

MINISTÉRIO DA DEFESA



NUP: 65323.001926/2023-10

ASSUNTO

Processo Administrativo Pregão
Eletrônico SRP

Nr05/2023.....

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

SEÇÃO: SALC

ANO: 2023

INTERESSADO: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA
DE SELVA

ASSUNTO: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nr 05/2023

OBJETO: Aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Cmdo Fron AC/4º BIS.

PREGOEIRO DESIGNADO: 1º Sgt Grando, designado na 3ª Parte do Boletim Interno n º 040, de 28 de fevereiro de 2023 do Cmdo Fron ACRE/4º BIS.

ANEXO: Volume nº 01/02 – Contendo 300 Folhas

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – AGU		11	
2 –		12	
3 –		13	
4		14	
5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

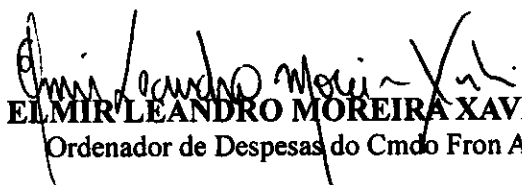


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Autorizo o Pregoeiro e Equipe de Apoio a dar continuidade ao processo, por meio de Pregão Eletrônico, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** para atender eventuais necessidades do Cmdo Fron AC/4º BIS e seus Pelotões Especiais de Fronteira.

Rio Branco-AC, 15 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre / 4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE ABERTURA

Ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, no Quartel do Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (C Fron AC/4º BIS), em cumprimento ao determinado no **DIEx Requisitário de 03- Almoz/Fisc Adm/ Cmdo Fron ACRE/4º BIS** , NUP: 65323.001926/2023-10. Autorizado pelo Comandante do C Fron AC/4º BIS, faço abertura e autuação dos trabalhos atinentes ao processo de **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, do que para constar lavrei o presente termo.

Rio Branco-AC, 16 de fevereiro de 2023.

PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS– Asp
Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

DIEx: 3-Almox/Fisc Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS
NUP: 65323.001926/2023-10

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2023.

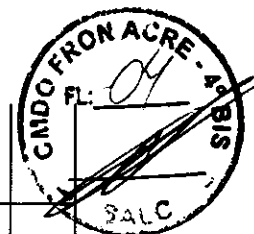
Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Fiscal Administrativo do 4º BIS

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

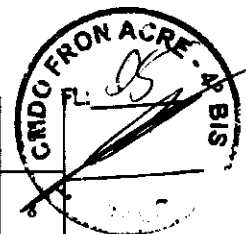
1. De acordo com o amparo do art. 13 IG 12 - 02 solicito providências junto ao Sr. Ordenador de Despesas (OD), no sentido de aprovar a abertura de processo Licitatório para aquisição de **MATERIAL PERMANENTE**, destinados a atender às necessidades do Comando de Fronteira AC/4º BIS, Companhia Especial de Fronteira e os Pelotões Especiais de Fronteira abaixo discriminado:

1	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	339972	UND	10
2	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	10
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	399298	UND	20
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	10
5	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.	364039	UND	6
6	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA	469699	UND	6
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO	231698	UND	10



	ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM			
8	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO: OVO, LARGURA: 1,60 M, ALTURA: 0,80 M, COMPRIMENTO: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	6
9	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO: MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES: 2 LUGARES, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: MARFIM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM	390629	UND	6
10	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 620 MM, LARGURA: 432 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	473042	UND	6
11	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 160 CM, ALTURA: 76 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, TIPO: SUSPENSO	481752	UND	4
12	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,40 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS: 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS: 420 MM	229657	UND	8
13	SOFA, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS: 2 UN, LARGURA: 130 CM, PROFUNDIDADE: 70 CM, ALTURA: 70 CM	470186	UND	3
14	SOFA - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVÍVEL	438033	UND	3
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	30
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	477007	UND	3
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	344981	UND	3
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	6
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	6
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	4
21	COFRE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: MÉDIO, COR: BRANCA, TIPO FECHADURA: ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	3
22	ESCALA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE: 150 KG	408686	UND	6
23	ESCALA EXTENSÍVEL, MATERIAL: ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU: ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS: 12 UN, ALTURA FECHADA: 1 M, ALTURA ABERTA: 3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA: 150 KG	366447	UND	6
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO, TRAVA SEGURANÇA, RECEITAS, COR: BRANCA, FUNÇÕES: 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	6
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15 FL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, ABERTURA: 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO: 65 DB	449962	UND	3

26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	4
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA	450978	UND	6
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	10
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE: 300 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR: BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR: 47 L, TIPO: VERTICAL / OI PORTA	399567	UND	5
32	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA, SISTEMA DE GELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN	439305	UND	4
33	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	462426	UND	25
34	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	470674	UND	20
35	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEX IVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	604239	UND	5
36	SUORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	8
37	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFAO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 MM	290686	UND	7
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	10
39	ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 12U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR: BEGE	349849	UND	5
40	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	8
41	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	10
42	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 24.000 BTU/H, TIPO: SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	297473	UND	6
43	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, MODELO: TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1-CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	450747	UND	2
44	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA: 1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, VAZÃO: 10 M3/H, TIPO MOTOR: TRIFÁSICO, VELOCIDADE: 1.750 RPM,	405844	UND	3



	FREQÜÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA			
45	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	601914	UND	4
47	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELETRICA	460074	UND	3
48	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	3
49	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CM3	449191	UND	3
50	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V,DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COMDIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	600912	UND	3



2. A Relação acima descrita se destina a aquisição de materiais permanentes (ND 44.90.52), que serão adquiridos por meio de créditos descentralizados durante o exercício financeiro do ano de 2023 e 2024. O presente processo licitatório justifica-se por suprir as necessidades do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, como também seus Pelotões Especiais de Fronteira (unidades destacadas na fronteira), o Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e o Posto de Recrutamento Militar da Guarnição de Rio Branco.

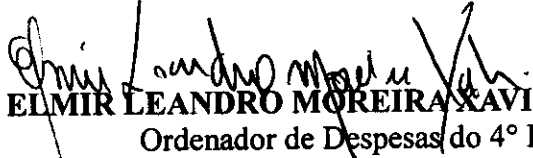
3. A lista de itens apresentada foi confeccionada em razão das necessidades apontadas pelo Setor de Material do Cmdo Fron AC/4º BIS, levantada pelos setores deste Batalhão, considerando as atuais condições dos materiais existentes, os quais são antigos e ineficientes, sendo alguns encontrados com funcionamento precário. A aquisição destes materiais visa melhorar as condições de trabalho dos servidores militares envolvidos tanto na parte operacional como na parte administrativa deste Órgão Público.


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten
 Encarregado do Setor Requisitante


ROBERTO MARTINS FERNANDES – Maj
 Fiscal Administrativo do 4º BIS

Em consequência:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote as providências de acordo com as normas em vigor.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO

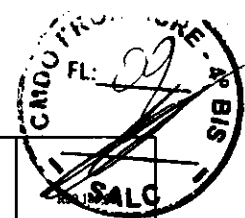
Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo pregão SRP Nº 05/2023
(Processo Administrativo n.º 65323.001926/2023-10)

A fim de atender ao Art. 2º, da Instrução Normativa nº 03 de 20 de abril de 2017 do MPOG, realizamos a pesquisa em sites eletrônicos especializados (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> - <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>). Desta pesquisa, conforme consta em anexo, obtivemos o seguinte resultado:

1	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	339972	UND	10	R\$ 1.000,00	R\$ 1.280,00	R\$ 949,99	R\$ 1.076,66	R\$1.399,66	R\$13.996,62
2	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL: CHAPA AÇO 16, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m, LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	10	R\$ 984,00	R\$ 988,70	R\$ 990,00	R\$ 987,57	R\$1.283,84	R\$12.838,37
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ (O ÓRGÃO DEFINIRÁ A COR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	399298	UND	20	R\$ 683,00	R\$ 500,00	R\$ 621,43	R\$ 601,48	R\$781,92	R\$15.638,39
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	10	R\$ 776,90	R\$ 880,00	R\$ 968,00	R\$ 874,97	R\$1.137,46	R\$11.374,57
5	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.	364039	UND	6	R\$ 465,51	R\$ 474,37	R\$ 475,00	R\$ 471,63	R\$613,11	R\$3.678,69



6	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COUR�SSIMO, PL�STICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTER�STICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:A�O, COR LONGARINA:PRETA	469699	UND	6	R\$ 620,00	R\$ 787,15	R\$ 806,70	R\$ 737,95	R\$959,34	R\$5.756,01
7	MESA ESCRIT�RIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO MET�LICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FEN�LICO MELAM�NICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADR�O ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROST�TICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTER�STICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	231698	UND	10	R\$ 453,53	R\$ 478,00	R\$ 498,00	R\$ 476,51	R\$619,46	R\$6.194,63
8	MESA ESCRIT�RIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FEN�LICO MELAM�NICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTER�STICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO MET�LICO E CALHA	343940	UND	6	R\$ 1.100,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.155,33	R\$1.501,93	R\$9.011,60
9	ESTA�O TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTER�STICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAM�NICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	390629	UND	6	R\$ 839,00	R\$ 990,00	R\$ 1.000,00	R\$ 943,00	R\$1.225,90	R\$7.355,40
10	GAVETEIRO M�VEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAM�NICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTER�STICAS ADICIONAIS:ROD�ZIOS, PUXADORES E FECHADURA	473042	UND	6	R\$ 730,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 756,67	R\$983,67	R\$5.902,00
11	ARM�RIO ESCRIT�RIO, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAM�NICO, LARGURA:160 CM, ALTURA:76 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, TIPO:SUSPENSO	481752	UND	4	R\$ 1.390,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.406,67	R\$1.828,67	R\$7.314,67
12	ESTANTE MET�LICA, MATERIAL:A�O, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, TIPO PRATELEIRAS:REGUL�VEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPOXI, COR:CINZA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS:REFOR�O EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:420 MM	229657	UND	8	R\$ 700,00	R\$ 818,00	R\$ 863,55	R\$ 793,85	R\$1.032,01	R\$8.256,04
13	SOFA, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACI�A, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINT�TICO, COR:PRETA, CARACTER�STICAS ADICIONAIS:P�S E ESTRUTURA EM A�O CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	470186	UND	3	R\$ 823,67	R\$ 900,00	R\$ 920,00	R\$ 881,22	R\$1.145,59	R\$3.436,77
14	SOFA - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA A�O TUBULAR E LONGARINAS, CARACTER�STICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRA�OS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOV�VEL	438033	UND	3	R\$ 1.415,00	R\$ 1.444,50	R\$ 1.675,00	R\$ 1.511,50	R\$1.964,95	R\$5.894,85



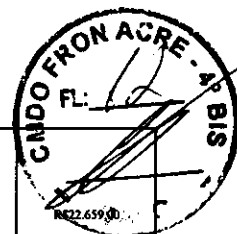
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	30	R\$ 218,54	R\$ 226,00	R\$ 262,00	R\$ 235,51	R\$306,17	
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUMA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	477007	UND	3	R\$ 1.000,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.290,00	R\$ 1.193,33	R\$1.551,33	R\$4.654,00
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	344981	UND	3	R\$ 897,00	R\$ 900,00	R\$ 913,00	R\$ 903,33	R\$1.174,33	R\$3.523,00
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	6	R\$ 2.487,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.999,90	R\$ 2.728,97	R\$3.547,66	R\$21.285,94
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, ENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	6	R\$ 2.355,00	R\$ 2.365,00	R\$ 2.397,63	R\$ 2.372,54	R\$3.084,31	R\$18.505,84
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	4	R\$ 439,74	R\$ 499,93	R\$ 537,00	R\$ 492,22	R\$639,89	R\$2.559,56
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	3	R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.018,50	R\$ 956,17	R\$1.243,02	R\$3.729,05
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS MBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	408686	UND	6	R\$ 750,00	R\$ 729,00	R\$ 767,00	R\$ 748,67	R\$973,27	R\$5.839,60
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	366447	UND	6	R\$ 649,99	R\$ 798,99	R\$ 671,86	R\$ 706,95	R\$919,03	R\$5.514,18
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	6	R\$ 795,00	R\$ 704,62	R\$ 814,77	R\$ 771,46	R\$1.002,90	R\$6.017,41
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	449962	UND	3	R\$ 1.968,00	R\$ 2.376,00	R\$ 1.895,00	R\$ 2.079,67	R\$2.703,57	R\$8.110,70



26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A' COR BRANCA	431266	UND	6	R\$ 1.340,00	R\$ 1.315,00	R\$ 1.388,00	R\$ 1.347,67	R\$1.751,97	
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	8	R\$ 1.845,92	R\$ 1.550,00	R\$ 1.603,00	R\$ 1.666,31	R\$2.166,20	R\$17.329,59
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	4	R\$ 2.349,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.388,00	R\$ 2.352,33	R\$3.058,03	R\$12.232,13
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5.20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	450978	UND	6	R\$ 872,37	R\$ 869,45	R\$ 945,00	R\$ 895,61	R\$1.164,29	R\$6.985,73
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	10	R\$ 788,04	R\$ 664,71	R\$ 826,81	R\$ 759,85	R\$987,81	R\$9.878,09
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / OI PORTA	399567	UND	5	R\$ 2.390,00	R\$ 2.164,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.284,67	R\$2.970,07	R\$14.850,33
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	439305	UND	4	R\$ 3.852,72	R\$ 3.739,00	R\$ 3.877,70	R\$ 3.823,14	R\$4.970,08	R\$19.880,33
33	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	462426	UND	25	R\$ 251,76	R\$ 242,45	R\$ 251,92	R\$ 248,71	R\$323,32	R\$8.083,08
34	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	470674	UND	20	R\$ 251,45	R\$ 300,00	R\$ 314,95	R\$ 288,80	R\$375,44	R\$7.508,80
35	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEX IVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA : GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	604239	UND	5	R\$ 2.490,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.498,00	R\$ 2.629,33	R\$3.418,13	R\$17.090,67



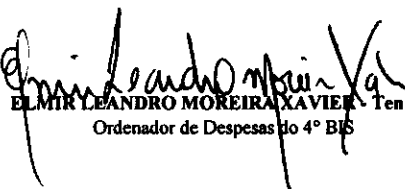
36	SUPOORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	8	R\$ 140,00	R\$ 125,73	R\$ 110,00	R\$ 125,34	R\$162,82	
37	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUMA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	290686	UND	7	R\$ 604,00	R\$ 820,04	R\$ 785,83	R\$ 736,62	R\$957,61	R\$6.703,27
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	10	R\$ 1.120,00	R\$ 1.157,00	R\$ 984,00	R\$ 1.087,00	R\$1.413,10	R\$14.131,00
39	ESTANTE RACK, PADRÃO:19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	349849	UND	5	R\$ 614,00	R\$ 681,00	R\$ 779,00	R\$ 691,33	R\$898,73	R\$4.493,67
40	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	8	R\$ 978,55	R\$ 816,34	R\$ 950,00	R\$ 914,96	R\$1.189,45	R\$9.515,62
41	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	10	R\$ 2.040,00	R\$ 2.199,00	R\$ 2.003,00	R\$ 2.080,67	R\$2.704,87	R\$27.048,67
42	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	297473	UND	6	R\$ 3.250,00	R\$ 3.380,00	R\$ 3.849,00	R\$ 3.493,00	R\$4.540,90	R\$27.245,40
43	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	450747	UND	2	R\$ 9.210,00	R\$ 8.996,43	R\$ 9.599,00	R\$ 9.268,48	R\$12.049,02	R\$24.098,04
44	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	405844	UND	3	R\$ 2.108,50	R\$ 2.231,00	R\$ 2.481,54	R\$ 2.273,68	R\$2.955,78	R\$8.867,35
45	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	6	R\$ 3.749,00	R\$ 3.850,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.866,33	R\$5.026,23	R\$30.157,40
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STEHL	601914	UND	4	R\$ 2.437,24	R\$ 2.581,25	R\$ 2.800,00	R\$ 2.606,16	R\$3.388,01	R\$13.552,05



47	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELÉTRICA	460074	UND	3	R\$ 5.200,00	R\$ 6.050,00	R\$ 6.180,00	R\$ 5.810,00	R\$7.553,00	R\$22.659,00
48	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	3	R\$ 430,00	R\$ 534,26	R\$ 467,95	R\$ 477,40	R\$620,62	R\$1.861,87
49	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CM3	449191	UND	3	R\$ 2.599,78	R\$ 2.842,00	R\$ 3.054,45	R\$ 2.832,08	R\$3.681,70	R\$11.045,10
50	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V,DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COMDIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	600912	UND	3	R\$ 4.195,00	R\$ 3.498,57	R\$ 3.580,00	R\$ 3.757,86	R\$4.885,21	R\$14.655,64
TOTAL									R\$ 547.260,07	

Rio Branco - AC, 14 de fevereiro de 2023


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ - 1º Ten
Encarregado do Setor Requisitante


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 4º BIS

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 07/02/2023

MÉDIA

1076.66

MEDIANA

1000.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153065	00003 00045/2021 Edital	31/05/22	04/07/22	04/07/23	Material	339972	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ, MATERIAL:CHAPA DE AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGUL Á, MATERIAL CHAPA DE AÇO	PRÓPRIA	UNIDADE	41043317000192	PE	1.000,0000
153079	00019 00051/2022 Edital	17/08/22	16/09/22	16/09/23	Material	339972	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ, MATERIAL:CHAPA DE AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGUL Á, MATERIAL CHAPA DE AÇO	CELI	UNIDADE	81340960000100	SC	1.280,0000
160233	00010 00008/2022 Edital	29/09/22	30/09/22	30/09/23	Material	339972	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EPÓXI, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,20 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ, MATERIAL:CHAPA DE AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGUL Á, MATERIAL CHAPA DE AÇO	ALER	UNIDADE	82476144000183	PR	943,9900



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 987,57

MEDIANA
R\$ 988,70

MEIOR
R\$ 984

FILTROS APLICADOS

Descrição

ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA ACO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO SIMULTANEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS

Ano da Compra
2022, 2023

Modalidade da
Compra
Pregão

Região Brasil
NORDESTE

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00006	Pregão	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO		UNIDADE	17	R\$984	SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA	03/08/2022
00239/2022	00007	Pregão	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO		UNIDADE	62	R\$988,70	IVANETE BARBOSA DE SANTANA	ESTADO DE SERGIPE	926775 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	22/09/2022
00054/2022	00014	Pregão	482650	ARQUIVO ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$990	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA ALAGOAS LTDA	ESTADO DAS ALAGOAS	982887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÍCOSA	28/09/2022

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 31/01/2023

MÉDIA

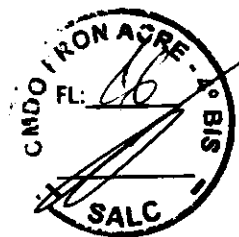
MEDIANA

601.48

621.43

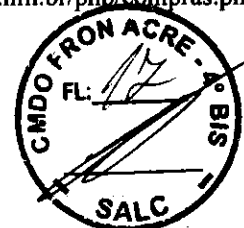
UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
080019	00004 00005/2022 Edital	15/07/22	29/07/22	29/07/23	Material	399298	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	FK GRUPO	UNIDADE	55088157000102	SP	683,0000
154043	00012 00026/2022 Edital	01/08/22	01/08/22	01/08/23	Material	399298	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE:FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA:PINTURA EM EPÓXI PÓ	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA, TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	PRÓPRIA	UNIDADE	18493830000163	MG	500,0000

CAUSA	EMPRESA	DATA	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNIDADE	VALOR
154043	00015	01/08/22	01/08/22	01/08/23	Material	399298	CADEIRA	CADEIRA	ESCRITEX
	00026/2022						ESCRITÓRIO,		36047292000185
	Edital						MATERIAL		SP
							ESTRUTURA:TUBO		621,4300
							AÇO, MATERIAL		
							REVESTIMENTO		
							ASSENTO E		
							ENCOSTO:TECIDO,		
							MATERIAL		
							ENCOSTO:ESPUMA		
							POLIURETANO		
							INJETADO, MATERIAL		
							ASSENTO:ESPUMA		
							POLIURETANO		
							INJETADO, TIPO		
							BASE:FIXA,		
							CONTÍNUA, TIPO		
							ENCOSTO:ESPALDAR		
							MÉDIO, APOIO		
							BRAÇO:COM BRAÇOS,		
							ACABAMENTO		
							SUPERFICIAL		
							ESTRUTURA:PINTURA		
							EM EPÓXI PÓ		



SALC

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 31/01/2023

MÉDIA

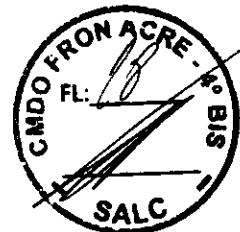
MEDIANA

874.97

880.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
060001	00030 00013/2022 Edital	05/07/22	28/07/22	28/07/23	Material	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	FK GRUPO	UNIDADE	55088157000102	SP	776,9000
120630	00020 00032/2022 Edital	15/06/22	15/06/22	15/06/23	Material	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	OFFICE NOBRE	UNIDADE	31137100000198	AM	880,0000

120632	00031	27/04/22	11/05/22	11/05/23	Material	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	MOVEPLAST INDUSTRIA	UNIDADE	30231212000140	AL	968,0000
--------	-------	----------	----------	----------	----------	--------	---	---	---------------------	---------	----------------	----	----------



Silva



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 471,63 R\$ 474,38 R\$ 465,51

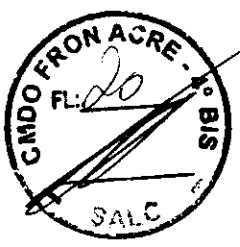
FILTROS APLICADOS

Descrição

CADERNA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR:CINZA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, ANO DA COMPRA Região Brasil
COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO
SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO, COR LONGARINA:PRATA

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00140/2022	00017	Pregão	364039	CADERNA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	29	R\$465,51	RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	28/12/2022
00002/2022	00010	Pregão	364039	CADERNA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	16	R\$474,375	COMFORT MOVEIS LTDA	ESTADO DO ACRE	980155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO	03/01/2023
00028/2022	00042	Pregão	364039	CADERNA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	10	R\$475	B DA SILVA AMARAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	23/12/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA
MEDIANA
MENOR
R\$ 737,95
R\$ 787,15
R\$ 620

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

CADDEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINAS MOLDADA ANATOMICAMENTE, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, COR A DEFINIR, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, COMPRIMENTO LONGARINA ASSENTO 47 X 42 CM, LARGURA LONGARINA ENCOSTO 42 X 36,5 CM, CADDEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO COURISSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO, COMPRIMENTO LONGARINA 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, COR LONGARINA PRETA, CADDEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, QUANTIDADE ASSENTOS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPOXI, CADDEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, COR AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL AGLOMERADO REVESTIDA, MATERIAL ESTOFAMENTO LONGARINA PRETA, CADDEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINAS SOBREPOSTAS DE MADEIRA MO L, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% POLIÉSTER, COR SALMÃO PADRÃO SUFRAMA, DIMENSÕES ASSENTO 410 X 430 47 MM, DIMENSÕES ENCOSTO 260 X 430 X 43 MM, DIMENSÕES LONGARINA 1189 X 55 CM, QUANTIDADE ASSENTOS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRÇOS/ ESPALDAR BAIXO, CADDEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, COR AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA PINTURA EM EPOXI, COR LONGARINA PRETA

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2022	00045	Pregão	469699	CADDEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	24	R\$620	R B DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	ESTADO DO PARA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA	01/07/2022
00031/2022	00022	Pregão	469699	CADDEIRA SOBRE LONGARINA		UNIDADE	250	R\$787,15	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARA	980403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA/PA	26/07/2022

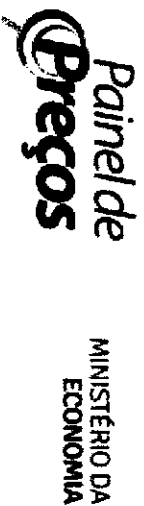
Relatório gerado dia: 31/01/2023 às 14:23

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



00024/2021	00110	Pregão	469699	CADEIRA SOBRE LONGARINA	UNIDADE	40	R\$806,70	ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA	COMANDO BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	160137 - 3º	05/05/2022
------------	-------	--------	--------	-------------------------	---------	----	-----------	---------------------------------------	---	-------------	------------

Relatório gerado dia: 31/01/2023 às 14:23
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



MÉDIA **R\$ 476,51** MEDIANA **R\$ 478,00** MENOR **R\$ 453,53**

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
MESA ESCRITÓRIO 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00099	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	94	R\$453,53	VISUAL FLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	COLEGIO PEDRO II	155636 - COLEGIO PEDRO II CAMPUS ENGENHO NOVO II	17/11/2022
00137/2022	00004	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	83	R\$478	CASTOFAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155913 - EBSERH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO	08/09/2022
00079/2021	00096	Pregão	231698	MESA ESCRITÓRIO		UNIDADE	10	R\$498	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	02/06/2022

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 1.155,33	R\$ 1.116,00	R\$ 1.100

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
343940	MESA ESCRITÓRIO	2022, 2023

RESULTADO 1**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00005/2022**Número do Item:** 00001**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário para atender às necessidades da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal em Pernambuco-SPRF/PE e às novas instalações provenientes da construção da Delegacia e UOP de Caruaru/PE e da reforma da UOP de Ouricuri/PE**Quantidade Ofertada:** 22**Valor Proposto Unitário:** R\$ 2.600**Valor Unitário do Item:** R\$ 1100**Código do CATMAT:** 343940**Descrição do Item:** MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** AMBM**Data do Resultado:** 08/11/2022**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** J W F DE SOUSA AMBM MOBILIARIO**CNPJ/CPF:** [REDACTED]**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ**Órgão Superior:** MINISTERIO DA JUSTICA



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00052/2022

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição eventual de Mobiliário em Geral, para compor os vários ambientes das Unidades Acadêmicas e Administrativas da Fundação Universidade de Brasília (FUB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 91

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.195,5

Valor Unitário do Item: R\$ 1116

Código do CATMAT: 343940

Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MODILAC

Data do Resultado: 07/12/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WOOD CENTER COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: [REDACTED]

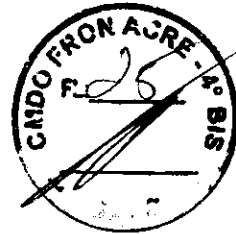
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00171/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de mobiliário para equipar da Divisão de Intendência. 1 mesa em L med. 1.60x1.60, Estrutura em aço na cor preta, tampo 25mm. 1 Poltrona giratória espaldar alto.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 1250

Código do CATMAT: 343940

Descrição do Item: MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEM MARCA

Data do Resultado: 07/06/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ/CPF: [REDACTED]

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 770000 - SECRETARIA-GERAL DA MARINHA

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA



Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR

R\$ 943,30 R\$ 990,00 R\$ 839,90

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ESTACÃO TRABALHO, TIPO MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES 2 LUGARES, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 1,20 M, ALTURA 0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR MARFIM, ESPESURA TAMPO 25 MM, ESTACÃO TRABALHO NOME: ESTACÃO TRABALHO - MESA BACKOFFICE - MESA EM L, COM GAVETEIRO 3 GAVETAS EMBUTIDO NA MESAL, MATERIAL MDP E LAMINADO COR BRANCO, COM PÉ DE AÇO, 1400 X 1400 X 720X600 (L/LX/XP), TAMPO DE 40 MM COR BRANCA, COR DO TAM PO: BRANCO, COR PAINEL: BRANCO, ESTRUTURA METÁLICA PINTURA BRANCA, COR PÉ MESA: PÉS DE AÇO, SAPATAS NIVELADORAS DE PISO.

ESTACÃO TRABALHO, ESTACÃO DE TRABALHO 2022, 2023

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00028	Pregão	390629	ESTACÃO TRABALHO		UNIDADE	2	R\$839,90	ESCRIBU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160448 - 5 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	06/09/2022
00032/2022	00031	Pregão	390629	ESTACÃO TRABALHO		UNIDADE	58	R\$990	A F S DE MORAIS COMERCIO	COMANDO DA AERONAUTICA	120630 - GRUPO DE APOIO DE MANAUS	15/06/2022
00114/2022	00001	Pregão	390629	ESTACÃO TRABALHO		UNIDADE	4	R\$1000	SACHET IND DE MOVEIS E TORNEADOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPO DE APOIO DE CANOAS	06/12/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 756,67

MEDIANA
R\$ 770,00

MENOR
R\$ 730

FILTROS APLICADOS

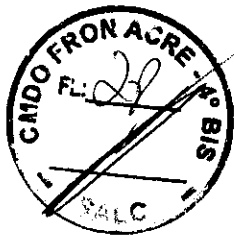
Descrição

GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARRON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
GAVETEIRO MÓVEL 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00051/2022	00013	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	382	R\$730	OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA	01/11/2022
00007/2022	00014	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	250	R\$770	FABIANE FERNANDES VEIGA LTDA	ESTADO DE RORAIMA	926653 - INSTITUTO DE TERRAS E COLON DO EST RORAIMA	07/11/2022
00045/2022	00002	Pregão	473042	GAVETEIRO MÓVEL		UNIDADE	10	R\$770	W. R. DE OLIVEIRA SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO	ESTADO DO PARA	925452 - FUND. CENTRO DE HEMOT. E HEMATOLOGIA DO PARA	22/08/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 1.406,67

MEDIANA
R\$ 1.400,00

MENOR
R\$ 1.390

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

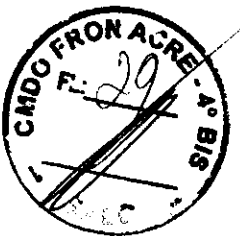
Nome do Material (PDM) Ano da Compra Esfera

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, LARGURA 90 CM, ALTURA 76 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, TIPO SUSPENSO, ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ENVERNIZADO, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, LARGURA 3,30 M, ALTURA 0,78 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNDO DE COMPENSADO DE 10 MM, ESPESSURA DA MADEIRA A, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO SUSPENSO, ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MDF, QUANTIDADE PORTAS 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO, LARGURA 160 CM, ALTURA 76 CM, PROFUNDIDADE 50 CM, TIPO SUSPENSO

ARMÁRIO ESCRITÓRIO, 2022, 2023 Federal

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00136/2022	00004	Pregão	481752	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$1390	ROSALINO & ROSALINO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA/RS	10/08/2022
00033/2022	00020	Pregão	481752	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R\$1400	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	158092 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	08/12/2022
00017/2022	00015	Pregão	481752	ARMÁRIO ESCRITÓRIO		UNIDADE	2	R\$1430	D M DOS SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	23/12/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 793,85

MEDIANA
R\$ 818,00

MENOR
R\$ 700

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 21,40 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 8 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPOXI, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS 420 MM, Estante Metálica, MATERIAL AÇO, ALTURA 21,40 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EM EPOXI, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS 420 MM, Estante Metálica, MATERIAL AÇO, ALTURA 21,40 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,30 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

ESTANTE METÁLICA 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00001	Dispensa de Licitação	229657	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	10	R\$700	GP COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153275 - ESCOLA DE ARQUITETURA/UFGM	20/06/2022
00076/2022	00006	Pregão	229657	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	140	R\$818	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	02/12/2022
00011/2022	00002	Pregão	229657	ESTANTE METÁLICA		UNIDADE	100	R\$863,55	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	FUND. INST. BRASILEIRO DE GEOG. E ESTATISTICA	114622 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SAO PAULO	02/12/2022



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 881,22

MEDIANA
R\$ 900,00

MENOR
R\$ 823,67

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material
(PDM)

Ano da Compra

SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PES E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM

SOFÁ

2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00027/2022	00054	Pregão	470186	SOFA		UNIDADE	73	R\$823,67	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160413 - COMANDO DA 3ª DIV DO EX - BASE ADM DA GUAR SM	15/12/2022
00020/2021	00007	Pregão	470186	SOFA		UNIDADE	5	R\$900	ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160229 - 15 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMP.AUTOPROPULSADO	22/06/2022
00137/2022	00019	Pregão	470186	SOFA		UNIDADE	2	R\$920	GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	24/11/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 1.511,83 R\$ 1.444,50 R\$ 1.415,99

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
SOFA-CAMA, MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80 M, PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES: BRAÇOS DESLIZANTES, ENCOSTO REMOVIVEL
Nome do Material (PDM) Ano da Compra
SOFA-CAMA 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00005/2022	00003	Pregão	438033	SOFA-CAMA		UNIDADE	2	R\$1415,99	BENEDES SOARES BATISTA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927827 - DE SAUDE DE NITEROI/RJ	23/05/2022
00114/2022	00043	Pregão	438033	SOFA-CAMA		UNIDADE	15	R\$1444,50	UNDERCAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120629 - GRUPO DE APOIO DE CANOAS	06/12/2022
00039/2022	00027	Pregão	438033	SOFA-CAMA		UNIDADE	15	R\$1675	ALINEA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES	16/12/2022



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 235,51

MEDIANA
R\$ 226,00

MENOR
R\$ 218,54

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

ESTRADO MODULAR, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820 MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S

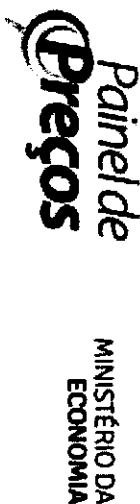
Nome do Material (PDM) Ano da Compra

ESTRADO MODULAR 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00087	Pregão	349888	ESTRADO MODULAR		UNIDADE	5	R\$218,54	JFV BEZERRA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	10/08/2022
00018/2021	00179	Pregão	349888	ESTRADO MODULAR		UNIDADE	46	R\$226	ULISSES GUIMARAES ANACLETO LOJA DE AERONAUTICA VARIEDADES G PLASTICOS	COMANDO DA AERONAUTICA	120669 - BASE AEREA DE SANTA CRUZ	19/09/2022
00010/2022	00023	Pregão	349888	ESTRADO MODULAR		UNIDADE	120	R\$262	COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	21/07/2022



MÉDIA
R\$ 1.193,33

MEDIANA
R\$ 1.290,00

MENOR
R\$ 1.000

FILTROS APLICADOS

Descrição

BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM:200 KG, VOLTAGEM:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, PRATO REMOVÍVEL, TIPO:DIGITAL, TIPO PAINEL:VISOR DIGITAL, SENSIBILIDADE:20 A 50g, MATERIAL:AÇO CARBONO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra
BALANÇA ELETRÔNICA 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00185/2021	00016	Pregão	477007	BALANÇA ELETRÔNICA		UNIDADE	20	R\$1000	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	21/07/2022
00254/2022	00001	Pregão	477007	BALANÇA ELETRÔNICA		UNIDADE	138	R\$1290	MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	10/11/2022
00036/2022	00041	Pregão	477007	BALANÇA ELETRÔNICA		UNIDADE	2	R\$1290	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO	02/12/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 903,33

MEDIANA
R\$ 900,00

MENOR
R\$ 897

FILTROS APLICADOS

Descrição

BALANÇA PESAR PESSOAS, CAPACIDADE:200 KG, DIVISÃO:100 G, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, FREQUÊNCIA:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOSTRADOR LCD E BALANÇA PESAR PESSOAS ANTROPÔMETRO

Nome do Material (PDM)

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2022	00025	Pregão	344981	BALANÇA PESAR PESSOAS		UNIDADE	5	R\$897	HUBNET E-COMMERCE LTDA	COMANDO DA MARINHA	787700 - HOSPITAL NAVAL DE BRASILIA	22/11/2022
00002/2022	00014	Pregão	344981	BALANÇA PESAR PESSOAS		UNIDADE	13	R\$900	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160359 - HOSPITAL DA GUARNICAO DE ALEGRETE/RS	27/07/2022
00010/2022	00133	Pregão	344981	BALANÇA PESAR PESSOAS		UNIDADE	6	R\$913	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160479 - 6 GRUPO DE MISSEIS E FOGUETES	16/12/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

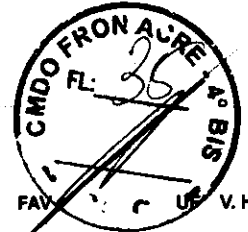
Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

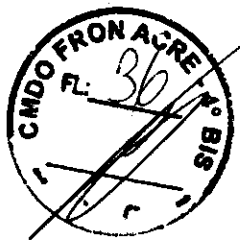
MEDIANA

2728.97

2700.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	US	V. HOM.
160005	00055 00028/2021 Edital	22/08/22	14/07/22	14/07/23	Material	311387	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:200 L	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	NOZON	UNIDADE	37134626000109	AM	2.487,0000
158154	00022 00011/2022 Edital	18/07/22	22/07/22	22/07/23	Material	311387	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:200 L	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	METAL ROCHA	UNIDADE	34596450000100	RO	2.700,0000
160013	00174 00003/2022 Edital	18/08/22	25/08/22	25/08/23	Material	311387	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:200 L	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL I, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L	KNOX	UNIDADE	33671275000106	DF	2.999,9000



MÉDIA
R\$ 2.372,54
MEDIANA
R\$ 2.365,00
MENOR
R\$ 2.355

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Descrição Complementar
452767 BEBEDOURO AGUAL, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE AGUA 100 L
Ano da Compra Período da Compra
2022, 2023 Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00008	Pregão	452767	BEBEDOURO AGUA		UNIDADE	26	R\$2355	MANOEL FERREIRA FERRAZ 53113993172	COMANDO DO EXERCITO	160196 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO (CMN)	26/08/2022
01118/2022	00001	Pregão	452767	BEBEDOURO AGUA		UNIDADE	2	R\$2365	WILSON BUENO DE CAMARGOS 43978738104	ESTADO DO PARANA	926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)	23/08/2022
00044/2022	00007	Pregão	452767	BEBEDOURO AGUA		UNIDADE	25	R\$2397,63	AUGUSTU S INFORMATICA LTDA PARA	ESTADO DO DE EDUCACAO DE CASTANHAL	927637 - FUNDO MUN	24/08/2022



MÉDIA
MEDIANA
MENOR
R\$ 697,00
R\$ 686,00
R\$ 660

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA
Nome do Material (PDM)
CARRINHO TRANSPORTE 2022, 2023
Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00055/2022	00001	Pregão	483907	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	10	R\$660	GERBRA COMERCIO LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO JANEIRO	030100 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ	26/10/2022
00024/2022	00003	Pregão	483907	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	23	R\$686	J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155018 - HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS	11/11/2022
00003/2022	00029	Pregão	277313	CARRINHO TRANSPORTE		UNIDADE	1	R\$745	DECK COMERCIO DE MOLDURAS LTDA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA	10/10/2022



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 956,17

MEDIANA
R\$ 1.000,00

MENOR
R\$ 850

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

COFRE, MATERIAL AÇOL, TAMANHO MÉDIO, COR BRANCA, TIPO FECHADURA ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESMALTE SINTÉTICO

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

COFRE 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00017/2022	00019	Pregão	478190	COFRE		UNIDADE	40	R\$850	AE INTERNACIONAL CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	MINISTERIO DA ECONOMIA	170607 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	26/12/2022
00036/2022	00033	Pregão	478190	COFRE		UNIDADE	6	R\$1000	IR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160482 - 1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR	22/12/2022
50063/2022	00001	Dispensa de Licitação	478190	COFRE		UNIDADE	4	R\$1018,50	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ	19/10/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

745.33

MEDIANA

750.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	PREÇO	UF	V. HOM.
160002	00489 00005/2022 Edital	01/08/22	15/08/22	15/08/23	Material	408686	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT R, CAPACIDADE 150 KG	WORKER	UNIDADE	28436059000148	AC	750,0000
160103	00019 00006/2022 Edital	22/06/22	22/06/22	22/06/23	Material	408686	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT R, CAPACIDADE 150 KG	BOTAFOGO	UNIDADE	42649742000192	MA	729,0000
160203	00647 00021/2022 Edital	07/10/22	07/10/22	07/10/23	Material	408686	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	ESCADA, MATERIAL ALUMÍNIO, TIPO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CAT R, CAPACIDADE 150 KG	BOTAFOGO	UNIDADE	46148186000121	DF	757,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

706.95

671.86



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	MF	V.HOM.
160343	00083 00023/2022 Edital	13/10/22	13/10/22	13/10/23	Material	366447	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, ALTURA FECHADA 1 M, ALTURA ABERTA 3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA 150 KG	BOTAFOGO	UNIDADE	3662104000151	RN	849,9900
154047	00002 00001/2022 Edital	05/05/22	10/05/22	10/05/23	Material	366447	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, ALTURA FECHADA 1 M, ALTURA ABERTA 3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA 150 KG	ALUMASA	UNIDADE	43731740000100	SC	798,9900
154047	00002 00007/2022 Edital	28/04/22	28/04/22	28/04/23	Material	366447	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS 12 UN, ALTURA FECHADA 1 M, ALTURA ABERTA 3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA 150 KG	WORKER	UNIDADE	08658622000113	RS	671,8600

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

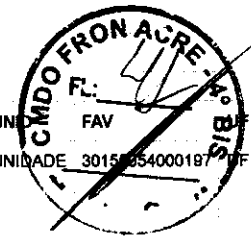
MÉDIA

771,46

MEDIANA

795,00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. HOM.	
153152	00011 00050/2022 Edital	06/06/22	07/06/22	07/06/23	Material	399613	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	PHILCO	UNIDADE	30150354000187	ES	795,0000
154047	00014 00043/2022 Edital	22/07/22	22/07/22	22/07/23	Material	399613	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	MIDEA	UNIDADE	33859616000171	ES	704,6200
160013	00080 00003/2022 Edital	18/08/22	25/08/22	25/08/23	Material	399613	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	FORNO MICROONDAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 L, POTÊNCIA 1.000 W, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR BRANCA, FUNÇÕES 5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	ELECTROLUX	UNIDADE	46053171000180	SC	814,7700



Relatório de Pesquisa de Preço

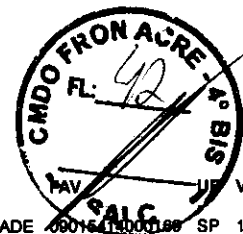
Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

2079.67

1968.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	PAV	UNID	SP	V. HOM.
160158	00038 00005/2022 Edital	19/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	449962	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 25 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO 65 DB	SECURITY	UNIDADE	00016	0000100	SP	1.968,0000
160161	00006 00002/2022 Edital	03/03/22	03/03/22	03/03/23	Material	449962	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 25 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO 65 DB	MENNO	UNIDADE	03411895000145	RJ	2.376,0000	
160413	00011 00029/2022 Edital	28/07/22	01/08/22	01/06/23	Material	449962	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO 15 FL, TENSÃO MOTOR 110/220 V, ABERTURA 230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA 25 L, TIPO AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO 65 DB	TRITURARE	UNIDADE	29023342000109	PR	1.895,0000	

Relatório de Pesquisa de Preço

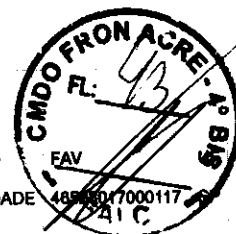
Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

1347.67

1340.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. HOM.
120060	00093 01068/2021 Edital	09/08/22	09/08/22	09/08/23	Material	431266	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA _A_	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA _A_	MIDEA/SML	UNIDADE	48555047000117	1.340,0000
120064	00025 00049/2022 Edital	20/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	431266	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA _A_	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA _A_	MIDEA	UNIDADE	43684445000140	DF 1.315,0000
120062	00051 00020/2022 Edital	23/05/22	23/05/22	23/05/23	Material	431266	FRIGOBAR, CAPACIDADE:120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA _A_	FRIGOBAR, CAPACIDADE 120 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS /ETIQUETA _A_	CONSUL	UNIDADE	04518892000178	PE 1.388,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

1666,31

MEDIANA

1603,00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	IN/VIG	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	V. HOM.
160027	00017 00026/2022 Edital	01/08/22	01/08/22	01/08/23	Material	420575	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.100 L, TIPO:CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	MRV	UNIDADE 17428167000150	SP 1.845,9200
153028	00001 00032/2022 Edital	12/08/22	12/08/22	12/08/23	Material	420575	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.100 L, TIPO:CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	RT	UNIDADE 37104931000140	RJ 1.550,0000
160142	00114 00001/2022 Edital	06/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	420575	LIXEIRA, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE:1.100 L, TIPO:CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO:TRATAMENTO EM UV	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	EKOCONTAINER	UNIDADE 05291541000130	SP 1.603,0000



Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

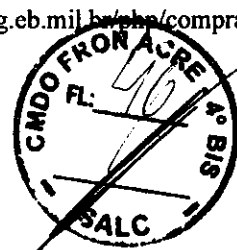
MEDIANA

2352.33

2349.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120064	00026 00049/2022 Edital	20/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	COLORMAQ	UNIDADE	09450715000110	SC	2.349,0000
120064	00027 00049/2022 Edital	20/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	COLORMAQ	UNIDADE	28889651000101	GO	2.320,0000
160058	00015 00001/2022 Edital	03/10/22	05/10/22	05/10/23	Material	445414	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL	SIMILAR	UNIDADE	36330093000160	DF	2.388,0000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

895.61

MEDIANA

872.37

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
090018	00001 00041/2022 Edital	14/10/22	25/10/22	25/10/23	Material	450978	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA	IBBL	UNIDADE	24818587000165	GO	872,3700
155909	00019 00001/2022 Edital	13/04/22	19/04/22	19/04/23	Material	450978	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA	LIBELL	UNIDADE	36045363000190	BA	869,4500
160454	00057 00002/2022 Edital	14/04/22	27/04/22	27/04/23	Material	450978	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM 110/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA	LIBELL ACQUAFLEX HER	UNIDADE	06954360000109	SE	945,0000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

759.85

MEDIANA

788.04

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	SALC	UR	V. HOM.
153178	00002 00035/2022 Edital	20/09/22	29/09/22	29/09/23	Material	232125	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE:QUADRO AVISO / APOIO A AULAS, LARGURA:100 CM, COMPRIMENTO:200 CM, MATERIAL PÉS:ALUMÍNIO COM RODAS PLÁSTICAS, COMPONENTES ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA:ALUMÍNIO	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE QUADRO AVISO/ APOIO A AULAS, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 200 CM, MATERIAL PÉS ALUMÍNIO COM RODAS PLÁSTICAS, COMPONENTES ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS, MATERIAL BORDA ALUMÍNIO	STALO	UNIDADE	04375274000116	MA	788,0400	
154421	00008 00030/2021 Edital	25/04/22	02/05/22	02/05/23	Material	468598	QUADRO BRANCO, MATERIAL:LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ANODIZADO, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:100 CM, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÊIS, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:ALUMÍNIO	QUADRO BRANCO, MATERIAL LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ANODIZADO, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 100 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA APAGADOR E PINCÊIS , TIPO FIXAÇÃO PAREDE, MATERIAL MOLDURA ALUMÍNIO	MULTI QUADROS	UNIDADE	03961467000196	MG	664,7100	
158720	00066 00005/2021 Edital	07/06/22	22/06/22	22/06/23	Material	228661	QUADRO BRANCO, MATERIAL:FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:ALUMÍNIO, COR MOLDURA:NATURAL, FINALIDADE:LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA:120 CM, COMPRIMENTO:200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	CORTIARTE	UNIDADE	09138326000154	SC	826,8100	

Relatório de Pesquisa de Preço

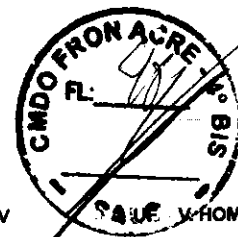
Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

2284.87

2300.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
120064	00015 00049/2022 Edital	20/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	399567	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPAR E, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 47 L, TIPO VERTICAL/ O1 PORTA	CONSUL	UNIDADE	28889651000101 GO 2.390,0000
153032	00005 00043/2022 Edital	05/09/22	09/09/22	09/09/23	Material	399567	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPAR E, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 47 L, TIPO VERTICAL/ O1 PORTA	CONSUL	UNIDADE	08533577000170 SC 2.184,0000
155012	00001 00061/2022 Edital	30/05/22	14/08/22	14/08/23	Material	399567	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 300 L, VOLTAGEM 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPAR E, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 47 L, TIPO VERTICAL/ O1 PORTA	CONSUL CRB38	UNIDADE	32396720000104 GO 2.300,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

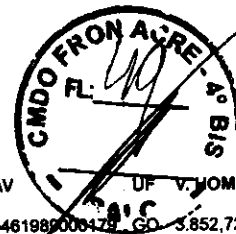
Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

3823.14

3852.72



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
120636	00033 00052/2022 Edital	13/10/22	13/10/22	13/10/23	Material	439305	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN	CONSUL	UNIDADE	45461988000478	GO	3.852,7200
153073	00007 00007/2022 Edital	23/09/22	23/09/22	23/09/23	Material	439305	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN	FRICON - HCED503	UNIDADE	03829590000158	PB	3.739,0000
155015	00005 00023/2022 Edital	19/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	439305	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 500 L, TIPO PORTAS SÓLIDA, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS 2 UN	ELECTROLUX	UNIDADE	34584079000167	GO	3.877,7000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

248.71

251.76

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160175	00109 00012/2022 Edital	28/06/22	29/06/22	29/06/23	Material	462426	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTISOL	UNIDADE	42262411000103	SC	251,7600
160366	00099 00004/2022 Edital	27/09/22	27/09/22	27/09/23	Material	462426	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTISOL	UNIDADE	36521392000181	SC	242,4500
160530	00011 00004/2022 Edital	25/05/22	27/05/22	27/05/23	Material	462426	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	VENTILADOR, TIPO PAREDE, POTÊNCIA MOTOR 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL AÇO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTISOL	UNIDADE	19225144000174	SP	251,9200

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

288.80

300.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160434	00048 00005/2022 Edital	07/11/22	21/10/22	21/10/23	Material	470674	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTISOL	UNIDADE	03800477000140	SC	251,4500
160317	00009 00008/2022 Edital	24/06/22	27/06/22	27/06/23	Material	470674	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTISOL	UNIDADE	11094173000132	SP	300,0000
160374	00048 00005/2021 Edital	05/05/22	05/05/22	05/05/23	Material	470674	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	VENTILADOR, TIPO COLUNA, POTÊNCIA MOTOR 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO 60 CM, COR PRETA	VENTISOL	UNIDADE	42262411000103	SC	314,9500

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

2629.62

MEDIANA

2498.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160005	00009 00026/2021 Edital	22/06/22	14/07/22	14/07/23	Material	21059	ANTENA GPS, ANTENA	GPS PORTÁTIL A PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MINÍMAS: TELA LCD DE 2.8 POLEGADAS, TRANS REFLEXIVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTIO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	GARMIN	UNIDADE	42545548000167	AM	2.490,0000
160101	00146 00005/2022 Edital	16/08/22	17/08/22	17/08/23	Material	21059	ANTENA GPS, ANTENA	ANTENA GPS NOME: ANTENA	GARMIN	UNIDADE	16619287000172	PA	2.900,8500
160343	00006 00034/2021 Edital	09/06/22	09/06/22	09/06/23	Material	21059	ANTENA GPS, ANTENA	ANTENA GPS NOME: ANTENA	GARMIN	UNIDADE	27030815000170	DF	2.498,0000

02/02/2023 15:28

Relatório de Pesquisa de Preço

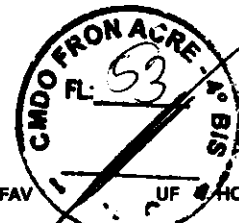
Senhor Tenente QUEIROZ - 06/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

125.24

125.73



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	HOM.
080022	00014 00003/2022 Edital	25/05/22	30/05/22	30/05/23	Material	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65_, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO PAREDE ARTICULADO, TAMANHO PARA TV ATÉ 65_, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	AIR MICRO / AIR MICR	UNIDADE	23106657000133	SP	140,0000
120628	00097 00058/2022 Edital	19/08/22	19/09/22	19/09/23	Material	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65_, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO PAREDE ARTICULADO, TAMANHO PARA TV ATÉ 65_, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	SUPORTE	UNIDADE	39236457000135	SP	125,7300
153065	00016 00045/2021 Edital	31/05/22	07/06/22	07/08/23	Material	472939	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65_, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	SUPORTE DE VIDEOCASSETTE / TELEVISAO, MATERIAL AÇO, TIPO PAREDE ARTICULADO, TAMANHO PARA TV ATÉ 65_, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA	BEDIN	UNIDADE	16501916000185	PB	110,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

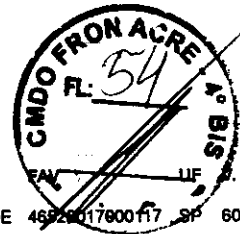
Senhor Tenente QUEIROZ - 02/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

736.62

785.83



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	J. HOM.
120060	00028 01068/2021 Edital	09/08/22	09/08/22	09/08/23	Material	290686	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPASUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPASUPERIOR E FRONTAL, APARADOR D E, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM	MULTLASER/SML	UNIDADE	46920017800117	SP	604,0000
120636	00002 00019/2022 Edital	04/08/22	04/08/22	04/08/23	Material	290686	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPASUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPASUPERIOR E FRONTAL, APARADOR D E, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM	LIBELL	UNIDADE	26517495000114	GO	820,0400

154039	00014	19/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	290686	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR D E, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM	LIBELL
--------	-------	----------	----------	----------	----------	--------	--	---	--------

UNIDADE 36045363000190 BA 785,8323



[Handwritten signature]

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 07/02/2023

MÉDIA

1087.00

MEDIANA

1120.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV
158134	00011 00024/2022 Edital	09/06/22	01/07/22	01/07/23	Material	456778	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	ARTHCO	UNIDADE	23908807000122 SP 1.120,0000
12015	00006 00038/2022 Edital	03/06/22	03/06/22	03/06/23	Material	456778	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	W3	UNIDADE	30372538000198 RJ 1.157,0000
160129	00055 00007/2022 Edital	31/05/22	31/05/22	31/05/23	Material	456778	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 2,00 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	AMAPA	UNIDADE	44384524000107 MG 984,0000

Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 07/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

691.33

681.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
153032	00002 00034/2022 Edital	20/09/22	22/09/22	22/09/23	Material	349849	ESTANTE RACK, PADRÃO:19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	ESTANTE RACK, PADRÃO 19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA AÇO, PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR BEGE	GFORCE	UNIDADE	31626475000111	DF	614,0000
154047	00008 00007/2022 Edital	28/04/22	28/04/22	28/04/23	Material	349849	ESTANTE RACK, PADRÃO:19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	ESTANTE RACK, PADRÃO 19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA AÇO, PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR BEGE	BIHOUSE	UNIDADE	36513363000178	ES	681,0000
168006	00005 00013/2022 Edital	15/06/22	15/06/22	15/06/23	Material	349849	ESTANTE RACK, PADRÃO:19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	ESTANTE RACK, PADRÃO 19_ X 12U X 570 MM, ESTRUTURA AÇO, PORTAS LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR BEGE	BBK	UNIDADE	11420095000119	RJ	779,0000

Relatório de Pesquisa de Preço

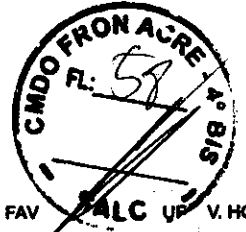
Senhor Tenente QUEIROZ - 07/02/2023

MÉDIA

914.96

MEDIANA

950.00

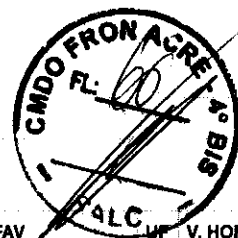


UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	IN/VIG	FIM/VIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	ALC UP	V. HOM.
160158	00029 00005/2022 Edital	19/10/22	20/10/22	20/10/23	Material	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	VECTOR	UNIDADE	30834830000185	RS	978,5500
160348	00006 00018/2022 Edital	05/08/22	05/08/22	05/08/23	Material	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	VECTOR	UNIDADE	31586441000140	RJ	816,3400

CAPO	EMPRESA	DATA	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	URL
160351	00013	30/05/22	31/05/22	31/05/23	Material	390178	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, TIPO ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	PLAX METAL	UNIDADE 21103048000103 GO 950,0000



Relatório de Pesquisa de Preço



Senhor Tenente QUEIROZ - 09/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

2080.67

2040.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	V. HOM.
070024	00001 00034/2022 Edital	26/09/22	03/10/22	03/10/23	Material	399665	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	ELGIN	UNIDADE	05083549000100	MT 2.040,0000
153038	00022 00012/2022 Edital	25/08/22	25/08/22	25/08/23	Material	399665	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	AGRATTO	UNIDADE	44703349000165	BA 2.199,0000
090009	00006 00015/2022 Edital	11/07/22	28/07/22	28/07/23	Material	399665	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CONTROLE REMOTO SEM FIO	AGRATTO	UNIDADE	27602029000108	SE 2.003,0000

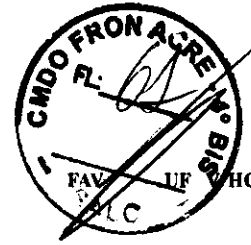
Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 09/02/2023

MÉDIA MEDIANA

3493.00 3380.00

UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	HOM.
	<u>00004</u>						APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO			
160062	<u>00009/2022</u> <u>Edital</u>	30/09/22	26/10/22	26/10/23	Material	297473			PHILCO	UNIDADE	33486276000180 DF 3.250,0000
	<u>00017</u>						APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO			
153038	<u>00012/2022</u> <u>Edital</u>	25/08/22	25/08/22	25/08/23	Material	297473			TCL	UNIDADE	11319557000378 MS 3.380,0000
	<u>00001</u>						APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 24.000 BTU/H, TIPO SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO			
153045	<u>00024/2022</u> <u>Edital</u>	09/08/22	12/09/22	12/09/23	Material	297473			GREE	UNIDADE	04259736000130 DF 3.849,0000



Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 09/02/2023

MÉDIA

MEDIANA

9268.48

9210.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
158350	00024 00022/2022 Edital	11/08/22	25/10/22	25/10/23	Material	450747	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	TECFRIO	UNIDADE	01221604000120	RR	9.210,0000
154039	00003 00015/2022 Edital	19/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	450747	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	ELGIN	UNIDADE	30456523000108	AM	8.996,4300
160140	00034 00001/2022 Edital	19/05/22	26/05/22	26/05/23	Material	450747	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 60.000 BTU/H, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER	ELGIN	UNIDADE	30155054000197	DF	9.599,0000



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MEDIA MEDIANA MENOR
R\$ 2.263,78 R\$ 2.231,00 R\$ 2.108,50

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
405844 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00047/2021	00024	Pregão	405844	BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	5	R\$2108,50	HDA AGUA E EFUENTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	01/09/2022
00008/2022	00004	Dispensa de Licitação	405844	BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	1	R\$2231	MONTE CLARO POCOS E BOMBAS LTDA.	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158382 - INST.FED.ALAGOAS/CAMPUS SATUBA	23/08/2022
00022/2021	00099	Pregão	405844	BOMBA HIDRAULICA		UNIDADE	10	R\$2451,84	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160155 - 2 BATALHAO DE FRONTEIRA	08/09/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 3.866,33

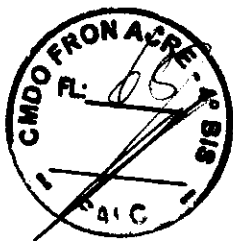
MEDIANA
R\$ 3.850,00

MENOR
R\$ 3.749

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
453258 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00017/2022	00002	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	15	R\$3749	DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA DA SAUDE	MINISTERIO SANIT.ESP.INDIGENA - XINGU	257041 - DISTRITO	30/06/2022
00041/2022	00078	Pregão	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	6	R\$3850	INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	ESTADO DO PARA	980068 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	06/01/2023
00058/2022	00001	Dispensa de Licitação	453258	ROÇADEIRA MANUAL		UNIDADE	2	R\$4000	S CARDOSO SA COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	784510 - SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORTE	25/07/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MEJOR
R\$ 2.606,16	R\$ 2.581,25	R\$ 2.437,24

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra
150245 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00017	Pregão	150245	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	13	R\$2437,24	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120636 - GRUPOAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	04/08/2022
00003/2022	00375	Pregão	150245	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UN	2	R\$2581,25	ELETRIMAX ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160206 - 30 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO	14/09/2022
00001/2022	00383	Pregão	150245	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	17	R\$2800	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	COMANDO DO EXERCITO	160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	17/10/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

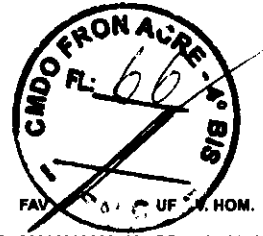
Senhor Tenente QUEIROZ - 10/02/2023

MÉDIA

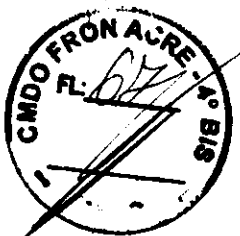
477.40

MEDIANA

467.95



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
160058	00002 00001/2022 Edital	03/10/22	05/10/22	05/10/23	Material	364303	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:100 W, TIPO:POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO:35 CM	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	SIMILAR	UNIDADE	36330093000160	DF	430,0000
160126	00066 00019/2022 Edital	26/10/22	31/10/22	31/10/23	Material	364303	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:100 W, TIPO:POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO:35 CM	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	CETRO	UNIDADE	31969144000184	MG	534,2600
160142	00010 00001/2022 Edital	06/07/22	19/07/22	19/07/23	Material	364303	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, POTÊNCIA:100 W, TIPO:POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO:35 CM	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	MAZZILI	UNIDADE	42953145000157	SP	467,9500

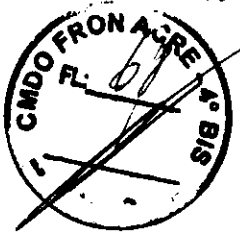


MÉDIA
R\$ 5.810,00
MEDIANA
R\$ 6.050,00
MENOR
R\$ 5.200

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
460074 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00105/2022	00001	Dispensa de Licitação	460074	GERADOR ENERGIA		UNIDADE	1	R\$5200	EDELICIO ALVES DOS SANTOS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	154359 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	04/11/2022
00014/2022	00080	Pregão	460074	GERADOR ENERGIA		UNIDADE	3	R\$6050	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	25/10/2022
00008/2022	00057	Pregão	460074	GERADOR ENERGIA		UNIDADE	1	R\$6180	FATOR EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160422 - COMANDO 1 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/R	22/08/2022



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 2.832,08

MEDIANA
R\$ 2.842,00

MENOR
R\$ 2.599,78

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: Ano da Compra

449191 2022, 2023

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

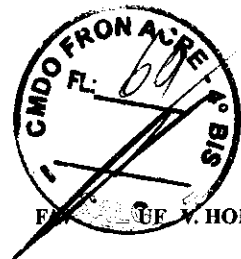
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00030	Pregão	449191	MOTOSERRA INDUSTRIAL		UNIDADE	7	R\$2599,78	DIOGO EMANUEL KUHN & CIA. LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE E TECN.SUL-RIO-GRANDENSE	151895-IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)	05/12/2022
00067/2021	00006	Pregão	449191	MOTOSERRA INDUSTRIAL		UNIDADE	2	R\$2842	ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120643-GRUPAMENTO DE SANTA MARIA	12/05/2022
00006/2022	00011	Pregão	449191	MOTOSERRA INDUSTRIAL		UNIDADE	7	R\$3054,45	COMERCIO DE MAQUINAS JP LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160369 - 3 GRUPO DE ARTILHARIA ANTAIEREARS	03/11/2022

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente QUEIROZ - 09/02/2023

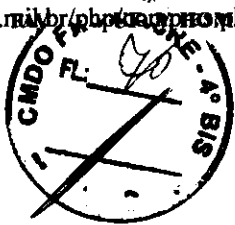
MÉDIA MEDIANA

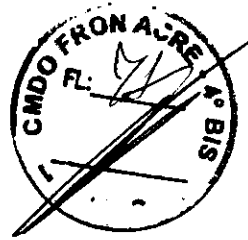
3757.86 3580.00



UASG	ITEM/PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID
								MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V,DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COMDIÂMETRO DE SUCCÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4 .		
	<u>00039</u>						BOMBA			
257047	<u>00029/2021</u>	13/01/22	24/01/22	24/01/23	Material	150807	CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA		THEBE	UNIDADE 02138273000122 PE 4.195,0000
	<u>Edital</u>									
								MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO TRIFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V, 60HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADUZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUCCÃOEM 1 E RECALQUE EM 1 .		
	<u>00034</u>						BOMBA			
257047	<u>00029/2021</u>	13/01/22	24/01/22	24/01/23	Material	150807	CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA		THEBE	UNIDADE 42262411000103 SC 3.498,5700
	<u>Edital</u>									
								BOMBA MULTI ESTÁGIO AÇO INOX 1,5 CV MONOFÁSICA 127/220V COM CAPACITOR, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO EM AVIÁRIOS E ESTUFAS,SISTEMAS DE PRESSURIZAÇÃO, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, ABASTECIMENTO DE BEBEDOUROS, BOMBA JOCKEY PARA PREVENÇÃO E COMBA TE CONTRA INCÊNDIO, IRRIGAÇÃO DE JARDINS, ALIMENTAÇÃO DE CALDEIRAS COM ÁGUA FR IA, ELEVAÇÃO DE ÁGUA A GRANDES ALTURAS, FILTRAGEM FORÇADA E REFRIGERAÇÃO POR S PRAY. CARACTERÍSTI CAS TÉCNICAS: - POTÊNCIA: 1,5 CV -		
	<u>00049</u>						BOMBA			
257047	<u>00029/2021</u>	13/01/22	24/01/22	24/01/23	Material	150807	CENTRÍFUGA, BOMBA CENTRÍFUGA		THEBE	UNIDADE 19299794000164 PE 3.580,0000
	<u>Edital</u>									

ESTÁGIOS: 11 - Ø
SUCÇÃO: 1_ - Ø
RECALQUE: 1_ -
PRESSÃO MÁXIMA
SEM VAZÃO: 138
M.C.A - Ø ROTOR: 7
9 MM - VAZÃO
MÁXIMA: 2,8 M³/H
(PRESSÃO: 50
M.C.A) - VAZÃO
MÍNIMA: 1,0





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO DE 30% SOBRE A MÉDIA

Conforme previsto no Termo de Referência os licitantes vencedores, são responsáveis pelos custos com transporte e entrega dos produtos na sede do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, no endereço constante no Termo de Referência; e ainda, para que o preço estimado no citado Termo não venha se tornar inexecutável ou deserto devido a localização geográfica deste comando, suas limitações quanto ao fluxo de transporte de mercadorias para região norte e a atual situação em que enfrentamos, a equipe do Setor de Almoxarifado do 4º BIS viu a necessidade de acrescentar no mínimo 30% do valor de referência sobre todos os itens deste pregão.

Tal medida encontra-se em conformidade com o Art. 10, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020/SEGES, *in verbis*:

Art. 10. O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma desta Instrução Normativa.

§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.

§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.

§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Os dados obtidos nas pesquisas de preço através dos portais conhecidos como SAG, Painel de Preços e Cotação Zênite, apresentam preços defasados se comparados a real situação do Estado do Acre. As maiorias dos preços encontrados são do ano de 2021, o que acaba fazendo com que os preços estejam muito fora da realidade em diversos itens que são extremamente necessários.

Ressalta-se também a oferta de preços relativamente alta, uma vez que o local de entrega dos produtos é em Rio Branco - AC, sendo uma localidade que não oferece vantagens para transportadoras de fora do estado do Acre, além de ser distante dos grandes centros industriais e comerciais de maior vulto nacional, agregando o valor do frete aos produtos adquiridos. Dessa forma, se torna inviável a competição de fornecedores que tenham um gasto elevado com transporte, não compensando o valor dos itens empenhados.

Além disso, a localidade não possui uma gama consolidada de fornecedores aptos a licitar com a Administração Pública, restringindo, desse modo, a competitividade no processo licitatório para as empresas que teriam condições realizar a entrega de materiais sem o gasto de frete na venda, além de já ter agregado o valor de transporte para o Acre na aquisição pelo próprio fornecedor.



Somado a isso, a pandemia do COVID-19 ocasionou um cenário de inflação global, os materiais e suas obras-primas aumentaram consideravelmente e inflacionou o valor dos itens comprados nas licitações operadas durante o ano passado, não havendo compatibilidade em comparar os preços praticados na região Sul e Sudeste com preços na região Norte do país, especialmente o estado do Acre.

Devido a isso, surgiu a necessidade de acrescentar os valores obtidos junto as pesquisas, tendo como necessidade e finalidade, corrigir a defasagem dos preços com relação ao mercado e a situação atual.

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**



Pregão SRP Nº 05/2023

Processo Administrativo: 65323.001926/2023-10

JUSTIFICATIVA DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Declaro, para fins de atender ao Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 do SEGES, que o Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva optou por realizar pesquisa mediante a utilização do Painel de Preços do Governo Federal (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>), atendendo às orientações do Inciso I da IN supracitada.

Com vistas a subsidiar o gestor público na estimativa de valores dos itens, foi utilizada a metodologia de obtenção de preços (valores estes constantes do termo de referência), extraídos da pesquisa realizada no Painel de Preços (<http://paineldepocos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>), obtendo-se a média de 3 preços extraídos no mesmo.

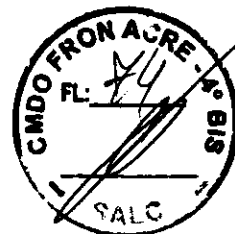
As quantidades relacionadas no Termo de Referência deste Edital foram estimadas tendo como base as necessidades levantadas pelo Setor de Material do Comando de Fronteira Acre / 4º BIS, visando suprir as necessidades da Organização Militar, como também seus Pelotões Especiais de Fronteira (unidades destacadas na fronteira), o Posto Médico da Guarnição de Rio Branco e o Posto de Recrutamento Militar da Guarnição de Rio Branco, considerando as atuais condições dos materiais existentes, os quais são antigos e ineficientes, sendo alguns encontrados com funcionamento precário. A aquisição destes materiais visa melhorar as condições de trabalho dos servidores militares envolvidos tanto na parte operacional como na parte administrativa deste Órgão Público.

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten
Encarregado do Setor Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

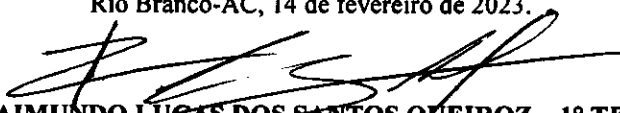


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Em cumprimento ao previsto no art. 21, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017, procedemos à solicitação para contratação do(s) serviço(s), conforme descrito abaixo:

UNIDADE SOLICITANTE: Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ - 1º TEN
E-MAIL: salc4bis@gmail.com
1) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO: <p>A justificativa se dá pela necessidade de aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência, a qual foi confeccionada de acordo com as necessidades deste comando. Com o objetivo de manter a sua operacionalidade diária, faz-se necessário a aquisição do referido material a ser utilizado por este comando, considerando as atuais condições dos materiais existentes, os quais são antigos e ineficientes, sendo alguns encontrados com funcionamento precário.</p> <p>Ademais, considerando o melhor aproveitamento do espaço e a necessidade dos materiais, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação do material e com a necessidade de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas, seguindo critérios razoáveis que venham permitir a segurança de atendimento da demanda.</p> <p>Neste contexto, a fim de bem cumprir a sua missão constitucional, esta Organização Militar presta diariamente atendimento médico hospitalar a seus militares e dependentes, com a implantação e atualização de novos postos de atendimento nos PEFs e na CEF este batalhão, com isso se torna crucial essa aquisição para o bom andamento dos trabalhos que já estão sendo executados.</p>
2) QUANTIDADE A SER CONTRATADA: <p>2.1 As quantidades serão definidas no estudo técnico preliminar, onde se verificou as necessidades do Cmdo de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva, levando em conta o consumo de 2022, como também, a disponibilidade de créditos recebidos durante os exercícios financeiros dos anos anteriores.</p>
3) PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO: <p>3.1 O início da contratação será a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.</p>
4) INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO: <p> Nome: DARLAN MOREIRA LOPEZ - 1º Sgt</p>

Rio Branco-AC, 14 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ - 1º TEN
Encarregado do Setor Requisitante



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



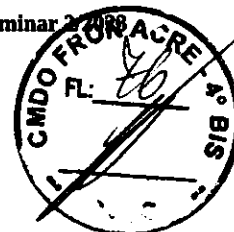
MAPA DE RISCOS
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao previsto nos arts. 25 e 26, da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05/2017, procedemos à elaboração do Mapa de Riscos, conforme descrito abaixo:

FASE DE ANÁLISE		
☒ PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR		
☐ GESTÃO DO CONTRATO		
RISCO 01		
PROBABILIDADE: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA		
IMPACTO: ☐ BAIXA ☒ MÉDIA ☐ ALTA		
ID.	DANO	
1.	COTAÇÃO DE PREÇOS EVITANDO A DISPARIDADE ELEVADA DAS COTAÇÕES	
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	REALIZAR COTAÇÃO DE PREÇOS JUNTO AO PAINEL DE PREÇOS DO GOVERNO FEDERAL	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	COMPARAR OS PREÇOS COM O MERCADO LOCAL AFIM DE EVITAR A LICITAÇÃO DESERTA	EQUIPE DE PLANEJAMENTO
RISCO 02		
PROBABILIDADE: ☒ BAIXA ☐ MÉDIA ☐ ALTA		
IMPACTO: ☐ BAIXA ☐ MÉDIA ☒ ALTA		
ID.	DANO	
1.	AUSÊNCIA DE EMPRESAS NO CERTAME LICITATÓRIO	
ID.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	VERIFICAR EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO MERCADO E REALIZAR A DIVULGAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO	SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ID.	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1.	REALIZAR NOVA LICITAÇÃO	SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rio Branco – AC, 14 de fevereiro de 2022.


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten
Encarregado do Setor Requisitante



Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 65323.001926/2023-10

2. Descrição da necessidade

- Os itens solicitados neste pregão, tem por objetivo melhorar o andamento das atividades desta Guarnição e de seus Pelotões e sua Companhia Especial de Fronteira
- Trata-se de materiais permanentes e de consumo duradouro fundamentais para nossas unidades e rotinas diárias, portanto a aquisição é de grande importância. Salienta-se que a contratação é para substituir os materiais existentes, os quais são antigos e ineficientes, sendo alguns encontrados com funcionamento precário.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Assinatura
ALMOXARIFADO Equipe de Apoio	RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten Darlan Moreira Lopes - 1º Sgt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos materiais se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos é regido sob os termos dos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e o Pregão Eletrônico sob o Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo ser adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial.

Serão realizados os encaminhamentos conforme amparo legal acima, que seguirá com critérios técnicos quanto a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, ou seja, no melhor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos do material. A avaliação técnica é realizada por equipe dedicada a este fim, com apoio da área requisitante. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade. A avaliação poderá ser realizada através da documentação técnica.

Lembrando, ainda, que além da qualificação técnica para seleção da proposta, o licitante deverá cumprir com demais exigências constantes em Edital, onde serão avaliados os pontos: habilitação jurídica, habilitação fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira.

5. Levantamento de Mercado

- No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência. Quanto à

definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada pela UASG 160002 por meio de valores do painel de preços e do SAG presente nos autos juntamente com seus orçamentos.



6. Descrição da solução como um todo

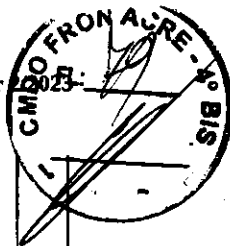
- A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - Ata de Registro de Preço. O Sistema Registro de Preços para a aquisição dos produtos nos termos dos incisos I, II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, saber: quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de Serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas, além de adequar o estoque às demandas da instituição.

1	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	339972	UND	10
2	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	10
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ	399298	UND	20
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	10
5	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO	364039	UND	6

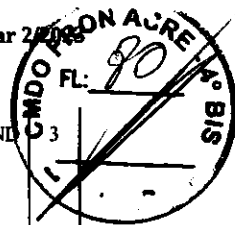


)

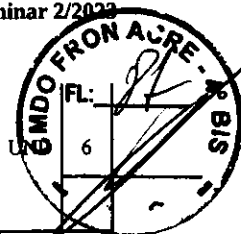
)



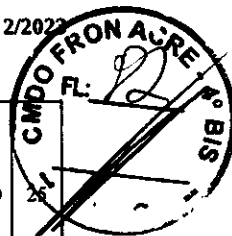
	LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.			
6	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO COURÇSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS: 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA: 230 CM, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, COR LONGARINA: PRETA	469699	UND	6
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	231698	UND	10
8	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO: OVO, LARGURA: 1,60 M, ALTURA: 0,80 M, COMPRIMENTO: 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	6
9	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO: MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES: 2 LUGARES, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 1,20 M, ALTURA: 0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: MARFIM, ESPESSURA TAMPO: 25 MM	390629	UND	6
10	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL: MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, ALTURA: 620 MM, LARGURA: 432 MM, PROFUNDIDADE: 500 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	473042	UND	6
11	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL: MDF, QUANTIDADE PORTAS: 4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA: 160 CM, ALTURA: 76 CM, PROFUNDIDADE: 50 CM, TIPO: SUSPENSO	481752	UND	4
12	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,40 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPOXI, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS: 900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS: 420 MM	229657	UND	8



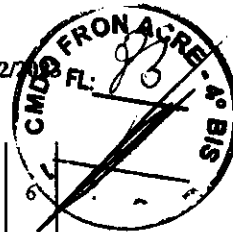
13	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	470186	UND	3
14	SOFÁ - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	438033	UND	3
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	30
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	477007	UND	3
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG , DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	344981	UND	3
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	6
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127 /220 V.	452767	UND	6
20	CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL METAL\, CAPACIDADE 200 KG\, LARGURA 34 CM\, QUANTIDADE RODAS 2\, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA\, TIPO ARMAZÉM\, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE\, MATERIAL FERRO TUBULAR\, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA\, CAPACIDADE 200 KG\, ALTURA 115 CM\, LARGURA 36 CM\, QUANTIDADE RODAS 2 \, MATERIAL RODAS BORRACHA\, TIPO ARMAZÉM\, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	4
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	3
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS: 16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	408686	UND	6



23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	366447	UND	6
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	6
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	449962	UND	3
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	6
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	8
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	4
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	450978	UND	6
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	10
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	399567	UND	5
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	439305	UND	4



33	VENTILADOR, TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MOTOR: 170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	462426	UND	26
34	VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	470674	UND	20
35	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEXIVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	21059	UND	5
36	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PAREDE ARTICULADO, TAMANHO: PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	8
37	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO: PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE: 20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 3 L/H, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO: 960 MM, LARGURA: 305 MM, PROFUNDIDADE: 330 MM	290686	UND	7
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	10
39	ESTANTE RACK, PADRÃO: 19" X 12U X 570 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL: COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR: BEGE	349849	UND	5
40	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, COR: PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	8
41	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	10



42	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	297473	UND	1
43	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO: SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	450747	UND	2
44	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	405844	UND	3
45	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	6
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	150245	UND	4
47	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELÉTRICA	460074	UND	3
48	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA /LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	3
49	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CM3	449191	UND	3
50	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V,DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADUZIR 4,0 M3 /H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COM DIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1" E RECALQUE EM 1/4"	150807	UND	3

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base mínima para o funcionamento da unidade. A partir disso, foi projetado quantitativo para consumo durante a vigência da ata, acrescido de margem de segurança. O quantitativo consta expressamente no documento de formalização da demanda.
- A previsão de aquisição é para o 2º de 2023 e 1º semestre de 2024.



8. Estimativa do Valor da Contratação

- O valor da Contratação tem por base a média de valores encontrados a partir das pesquisas de preços, através do painel de preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> e <https://sag.eb.mil.br/php/compras.php>), totalizando R\$ 420.969,29

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

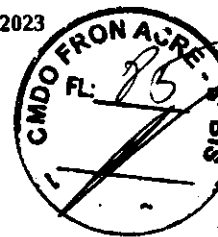
- O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do serviço, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.
- Não parcelar o objeto da presente licitação cujo parcelamento é viável, levaria a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, com consequente aumento dos valores contratados.
- Não restando dúvidas quanto ao parcelamento optamos por fazê-lo para gerar economicidade na aquisição e maior campo de competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito da Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestoras Participantes contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da instituição.
- A definição das estratégias para o cumprimento da missão e alcance da visão de futuro do batalhão é materializada pela consecução dos objetivos organizacionais previstos no plano de gestão do Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva, com o foco



nas necessidades e expectativas das partes interessadas. Conforme a metodologia do planejamento estratégico organizacional adotado pelo Exército Brasileiro, o Comando de Fronteira Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva utiliza as seguintes práticas.

- As ações e diretrizes de gestão propõem atos concretos, definem responsabilidades e estabelecem metas de curto, médio e longo prazo, por meios de uma atuação estratégica, com encadeamento lógico que permita a evolução da Organização Militar como um todo. Com essa finalidade e coerente com as estratégias então estabelecidas, o 4º Batalhão de Infantaria de Selva busca a evolução permanente, priorizando os planos de ação e as ações de comando, com metas tangíveis e escalonadas no tempo, em todas as seções da OM. Tais planos e ações devem, portanto, serem exequíveis, devendo contemplar qualquer área de atividade, considerar o apoio possível dos escalões superiores, e, levar a resultados práticos, objetivos, e mensuráveis por meio de indicadores de desempenho (ID).
- O Comando de Fronteira Acre - 4º Batalhão de Infantaria de Selva deverá, como um todo, trabalhar na excelência da gestão de acordo com os objetivos do SE-OM, tendo como referência o SE-EB (Port nº 220 – Cmt Ex, de 19 Abr 07), contribuindo para o prosseguimento do Sistema de Excelência no Exército Brasileiro, consolidando o Programa de Excelência Gerencial no Exército Brasileiro.

12. Resultados Pretendidos

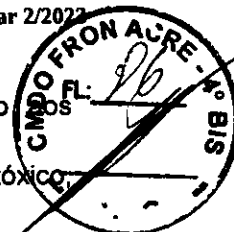
Prover a contratação de fornecimento bens móveis (material permanente) para o Cmdo Fron AC /4º BIS.

13. Providências a serem Adotadas

- Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- A instituição reconhece a importância do tema no aspecto da sustentabilidade. O gerenciamento exige adequado manejo para evitar que esses materiais se tornem veículos de doenças ou gerem riscos de acidentes durante o tratamento.
- A empresa que vier a ser contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução, quando couber; Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;.
- Só será admitida a oferta de aparelhos de refrigeração e ventilação, cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº. 6.938, de 1981, conforme item 2.833-2/00 do Anexo III da Instrução Normativa IBAMA nº. 31, de 03/12/2009;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Só será admitida a oferta de condicionador de ar que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos da Portaria INMETRO, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC e tratada da etiquetagem compulsória.



- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento.
- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do lixo eletrônico.
- Dentro deste contexto, poderá ser priorizada a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução do consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.
- Outro critério a ser priorizado nas especificações é a adoção de um plano de descarte ou reuso dos ativos de TI a serem contratados, haja vista que na sua fabricação são usados substâncias que lhes conferem durabilidade, desempenho e proteção, contudo, quando chegam ao final do seu ciclo de vida esses elementos, tais como mercúrio, chumbo, fósforo e cádmio, podem representar riscos à saúde da natureza e do homem se não forem descartados adequadamente.
- Também poderá ser priorizada a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos, os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, com o objetivo de garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

15. Declaração de Viabilidade

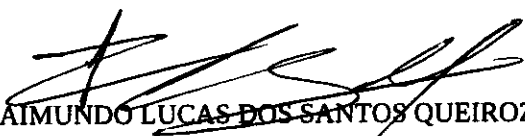
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

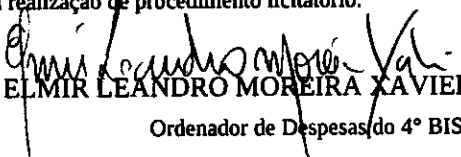
1. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art 7º IN 40/2020. Da SEGES/ME.
2. Considerando os pontos listados a seguir:
 - 2.1. A contratação alinha-se às finalidades do Órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico conforme demonstra este estudo;
 - 2.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
 - 2.3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista;
 - 2.4. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência;
 - 2.5. As estimativas preliminares dos preços dos itens a serem contratados foram feitas e estão documentadas adequadamente nesse Estudo;
 - 2.6. O estudo indica a necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação;
 - 2.7. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
3. Diante disso, esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art 7º IN 40/2020. Da SEGES/ME.

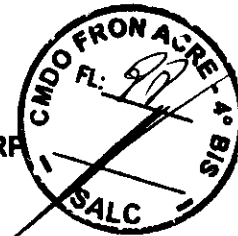


16. Responsáveis


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ
Encarregado do Setor de Material

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto n.º 10.024/2019, Art 7º, §2º, I da Lei 8.666/93, APROVO o presente ETP, bem como AUTORIZO a realização de procedimento licitatório.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER - TEN CEL
Ordenador de Despesas do 4º BIS



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

Descrição Detalhada: Armário Aço Material: Chapa De Aço , Acabamento Superficial: Pintura Epóxi , Altura: 1,98 M, Cor: Cinza , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Portas Com Puxador E Fechadura, Prateleiras Regulá , Profundidade: 0,50 M, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 4 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.399,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)

Descrição Detalhada: Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi Pó, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Travamento Simultâneo, Gavetas Deslizantes, Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso, Quantidade Gavetas: 4 UN,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.283,84

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Material Estrutura: Tubo Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tipo Base: Fixa, Contínua , Tipo Encosto: Espaldar Médio , Apoio Braço: Com Braços , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 781,92

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (20)

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espaldar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.137,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Polipropileno , Quantidade Assentos: 3 UN, Acabamento Superficial Longarina: Pintura Eletrostática Em Epóxi-Pó , Cor Longarina: Prata , Comprimento Longarina: Aproximadamente 1,65 CM, Largura Longarina: Aproximadamente 63 CM, Cor: Cinza , Características Adicionais: Sem Braço , Material Estrutura: Tubo Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 613,11

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)



Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Espuma De Poliuretano , Quantidade Assentos: 4 UN, Cor Longarina: Preta , Comprimento Longarina: 230 CM, Cor: Preta , Características Adicionais: Conforme Modelo , Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Courissimo, Plástico E Metais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 959,34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,75 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Base E Estrutura Retangular De 5 X 3 Cm , Profundidade: 0,60 M, Material Estrutura: Tubo Metálico , Quantidade Gavetas: 3 UN, Cor Estrutura: Preta , Padrão Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Marfim Com Bordas Em Pvc Preta , Tipo Gavetas: Com Chave

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 619,46

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Altura: 0,80 M, Comprimento: 1,60 M, Largura: 1,60 M, Características Adicionais: Em "L", Apoio Metálico E Calha , Material Estrutura: Madeira , Material Tampo: Madeira , Revestimento Tampo: Laminado Fenólico Melamínico , Cor Tampo: Ovo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.501,93

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Revestimento: Laminado Melamínico , Componentes: 2 Lugares , Altura: 0,75 M, Comprimento: 1,20 M, Cor: Marfim , Tipo: Modular C/Painel Divisor , Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Suporte Para Cpu/Gaveteiro Embutido Com 3 Gavetas , Espessura Tampo: 25 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.225,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Mdf , Altura: 620 MM, Cor: Marrom , Largura: 432 MM, Características Adicionais: Rodízios, Puxadores E Fechadura , Profundidade: 500 MM, Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Revestimento: Laminado Melamínico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 983,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)



Descrição Detalhada: Armário Escritório Revestimento: Laminado Melamínico , Material: Mdf , Altura: 76 CM, Tipo: Suspenso , Largura: 160 CM, Profundidade: 50 CM, Quantidade Portas: 4 UN, Quantidade Prateleiras: 1 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.828,67

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (4)

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Em Epoxi , Altura: 2,40 M, Largura Prateleiras: 900 MM, Profundidade Prateleiras: 420 MM, Cor: Cinza , Largura: 0,90 M, Características Adicionais: Reforço Em X Para Laterais E Fundo , Tratamento Superficial: Anticorrosivo , Profundidade: 0,42 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.032,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (8)

Descrição Detalhada: Sofá Revestimento: Couro Sintético , Altura: 70 CM, Material Estofamento: Espuma Poliuretano D28 , Quantidade Assentos: 2 UN, Cor: Preta , Largura: 130 CM, Características Adicionais: Pés E Estrutura Em Aço Cromado Tubular , Profundidade: 70 CM, Material Estrutura: Madeira Maciça

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.145,59

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Sofá-Cama Material: Couro , Largura: Aproximadamente 1,80 M, Características Adicionais: 3 Lugares: Braços Deslizantes, Encosto Removível , Profundidade: Aproximadamente 80 CM, Material Estrutura: Aço Tubular E Longarinas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.964,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Estrado Modular Material: Pvc , Altura: 300 MM, Comprimento: 820 MM, Cor: Marrom , Largura: 410 MM, Características Adicionais: Tipo Pallet'S

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 30

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 15

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 306,17

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (30)



Descrição Detalhada: Balança Eletrônica Material: Aço Carbono , Sensibilidade: 20 A 50 , Capacidade Pesagem: 200 KG, Tipo: Digital , Características Adicionais: Plataforma Em Aço Carbono, Prato Removível , Tipo Painel: Visor Digital , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.551,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Balança Pesar Pessoas Divisão: 100 G, Frequência: 50/60 HZ, Capacidade: 200 KG, Características Adicionais: Mostrador Led E Antropômetro , Alimentação: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.174,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.547,66

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Capacidade Água: 100 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Latão Cromado , Material Gabinete: Aço Inoxidável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.084,31

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Carrinho Transporte Material: Metal , Capacidade: 200 KG, Material Rodas: Pneu Com Câmara , Quantidade Rodas: 2 , Comprimento: 26 CM, Tipo: Armazém , Largura: 34 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 639,89

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (4)



Descrição Detalhada: Cofre Material: Aço , Acabamento Superficial: Esmalte Sintético , Cor: Branca , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Prateleira, Carpete, Display Digital , Tipo Fechadura: Eletrônica, 3 Pinos Internos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.243,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Escada Material: Alumínio , Capacidade: 150 KG, Quantidade Degraus: 16 UN, Tipo: Articulada Multifuncional , Características Adicionais: Sapatas Emborrachadas, Travas Automáticas Nas Cair

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 973,27

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Escada Extensível Material: Alumínio , Material Degrau: Alumínio , Quantidade Degraus: 12 UN, Altura Fechada: 1 M, Altura Aberta: 3,82 M, Características Adicionais: Dobrável Em 4 Partes/Trava E Sapatas De Segurança , Capacidade Carga: 150 K

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 919,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Forno Microondas Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 30 L, Funções: 5 Tipos De Cardápio, Descongelar , Cor: Branca , Características Adicionais: Display Digital, Relógio, Trava Segurança, Receitas , Potência: 1.000 W, Voltagem: 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.002,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico Abs , Abertura: 230 MM, Tensão Motor: 110/220 V, Capacidade Lixeira: 25 L, Tipo: Automática , Características Adicionais: Papeis, Grampos, Cartão, Cd , Capacidade Fragmentação: 15 FL, Nível Ruido: 65 D

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

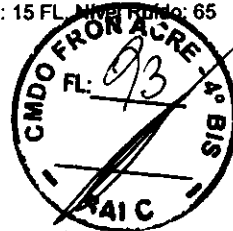
Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.703,57

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)



Descrição Detalhada: Frigor Bar Capacidade: 120 L, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis/Gavetas/Etiqueta "A", Tensão Alimentação: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.751,97

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Lixeira Revestimento: Tratamento Em Uv , Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 1.100 L, Tipo: Container , Características Adicionais: Tampa; 4 Rodízios Giratórios Com Trava; Dreno

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.166,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (8)

Descrição Detalhada: Máquina Lavar Roupa Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágüe E Centrifugação , Capacidade: 15 KG, Material Cesto: Aço Inoxidável , Tipo: Automática , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Material Gabinete: Metálico , Voltagem: 127/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.058,03

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (4)

Descrição Detalhada: Aparelho Purificador De Água Capacidade Refrigeração: 5,20 L/H, Cor: Branca , Tipo: Tripla Filtragem , Características Adicionais: Água Gelada E Água Natural , Tipo Fixação: Parede , Material Gabinete: Metálico , Voltagem: 110/220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.164,29

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Descrição Detalhada: Quadro Branco Material: Fôrmica Branca , Material Moldura: Alumínio , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Finalidade: Lançamento Informações , Comprimento: 200 CM, Largura: 120 CM, Características Adicionais: Magnético , Cor Moldura Natural , Tipo Fixação: Parede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

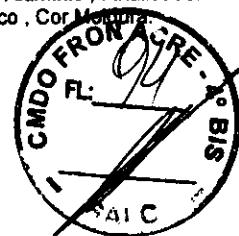
Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 987,81

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)



Descrição Detalhada: Refrigerador Doméstico Capacidade Congelador: 47 L, Capacidade: 300 L, Cor: Branca , Tipo: Vertical / O1 Porta , Características Adicionais: Frost Free, Controle Temperatura, Gaveta Transpare , Voltagem: 110

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.970,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (5)

Descrição Detalhada: Freezer Sistema Degelo: Frost Free , Capacidade: 500 L, Cor: Branca , Tipo: Horizontal , Tipo Portas: Sólida , Características Adicionais: Dupla Ação (Congelamento E Refrig.) Pintura Epoxi , Tensão Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 2 U

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.970,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (4)

Descrição Detalhada: Ventilador Material: Aço , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Parede , Características Adicionais: 03 Velocidades/Grade De Proteção Removível , Tensão Alimentação: 127/220 V, Potência Motor: 170

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 323,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (25)

Descrição Detalhada: Ventilador Material: Aço E Plástico , Cor: Preta , Diâmetro: 60 CM, Tipo: Coluna , Características Adicionais: Oscilante, Regulagem De Altura E Velocidade , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Motor: 200

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 375,44

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (20)

Descrição Detalhada: Antena Gps Tipo: Receptora , Acessórios: Cabo Rg-58, Com Proteção U.V., Com 3 Metros , Aplicação: Aparelho Modem Externo Goes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.418,13

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (5)



Descrição Detalhada: Suporte De Videocassete / Televisao Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Tipo: Parede Articulado , Tamanho: Para Tv Até 65"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 162,82

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (8)

Descrição Detalhada: Bebedouro Água Garrafão Material: Aço , Capacidade Refrigeração: 3 L/H, Acabamento Externo: Pintura Epoxi Pó , Capacidade: 20 L, Saída Água: Natural E Gelada , Comprimento: 960 MM, Tipo: Elétrico De Coluna , Largura: 305 MM, Características Adicionais: 2 Torneiras, Tampa Superior E Frontal, Aparador De , Profundidade: 330 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 957,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (7)

Descrição Detalhada: Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,00 M, Largura: 0,92 M, Características Adicionais: Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja , Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Profundidade: 0,40 M, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.413,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)

Descrição Detalhada: Estante Rack Portas: Laterais E Traseiras Removíveis , Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Bege , Estrutura: Aço , Padrão: 19" X 12u X 570 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 5

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 898,73

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (5)

Item 01 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Escritório Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás , Cor: Preta , Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente, Braço Em Couro , Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada , Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos , Tipo Encosto: Espalhar Alto , Apoio Braço: Com Braços

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

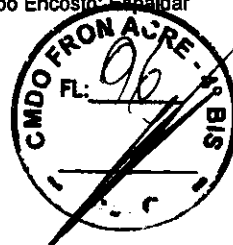
Quantidade Máxima para Adesões: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.189,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (8)

**Item 02 - Aparelho Ar Condicionado**

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU, Tipo: Split , Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 5

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.704,87

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (10)

Item 03 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H, Tipo: Split Hi Wall , Características Adicionais: Unidades Interna/Externa E Controle Remoto Sem Fio

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.540,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)

Item 04 - Aparelho Ar Condicionado

Descrição Detalhada: Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU/H, Modelo: Teto/Piso , Características Adicionais 1: Controle Remoto Sem Fio, Compressor Inverter , Tipo: Split , Tensão: 220

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 12.049,02

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (2)

Item 05 - Bomba Hidráulica

Descrição Detalhada: Bomba Hidráulica Vazão: 10 M3/H, Aplicação: Submersa , Frequência: 60 HZ, Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 1,5 CV, Velocidade: 1.750 RPM, Tipo Motor: Trifásico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.955,78

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Roçadeira Manual Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Tipo Empunhadura: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas, Tubo Em Alumínio , Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 H

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 3

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.026,23

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (6)



Descrição Detalhada: Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 360 L/H, Potência Consumida: 1500w C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.388,01

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (4)

Descrição Detalhada: Gerador Energia Número De Fases: 1 , Tipo De Partida: Manual/Elétrica , Características Adicionais: Motor 4 Tempos , Tensão Saída: 110/220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Potência Máxima: 6 KVA, Tipo Motor: Diesel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.553,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Plastificadora Plastificação: 35 CM, Tipo: Poliseladora/Laminadora , Características Adicionais: Compatível A3, A4 E Ofício , Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 100 W, Material Estrutura: Aço

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 620,62

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Motosserra Industrial Combustível Motor: Gasolina , Potência: 3,9 KW, Capacidade Tanque Combustível: 0,68 L, Cilindrada Motor: 72,2 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 3

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.681,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Descrição Detalhada: Bomba Centrífuga Tipo Motor: Trifásica , Diâmetro: 26 CM, Altura: 20 CM, Vazão: 1,6 M3/MIN, Potência: 5 C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3

Quantidade Máxima para Adesões: 1

Valor Unitário (R\$): 4.885,21

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Rio Branco/AC (3)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)



JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA DIVULGAÇÃO DA IRP

MODALIDADE DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

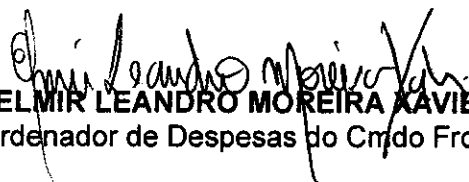
Em conformidade com o § 1º, art. 4º do Decreto 7.892/13, esta Organização Militar julgou inviável a divulgação da Intenção de Registro de Preço nº 05/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2023 pelos motivos discriminados abaixo:

Esta Administração se encontra com crédito disponível em tela conforme anexo, com a divulgação o prazo se estenderia e a possível adesão de demais órgãos iria retardar o andamento do processo, pois sempre temos que solicitar várias vezes que os mesmos façam o envio dos documentos para análise desta CJU. Como o crédito que temos em tela tem prazo para destinação, o ordenador de despesas optou por não divulgar.

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de **Materiais permanentes**, que será adquirido visando atender as necessidades do 4º Batalhão de Infantaria de Selva.

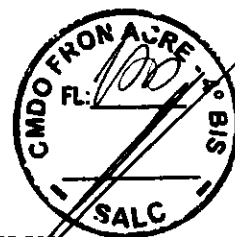
Diante do exposto, a administração julga inviável a divulgação da IRP para adesão de UASG participantes, uma vez que as Notas de Crédito descentralizadas apresentam prazo de empenho exíguo diante do tempo disponível para efetuar a licitação, fazendo a administração correr o risco de perder os recursos durante o andamento do certame, caso não o termine em tempo hábil.

Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/ 4º Bis



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**



JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

1. PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O presente Pregão Eletrônico nº 05/2023 é requerido conforme DIEx Requisitório Nr 03, de 14 de fevereiro de 2023, do Chefe do Setor de Almoxarifado, para aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades do Cmdo Fron Acre/4º BIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A aquisição do material supracitado será utilizada pelo 4º Batalhão de Infantaria de Selva e seus Pelotões Especiais de Fronteira. Ademais, é de interesse da Administração que as contratações sejam feitas em sincronia com as regras internas de solicitação de material e com a necessidade de aquisição, sem prejuízo da manutenção do estoque mínimo em quantidades calculadas seguindo critérios razoáveis que venham permitir ao Posto Médico a segurança de atendimento da demanda. Por esses aspectos, e por entender que essa é uma aquisição no âmbito da administração pública federal se enquadra no Decreto 7.892/2013, é que se sugere a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente licitação.

As pretendidas contratações obedecerão à Lei nº 10.520, de 2002; ao Decreto nº 10.024, de 2019; à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; ao Decreto nº 3.722, de 2001; ao Decreto nº 7.892, de 2013; à Lei Complementar nº 123, de 2006; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Comando do Exército (IG 12-02); a Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; a IN nº 02/MARE, de 11 de outubro de 2010; ao Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.

Registra-se que as especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos não restringem a competitividade do certame, pois os bens constantes nos itens são normalmente ofertados por qualquer empresa do ramo.

Desta forma, com o escopo de proporcionar maior eficiência aos trabalhos realizados no 4º BIS e seus Pelotões Especiais de Fronteira, ratifica-se a contratação a ser futuramente realizada.

2. QUANTO A NECESSIDADE E À PERTINÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, segundo o Decreto nº 3.555/20, Decreto nº 10.024/19, em conformidade com a Lei nº 10.520/02:

Decreto nº 3.555/20:

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação.

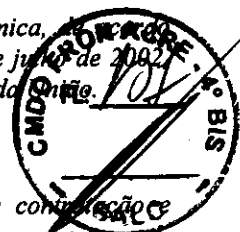
Decreto nº 10.024/19

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Lei nº 10.520/02:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da



Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento.

A justificativa se dá pela necessidade de aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência, a qual foi confeccionada de acordo com o plano anual de contratações deste comando. Com o objetivo de manter a vida orgânica desta organização militar, faz-se necessário à aquisição dos referidos materiais.

3. DA DEFINIÇÃO DE BENS COMUNS

Os itens puderam ser definidos e suas quantidades também puderam ser alinhadas, com isso os materiais descritos no Edital podem ser classificados como bens comuns, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, sem que variações de ordem técnica eventualmente existentes entre os bens e serviços ofertados por diversos fornecedores que atendam a tais especificações objetivas sejam importantes ou decisivas para a determinação de qual proposta melhor satisfaz o interesse público e desde que a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afete a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público. Adoção do pregão como modalidade de licitação para a contratação do objeto em tela consiste no enquadramento dos bens comuns. Pela definição legal consideram-se comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado." Parágrafo único do Art. 1º da Lei 10.520/05.

A concisão dessa definição torna necessária a análise de entendimento de doutrinadores sobre essa questão:

Para Marçal Justen Filho, "o bem ou serviço é comum quando a Administração não formula exigências específicas para uma contratação determinada, mas se vale dos bens ou serviços tal como disponíveis no mercado". Aduz ainda o doutrinador: "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível a qualquer tempo, num mercado próprio".

Jessé Torres Pereira Junior observa que: "Em aproximação inicial do tema, pareceu que 'comum' também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser 'comum', no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado. Sendo tal técnica bastante para atender às necessidades da Administração, a modalidade pregão é cabível a despeito da maior sofisticação do objeto". PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública.

Diante do exposto, amparada pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/05 e ON AGU nº 54/2014, a presente contratação se faz possível na modalidade pregão visto que os materiais, objeto do presente Termo de Referência se amoldam ao conceito de bens comuns.

4. JUSTIFICATIVA QUANTO AO QUANTITATIVO

A quantidade conforme planilha individualizada constante no item 1.1. Do Termo de Referência, tem como base as necessidades deste Comando. Essas quantidades serão adquiridas em remessa parcelada. A quantidade total de cada item e as especificações técnicas apresentadas foi confeccionada com base na necessidade do setor de Almojarifado do Cmdo Fron Acre/ 4ºBis.

A luz da Orientação da Normativa nº 52/2009 da CJU/MG, no caso de compras de bens, a Administração deverá observar o disposto no Art.15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concreto.

Os valores dos materiais foram estimados por meio do Painel de compras e Cotação Zênite.

As pretendidas contratações obedecerão à Lei nº 10.520, de 2002; à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; ao Decreto nº 3.722, de 2001; ao Decreto nº 7.892, de 2013; à Lei Complementar nº 123, de 2006; as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Comando do Exército (IG 12-02); a Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995; a IN nº 02/MARE, de 11 de outubro de 2010; ao Decreto nº 6.204, de 05 de

setembro de 2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos.



5. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente licitação trata-se de aquisição de Materiais permanentes, oriundas de mapeamento de necessidades (planejamento) do Setor de Almoxarifado, onde durante a vigência da Ata faremos empenhos diversos com recursos provenientes de várias fontes e disponibilizados em diferentes datas do ano.

A opção pelo uso do Sistema de Registro de Preços para a referida aquisição está fundamentada no inciso I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

[...];

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

[...].

Desta forma, o referido processo de licitação seguirá o procedimento de Sistema de Registro de Preços, tendo em vista, a referida aquisição a ser licitado haverá contratações frequentes e o quantitativo pode ser entregue parcelado, conforme definido pela Administração.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conforme Orientação Normativa AGU Nº 20/2009, de 01 de abril de 2009: "Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". De acordo com o art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil". Desta forma, esta UG está ciente das orientações e aguardará a disponibilidade do crédito para formalizar o contrato ou instrumento equivalente.

7. DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

Declaro que o objeto do presente processo administrativo que visa a aquisição *de materiais permanentes*, não constitui-se como atividade de custeio, conforme Art. 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do MPOG; que regulamentam o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e Portaria nº 1.603, 25 de setembro de 2018

8. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Declaro, para fins de atendimento à lei de Responsabilidade Fiscal, que a contratação em tela não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, bem como somente será realizada a despesa mediante disponibilidade de receita para aquisição de materiais permanentes para o 4º BIS e seus Pelotões Especiais de Fronteira, no ano de 2023/2024.

9. DECLARAÇÃO DE REMANEJAMENTO ILÍCITO

Declaro que este Ordenador de Despesas está ciente que é vedado o pagamento de despesas mediante a utilização de recursos de programas de trabalhos não compatíveis com sua finalidade própria, mesmo em caso de remanejamento ilícito de despesas, em desacordo com o disposto no art. 167, inciso VI, da CF/88 e o art. 17 do Dec nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

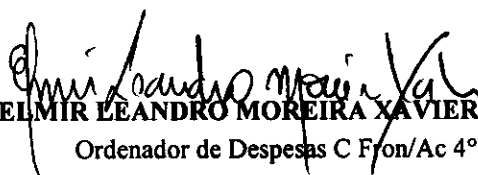
10. DECLARAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Declaro que esta UG respeita a programação financeira na presente contratação de acordo com os limites estabelecidos no Decreto nº 8.412, de 26 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2023/2024.

11. DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que está autorizada a celebração do contrato oriundos do Pregão SRP N° 05/2023 conforme preceitua o Art. 2° do Decreto n° 7689/2012 regulamentado pela Portaria N° 249 MPOG de 13 de junho de 2012, e artigos 10 e 11 da Portaria 597, de 31 de julho de 2012, do Comandante do Exército, Art 8°, VIII do Decreto 10.024 de 2019 e que esta UG está ciente das orientações e aguardará a disponibilidade do crédito para formalizar o contrato ou instrumento equivalente.

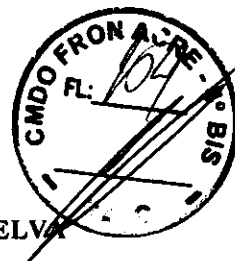
Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas C Fron/Ac 4°BIS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



JUSTIFICATIVA PARA O MODO DE DISPUTA ABERTO

O Cmdo Fron AC/4º BIS, optou pelo modo de disputa “aberto” pela agilidade e facilidade na disputa, em decorrência de haver dois momentos distintos na fase de lances, conforme preconiza o artigo 32 do Decreto nº 10.024/20019, in verbis:

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

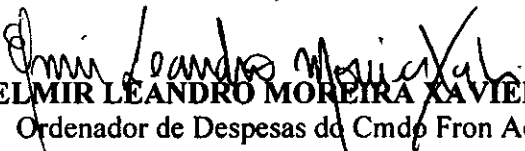
Assim sendo, percebe-se que nesse modo disputa tem-se um período fixo de dez minutos, que, a partir dos dois minutos finais, poderá ser prorrogado em sucessivos períodos de dois minutos, enquanto tiverem sendo ofertados novos lances dentro do lapso temporal desses dois minutos, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

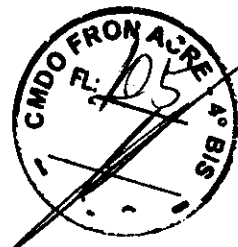
Importa esclarecer que, o edital prevê intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

A vantagem desse modelo de disputa é que a Administração não fica “presa” a um tempo exíguo determinado, e com essas sucessivas prorrogações, as chances de se obter uma proposta mais reduzida, em termos de valores, aumenta.

Diante disso, esta Organização Militar, entende que o modo de disputa aberto gerará mais economicidade e celeridade processual, tendo um ganho de eficiência, para a administração pública federal.

Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre/4º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

JUSTIFICATIVA PARA AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA

O Cmdo Fron AC/4º BIS, permite a adesão à ata de registro de preços para os Órgãos não participantes, ou seja, que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação (carona), em conformidade com o art. 22, §9º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo decreto nº 9.488/18, que prevê os limites à adesão de órgãos não participantes, dentre eles os limites individuais, global, e subjetivo.

Justifica-se ainda que a autorização da adesão a Ata de Registro de Preços, cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, os Órgãos que solicitarem a referida Adesão, possam contratar um serviço ou comprar em uma ata já aceita por um Órgão Federal, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

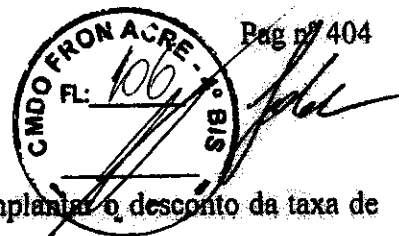
Diante disso, esta Organização Militar, entende que a previsão de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços do PE 05-2023 gerará economicidade e celeridade processual para os Órgãos não participantes, tendo um ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal.

Rio Branco/AC, 16 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo Fron Acre / 4º BIS

(Continuação do BI Nr 32, de 14/02/2023, do(a) C Fron AC/4º BIS)

S Ten GILBERTO BORGES BERNARDES



Em consequência:

- O S1, através da carteira de Ger Dirt, realize os procedimentos para implantar o desconto da taxa de PNR do contracheque do militar;
- O militar contemplado deverá realizar a comprovação da execução de transporte de bagagem, para fazer jus ao recebimento da indenização de transporte de bagagem na mesma sede;
- O Op SICAPEx da SU atualize a Ficha Cadastro do militar;
- O S Cmt, Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Ocupou no dia 31 JAN 23 o PNR Nr 110, na Companhia Especial de Fronteira, localizado na Av. Duque de Caxias nº 170 - Liberdade, Eptaciolândia/AC.

3º Sgt GABRIEL CONTREIRA SODRÉ

Em consequência:

- O S1, através da carteira de Ger Dirt, realize os procedimentos para implantar o desconto da taxa de PNR do contracheque do militar;
- O militar contemplado deverá realizar a comprovação da execução de transporte de bagagem, para fazer jus ao recebimento da indenização de transporte de bagagem na mesma sede;
- O Op SICAPEx da SU atualize a Ficha Cadastro do militar;
- O S Cmt, Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

Ocupou no dia 6 FEV 23 o PNR Nr 70, na Companhia Especial de Fronteira, localizado na Av. Duque de Caxias nº 102 - Liberdade, Eptaciolândia/AC.

3º Sgt BERNARDO LIMA DE ALMEIDA

Em consequência:

- O S1, através da carteira de Ger Dirt, realize os procedimentos para implantar o desconto da taxa de PNR do contracheque do militar;
- O militar contemplado deverá realizar a comprovação da execução de transporte de bagagem, para fazer jus ao recebimento da indenização de transporte de bagagem na mesma sede;
- O Op SICAPEx da SU atualize a Ficha Cadastro do militar;
- O S Cmt, Fisc Adm e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

b. ROL DOS REPONSÁVEIS

Militares que compõem o Rol dos Responsáveis da UG:

Ten Cel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER
Dirigente Máximo e Ordenador de Despesas

Maj ROBERTO MARTINS FERNANDES
Fiscal Administrativo

Maj RAFAEL FOLDA
Dirigente Máximo Substituto e Ordenador de Despesas Substituto

Cap HELDER TORRES DE MELO PEDROSA
Fiscal Administrativo Substituto

a. HOMOLOGAÇÃO DE DESCARGA DE MATERIAIS PELA DIRETORIA DE MATERIAIS DE ENGENHARIA (DME)**Homologação de Descarga de Material Classe VI - TRANSCRIÇÃO**

De acordo com o §8º, do Art 52, do Capítulo V, das Normas Administrativas Relativas ao Material de Engenharia (NARMENG/2018), aprovadas pela Portaria nº 077/DEC, de 31 OUT 18, combinado com a Portaria - DEC/ C EX nº 005, de 26 ABR 21 e com o Adt Esp Gestão Mat Eng nº 01, ao Adt nº 13 da DME, de 16 MAR 22, resolvo homologar a descarga dos materiais abaixo relacionados:

Cmdo Fron ACRE/4º BIS

Material / Marca	Patrimônio	Dependência / Processo	Obs
Trator Sobre Pneus de Média Potência/ AGRALÉ	102182400051915	PMT / PT nº 69/2022 e TEAM nº 31/2022.	(2)
Trator Sobre Pneus de Média Potência/ AGRALÉ	102182400043984	PMT / PT nº 70/2022 e TEAM nº 32/2022.	(2)

(2) Descarregar e recolher ao 7º BEC para fins de alienação.

(Conforme Adt Gestão Mat Eng nº 5 - Adt DME nº 7, ao BI DEC nº 33, de 15 FEV 23)

Em consequência:

- O Fisc Adm, S4, Cmt PMT e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.
- O S4, Chefe do Almox, Cmt PMT providencie, conforme observação (2), o recolhimento ao 7º BEC para fins de alienação.

(Nota nº 86568 - S4, de 23 FEV 23)

(Nota nº 86568, de 23 de fevereiro de 2023, da(o) S1)

b. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Designação

Designo, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Comando de Fronteira ACRE/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Titulares e Substitutos, a contar desta data, pelo período de 01 (um) ano, em substituição à Comissão publicada no Boletim Interno nº 067, de 07 de abril de 2022, conforme prescreve o Art. 24 da IG12-02 e o parágrafo 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/93:

Asp Of PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS
Chefe da CPL

1º Sgt ALEXANDRO GRANDO
Chefe da CPL substituto

2º Sgt PABLO FREIRE GOMES
Adjunto da CPL

3º Sgt **GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO**
Pregoeira



3º Sgt **DIEGO AGUIAR PASCOAL**
Adjunto da CPL substituto

Cb EP **LUCAS OLIVEIRA AGUIAR**
Equipe de apoio

Sd EP **SERGIO GABRIEL ROSA DE SOUZA**
Equipe de apoio

Em consequência:

- O SCmt, S1, Ch SALC e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Nota nº 86431 - SALC, de 15 FEV 23)

c. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Publicação

Visando atender aos trâmites legais para a abertura dos procedimentos licitatórios – Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais farmacológico e medico-hospitalar, destinado a atender as necessidades do PMGuRBO, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; da Lei nº 11.488, de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do certame, determino o seguinte:

a) A equipe designada:

- participe, sob a chefia da Asp Of **PÂMELA PARCIANELLO DOS SANTOS** - Chefe da CPL, de todos os atos referentes ao procedimento;
- presencie e assessore a fase de abertura de propostas e de lances; e
- seja designado 1 (um) militar do setor requisitante, com a finalidade de realizar o acompanhamento de todas as fases do procedimento licitatório, em especial a aceitação e o recebimento do objeto licitado, conforme a legislação vigente e orientação do Presidente da CPL.

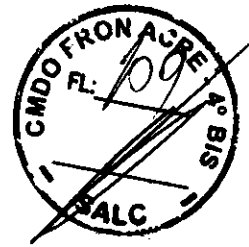
b) Designação do pregoeiro e constituição da Equipe de Apoio Técnico:

1º Sgt **ALEXANDRO GRANDO**
Pregoeiro Oficial

3º Sgt **GABRIELLY BARBOSA RIBEIRO**
Equipe de Apoio

Cb EP **LUCAS OLIVEIRA AGUIAR**
Equipe de Apoio

2º Ten OFT **DARLENY ABREU DOS SANTOS**
Setor Requisitante



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

MINUTA DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65323.001926/2023-10)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados,- que o(a) Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), por meio do(a) Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, Rio Branco-Ac, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

(Em cumprimento ao Decreto 10.024/19, toda a documentação exigida no certame deve ser anexada antes da abertura da sessão pública, podendo somente se solicitado somente documentação complementar)

Data da sessão:

Horário: (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sendo observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.**Para TODOS os itens a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

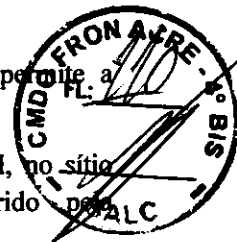
4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atendo, nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. **Os arquivos devem ser anexados de maneira ordenada e com nome no arquivo.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante;

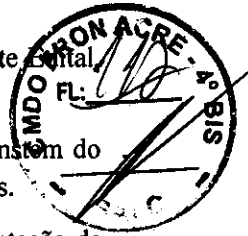
6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.6. **O valor unitário não deve exceder a 02(duas) casas decimais.**

6.1.7. **A descrição da proposta não deve ser copiada do Termo de Referência, a descrição do item deve ser fidedigna do item.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Havendo divergência entre o edital e compras governamentais, com relação à DESCRIÇÃO de itens, prevalece o que estiver no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL, haja vista que o compras governamentais opera com catálogos preestabelecidos.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 7.28.3. **O pregoeiro irá convocar via chat o licitante melhor classificado para que o mesmo atualize sua proposta ou a negocie, será dado o prazo de 00:10 (dez) minutos para que o licitante melhor convocado responda a convocação do pregoeiro via chat.**
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.



7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço. Vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

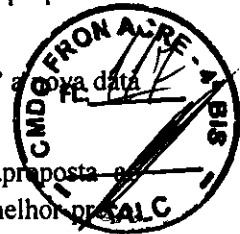
9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



9.1.2.2.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, links de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaís quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:





9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

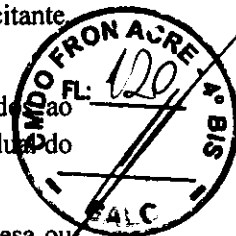
9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

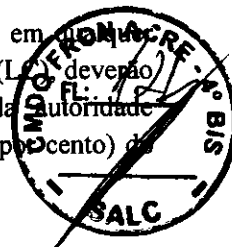
9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, ~~o capital mínimo ou o patrimônio líquido~~ mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Deverá ter o objeto pertinente ao da licitação

9.11.1.1.2. Marca

9.11.1.1.3. Modelo

9.11.1.1.4. Quantidade

9.11.1.1.5. Não deve fugir da atividade fim do fornecedor;

9.11.1.2. Prova de atendimento aos requisitos sustentáveis, previstos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

9.11.1.3. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA;

9.11.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.

9.11.1.5. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

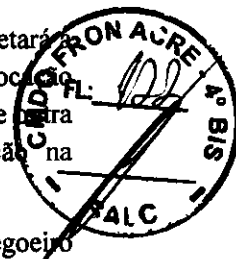
9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se para microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) Horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

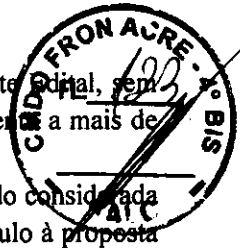
10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

- 
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.7. **Não será aceita proposta incompleta, ou apenas copiada do TR. A proposta precisar ser fidedigna com o objeto ofertado.**
- 10.8. **Só será aceita proposta com no máximo 02(duas) casas decimais.**
- 10.9. **É primordial que a proposta contenha CONTATO VALIDO (e-mail e telefone), caso a CPL necessite entrar em contato;**

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. Prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1.



22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

22.1.7. cometer fraude fiscal;

22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **10%(dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

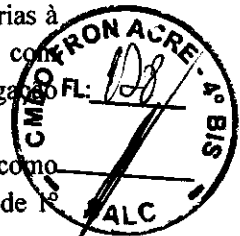
22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

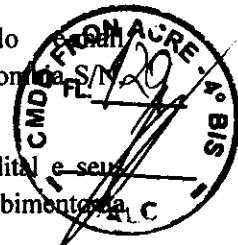
24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.1.1 Para efeito da contagem de dias úteis, exclui-se o dia da abertura da sessão.

E conta-se os três dias úteis anteriores. Ex: abertura da sessão será dia 15/12/22, os pedidos de impugnação devem ser enviados até o dia 09/12/2022.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail SALC4BIS@GMAIL.COM ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Colômbia, S/N 20, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac, seção SALC



24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

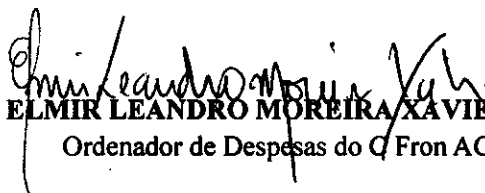
25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

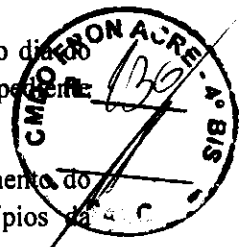
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico SALC4BIS@GMAIL.COM, Cel: (68) 99909-4424 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Colombia S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac., nos dias úteis, no horário das 09:30 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
 - 25.12.4. ANEXO V – Proposta
 - 25.12.5. ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Aprovo o presente Edital, elaborado pelo Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos para aquisição de materiais permanentes, por meio de Pregão Eletrônico SRP 05/2023.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para apoiar as diversas missões operacionais que Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva, realiza no decorrer do ano.

Rio Branco, 16 de fevereiro de 2023.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do C Fron AC/4º BIS





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



MINUTA DO TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I

COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65323.001926/2023-10)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	Valor Médio	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	339972	UND	1	10	R\$ 1.076,66	R\$1.399,66	R\$13.996,62
2	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m; LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	1	10	R\$ 987,57	R\$1.283,84	R\$12.838,37
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ (O ÓRGÃO DEFINIRÁ A COR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	399298	UND	2	20	R\$ 601,48	R\$781,92	R\$15.638,39
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	1	10	R\$ 874,97	R\$1.137,46	R\$11.374,57
5	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL	364039	UND	1	6	R\$ 471,63	R\$613,11	R\$3.678,69

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	Valor Médio	Valor Total
	ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.							
6	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA	469699	UND	1	6	R\$ 737,95	R\$959,34	R\$5.756,01
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	231698	UND	1	10	R\$ 476,51	R\$619,46	R\$6.194,63
8	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	1	6	R\$ 1.155,33	R\$1.501,93	R\$9.011,60
9	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	390629	UND	1	6	R\$ 943,00	R\$1.225,90	R\$7.355,40
10	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	473042	UND	1	6	R\$ 756,67	R\$983,67	R\$5.902,00
11	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA:160 CM, ALTURA:76 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, TIPO:SUSPENSO	481752	UND	1	4	R\$ 1.406,67	R\$1.828,67	R\$7.314,67
12	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPOXI, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:420 MM	229657	UND	1	8	R\$ 793,85	R\$1.032,01	R\$8.256,04

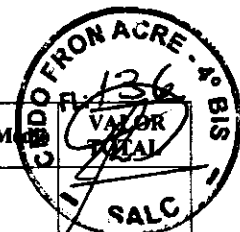


Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vlr Unt	Valor Médio	Valor Total
13	SOFA, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÊS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	470186	UND	1	3	R\$ 881,22	R\$1.145,59	R\$3.436,77
14	SOFA - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	438033	UND	1	3	R\$ 1.511,50	R\$1.964,95	R\$5.894,85
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	1	30	R\$ 235,51	R\$306,17	R\$9.185,02
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	477007	UND	1	3	R\$ 1.193,33	R\$1.551,33	R\$4.654,00
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO	344981	UND	1	3	R\$ 903,33	R\$1.174,33	R\$3.523,00
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	1	6	R\$ 2.728,97	R\$3.547,66	R\$21.285,94
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	1	6	R\$ 2.372,54	R\$3.084,31	R\$18.505,84
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	1	4	R\$ 492,22	R\$639,89	R\$2.559,56
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	1	3	R\$ 956,17	R\$1.243,02	R\$3.729,05
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	408686	UND	1	6	R\$ 748,67	R\$973,27	R\$5.839,60
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRAVEL EM 4 PARTES/TRAVA E	366447	UND	1	6	R\$ 706,95	R\$919,03	R\$5.514,18

Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	Valor Médio	Valor Total
	SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG							
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	1	6	R\$ 771,46	R\$1.002,90	R\$6.017,41
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	449962	UND	1	3	R\$ 2.079,67	R\$2.703,57	R\$8.110,70
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	1	6	R\$ 1.347,67	R\$1.751,97	R\$10.511,80
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	1	8	R\$ 1.666,31	R\$2.166,20	R\$17.329,59
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	1	4	R\$ 2.352,33	R\$3.058,03	R\$12.232,13
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, COR:BRANCA	450978	UND	1	6	R\$ 895,61	R\$1.164,29	R\$6.985,73
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	1	10	R\$ 759,85	R\$987,81	R\$9.878,09
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL / O1 PORTA	399567	UND	1	5	R\$ 2.284,67	R\$2.970,07	R\$14.850,33
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	439305	UND	1	4	R\$ 3.823,14	R\$4.970,08	R\$19.880,33
33	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	462426	UND	2	25	R\$ 248,71	R\$323,32	R\$8.083,08



Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	Valor	Valor
34	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	470674	UND	2	20	R\$ 288,80	R\$375,44	R\$7.508,80
35	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEXIVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+, ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTIU. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA : GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	604239	UND	1	5	R\$ 2.629,33	R\$3.418,13	R\$17.090,67
36	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PADE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	1	8	R\$ 125,24	R\$162,82	R\$1.302,53
37	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPAS SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	290686	UND	1	7	R\$ 736,62	R\$957,61	R\$6.703,27
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	1	10	R\$ 1.087,00	R\$1.413,10	R\$14.131,00
39	ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	349849	UND	1	5	R\$ 691,33	R\$898,73	R\$4.493,67
40	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	1	8	R\$ 914,96	R\$1.189,45	R\$9.515,62
41	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	1	10	R\$ 2.080,67	R\$2.704,87	R\$27.048,67
42	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	297473	UND	1	6	R\$ 3.493,00	R\$4.540,90	R\$27.245,40



Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	Valor M	Valor Total
43	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	450747	UND	1	2	R\$ 9.268,48	R\$12.049,02	R\$24.098,04
44	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	405844	UND	1	3	R\$ 2.273,68	R\$2.955,78	R\$8.867,35
45	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADEIRA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	1	6	R\$ 3.866,33	R\$5.026,23	R\$30.157,40
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	601914	UND	1	4	R\$ 2.606,16	R\$3.388,01	R\$13.552,05
47	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELÉTRICA	460074	UND	1	3	R\$ 5.810,00	R\$7.553,00	R\$22.659,00
48	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	1	3	R\$ 477,40	R\$620,62	R\$1.861,87
49	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CM3	449191	UND	1	3	R\$ 2.832,08	R\$3.681,70	R\$11.045,10
50	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRI CO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V,DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COMDIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	600912	UND	1	3	R\$ 3.757,86	R\$4.885,21	R\$14.655,64

VALOR TOTAL	R\$ 547.260,07
--------------------	-----------------------

- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do (a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, o 4º Batalhão de Infantaria de Selva, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:
- 5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 5.3. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA de acordo com suas especificidades;
- 5.4. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC.
- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que

comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



8.3. Os equipamentos deverão ser novos, assim, considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio, acompanhado das respectivas notas fiscais;

8.4. Os itens devem ser de primeira linha, não podendo ser alterados ou montados para atender as especificações do Edital e Termo de Referência;

8.5. Os licitantes deverão enviar o catálogo dos itens constando a marca e modelo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

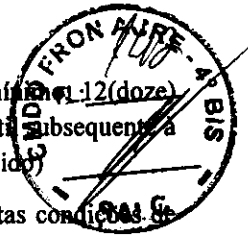
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão representado para estes fins pela autoridade competente se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art. 56 da lei nº8.666, de 1993.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.



- 15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ~~12 (doze)~~ ^{12 (doze)} meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)
- 15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - Cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



ii) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. Deverá ter o objeto pertinente ao da licitação;
- 17.3.1.1.2. Não deve fugir da atividade fim do fornecedor.
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global: R\$ 547.260,07 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos)
- 17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

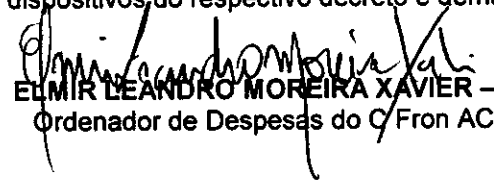
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 547.260,07 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos)
- 18.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.
- 18.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio Branco, 16 de fevereiro de 2023.


RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1º Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto nº 10.024/2019, Art 7º, §2º, I da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Termo de Referência**, bem como **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório para a contratação do objeto demandado, com observância aos dispositivos do respectivo decreto e demais legislações correlatas.


ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do C/Fron AC/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º -

O Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), com sede no Estado do Acre, na cidade de Rio Branco, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.655.599/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) senhor ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER- ordenador de despesas, Conforme Publicado em BI nº 31 de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 011.480.324-0 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023**, processo administrativo nº 65323.001926/2023-10, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais permanente, especificado(s) do(s) itens 01 ao 50 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA – 4ºBIS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do



órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura do contrato, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cad

7.1.2. astro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**

TERMO DE CONTRATO

ANEXO III

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA**

.....

A União por intermédio do(a) **Comando de Fronteira Acre/ 4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS)** com sede no(a) Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, na cidade de **Rio Branco-Ac**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.655.599/0001-76**, neste ato representado(a) pelo(a) **Ten Cel ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER**- ordenador de despesas, nomeado(a) pela BI nº 31 de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 011.480.324-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **65323.001926/2023-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, por **Sistema de Registro de Preços nº 05/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

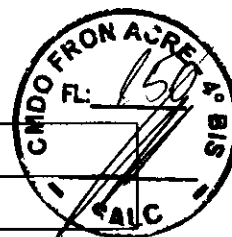
1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material permanente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					

3					
...					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da JUSTICA FEDERAL DO ACRE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

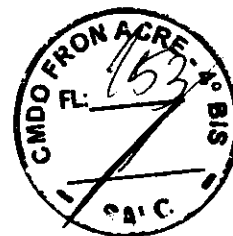
TESTEMUNHAS:

1-

2-



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)**



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(PAPEL TIMBRADO)**

_____(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com _____ sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(Batalhão Plácido de Castro)



ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Srº Pregoeiro(a),

1. Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
VALOR TOTAL (Σ)						

2. Declaramos que a validade desta proposta é de **06 (seis) meses** a contar da data de sua entrega.

3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

4. Prazo de entrega do material conforme item 6.1 do Termo de Referência.

5. Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

Banco _____

Nº _____

Agência _____

e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail _____.

7. folder do item(s) adquiridos.

Atenciosamente,

Cidade - UF, _____ de _____ de 2023.

Diretor ou representante legal - Idt Nº



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



CERTIFICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO SRP (FORMATO ELETRÔNICO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE BENS

Processo nº: 65323.001926/2023-10

Pregão Eletrônico nº 05/2023

Em conformidade com o art. 18 da Portaria CGU nº 3/2019 e recomendações do Tribunal de Contas da União. CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União, no endereço www.gov.br/agu/pt-br/ e que conferi que se trata dos modelos atualizados ali disponíveis e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis do mesmo sítio acima apontado.

DECLARO que as alterações realizadas nos modelos do Edital, Termo de Referência e Ata, disponibilizados pela Advocacia-Geral da União e atualizados em **março de 2022**, para **COMPRAS** (pregão eletrônico SRP), foram conduzidas conforme orientações da AGU e estão **destacadas nas minutas**.

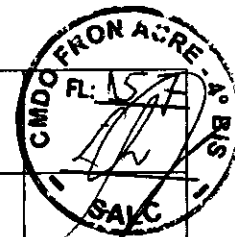
DECLARO ainda que quaisquer alterações procedidas de maneira diferente das mencionadas, que importaram em alteração das minutas padronizadas, foram devidamente justificadas, conforme previsto no Termo de Cooperação.

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende a exigência?	Folha Nr
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU 2/2009?	SIM	01
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	03
2.1. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	SIM	107
3. Foram elaborados e juntados ao processo os Estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020?	SIM	76 a 87
3.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	SIM	-
3.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?	NÃO SE APLICA	-
3.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?	SIM	87
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	SIM	131 a 144
4.1. O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	SIM	-



4.2. Foram utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	
4.2.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	SIM	
5. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	-
5.1. A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	-
6. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	SIM	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	SIM	144
8. Foi realizada ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratado baseada em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME nº 73/2020?	SIM	13 a 70
8.1. A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	SIM	73
8.2. Foi juntada tabela comparativa dos preços obtidos datada e assinada pelo servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?	SIM	07 a 12
8.3. Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?	SIM	12
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	NÃO SE APLICA	-
10.1. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	NÃO SE APLICA	-
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	-
11.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2 - ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO PRECEDIDA DE LICITAÇÃO	Atende a exigência?	Folha Nr
12. Houve justificativa do enquadramento ou não do objeto como sendo bem comum?	SIM	101
12.1 Sendo enquadrado o objeto como bem ou serviço comum, foi adotado o pregão?	SIM	-
13. Sendo adotado o pregão, a autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	106 a 108
13.1. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	-
14. Sendo adotada modalidade de licitação diversa do pregão, consta designação da Comissão de Licitação?	SIM	106
15. Caso tenha havido exigência de amostra, ela está prevista somente em relação ao vencedor e, tratando-se de pregão, apenas na fase de aceitação, após a etapa de lances?	NÃO SE APLICA	-
16. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	SIM	01
17. Há minuta de edital?	SIM	109



17.1. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos convocatórios da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	
17.1.1. Eventuais alterações nos modelos ou a não utilização, foram devidamente justificadas no processo?	SIM	
17.2. A minuta de contrato ou de instrumento assemelhado constitui anexo à minuta do edital?	SIM	149
17.3. Tratando-se de modalidade diversa do pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários está anexo ao edital?	SIM	03
18. Os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos foram devidamente identificados no processo?	SIM	106

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3 - ESPECÍFICA PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	Atende a exigência?	Folha Nr
19. Autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	SIM	102
20. Foi realizado o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando ao registro e à divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO	-
20.1. No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	SIM	99
20.2. Foram adotadas pelo órgão gerenciador as medidas do §3º do art. 4º do Decreto 7.892/2013?	NÃO SE APLICA	-
21. No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, o órgão gerenciador consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo?	NÃO SE APLICA	-
22. Foram consolidados os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º do Decreto 7.892/13?	NÃO SE APLICA	-
23. O órgão gerenciador confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência?	NÃO SE APLICA	-
24. Foi utilizado o modelo padronizado de ata de registro de preços da Advocacia-Geral União? (Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas).	SIM	145
24.1. Eventuais alterações no modelo ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	-
25. O Edital permite a adesão a não participantes?	SIM	105
25.1 Houve justificativa para a permissão de futura adesão de interessados não-participantes?	SIM	105
25.2 Havendo possibilidade de adesão, há previsão de quantitativos para máximos por adesão e totais, nos termos do art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A do Decreto nº 7.892/13.	SIM	146
26. A licitação adota o critério de adjudicação por item?	SIM	109
26.1 Caso utilizado critério de adjudicação por preço global de grupo de itens, foi apresentada justificativa?	NÃO SE APLICA	-

Rio Branco – AC, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO GRANDO – 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

DESPACHO DE REMESSA

Remeter ao Sr Coordenador da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, os Autos do Processo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, o qual encontra-se de acordo.

Rio Branco/AC, 28 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO GRANDO – 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC - CEP: 69.909-700



Ofício n.º 02-SALC/C Fron AC/4º BIS

Rio Branco/AC, 03 de março de 2023.

Senhor Consultor

Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre

Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro

69.900-084 – Rio Branco/AC

Assunto: **Apreciação Jurídica**

Senhor Coordenador Geral,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

DATA LIMITE:	FLS: 158
E-mail: salc4bis@gmail.com	Telefone: (68) 99909-4424
NUP: 65323.001926/2023-10	Nº De Volumes: 01
Valor: R\$ 547.260,07	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP
Prazo: Normal	Sigla do Órgão: Cmdo Fron Acre / 4º BIS
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? (X) Sim () Não	
Qual modelo utilizado: Compras - Pregão Eletrônico	
Houve alteração? Sim	Itens modificados: Editais: 1.1; 1.2; 1.3; 4.1.2; 5.9; 6.1.6; 6.1.7; 7.28.3; 9.11.1.2 ao 9.11.1.5; 10.7 ao 10.9; 23.1.1 e 25.12. Termo de Referência: 1.1; 1.5; 5.2 ao 5.4; 8.3 ao 8.5; 17.4.1 e 18.1.1.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto/Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para o PMGuRB**

AQUISIÇÕES – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.

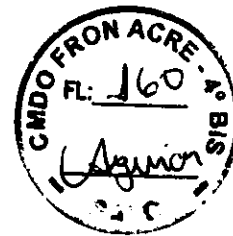
OBSERVAÇÃO:

ALEXANDRO GRANDÓ – 1º Sgt

Chefe Substituto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE
PROTOCOLO



OFÍCIO n. 00078/2023/CJU-AC/CGU/AGU

Rio Branco, 20 de março de 2023.

Ao Senhor COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

NUP: 65323.001926/2023-10

INTERESSADOS: UNIÃO - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1. De Ordem do Consultor-Chefe da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre, Marco Aurelly Mota de Oliveira Koslinski, informamos a inclusão do PARECER n. 00768/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, no Sistema SAPIENS (SEQ. 03), referente ao Processo Administrativo acima indicado, que estará disponível para consulta e download pela Internet no endereço <https://sapiens.agu.gov.br> por meio da chave de acesso localizada no rodapé deste ofício.
2. Até a liberação dos autos por este órgão consultivo, que se dará após a confirmação de recebimento desta comunicação, os autos deverão ficar arquivados, SEM QUALQUER MOVIMENTAÇÃO, sob pena de violação da legislação federal relacionada a gestão documento.

Atenciosamente,

ALMIR DANKAR NETO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323001926202310 e da chave de acesso 879d6422



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)
RUA COLÔMBIA, S/Nº - BOSQUE - RIO BRANCO/AC – CEP: 69.909-700**

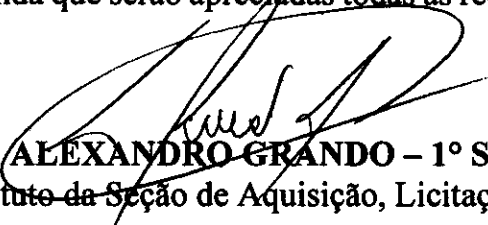
Ofício n.º 04 SALC/C Fron AC/4º BIS

Rio Branco/AC, 20 de março de 2023.

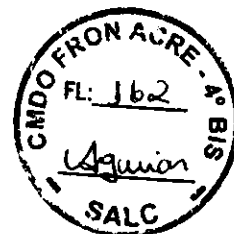
Senhor Consultor da AGU
Coordenador Geral da Consultoria Jurídica da União no Estado do Acre
Rua Rui Barbosa, 142, 1º Andar, Centro
69.900-084 – Rio Branco/AC

Esta Unidade Gestora informa que foi recebido nesta data o **PARECER n. 00768/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU**, expedido na cidade de João Pessoa/PB, em 18 de março de 2023, pelo Advogado da União ANTÔNIO LEVI MENDES.

Informamos ainda que serão apreciadas todas as recomendações deste parecer.


ALEXANDRO GRANDÓ – 1º Sgt

Chefe Substituto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 00768/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

NUP: 65323.001926/2023-10

INTERESSADOS: UNIÃO - 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - 4º BIS

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Sistema de Registro de Preços. Adjudicação por itens. Licitações diferenciadas para ME/EP. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.
2. Os presentes autos foram distribuídos ao advogado signatário, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes:

OFÍCIO n. 00060/2023/CJU-AC/CGU/AGU, 03 de março de 2023, fl. s/nº;
Ofício nº 02-SALC/C Fron AC/4º BIS, fl. s/nº;
Capa;
Autorização Para Abertura do Processo Licitatório, fl.01;
Termo de Abertura, fl.02;
DIEx Requisição nº 3-Almo/Fise Adm/Cmdo Fron ACRE/4º BIS, de 14/02/2023 - Autorização, fls. 03/06;
Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo - pregão SRP nº 05/2023, fls.07/12;
Pesquisa de Preços, fls.13/70;
Justificativa Do Acréscimo De 30% Sobre A Média, fls.71/72;
Justificativa Da Cotação De Preços, fls.73/
Documento De Formalização Da Demanda, fl.74;
Mapa de Riscos, fl.75;
Estudos Técnicos Preliminares, fls.76/87;

Relação De Bens - Pregão Eletrônico, fls.88/99;
Justificativa Da Inviabilidade Da Divulgação Da IRP, fl.99;
Justificativas Da Contratação, fls.100/103;
Justificativa para o Modo De Disputa Aberto, fl.104;
Justificativa Para Autorização de Adesão à Ata, fl.105;
Designação para compor a Comissão Permanente de Licitação do Comando de Fronteira ACRE/4º Batalhão de Infantaria de Selva, Pregoeiro e Equipe de Apoio, fls.107/108;
Minuta de Edital, fls.109/130;
Termo de Referência, fls.131/144;
Minuta de Ata de Registro de Preços, fls.145/148;
Minuta de Termo de Contrato, fls.149/152;
Modelo de Declaração de Sustentabilidade Socioambiental, fls.153;
Proposta de Preços, fl.154;
Lista de Verificação, fls.155/157;
Despacho de Remessa, fl.158.



3. É o que temos a relatar.

DA ANÁLISE JURÍDICA

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, consequentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partimos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da GU/AGU, "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento").

7. De fato, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.

9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO



10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.

11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

“Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

13. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

LIMITES DE GOVERNANÇA

14. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

15. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

16. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser

contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.



AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

17. Nos termos do que dispõe a Orientação Normativa SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos", sugerimos que os processos de aquisição sejam instruídos com as referidas listas de verificações.

18. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390, servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

19. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016 (fls. 155/157);

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

20. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

21. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a conclusão da sua viabilidade.

Documento de Formalização da Demanda

22. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação.

23. Compulsando os documentos que instruem o processo, verifica-se que os requisitos próprios para a oficialização da demanda foram atendidos, razão pela qual não se apresenta qualquer objeção ao documento que se encontra nos autos (fl.74).

Estudos Técnicos Preliminares

Necessidade da Contratação

24. De acordo com o Decreto federal nº 10.024/2019, estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência".

25. O Decreto federal nº 10.024/2019, em seu artigo 8º, define que, quando necessário, o processo relativo ao pregão eletrônico será instruído com estudo técnico preliminar. Esta regra indica a esmerada preocupação do regulamento com a fase de planejamento, a qual, quando bem realizada, evita prejuízos advindos de uma concepção precipitada e equivocada da pretensão contratual. Outrossim, o Decreto estabelece que esta confecção deve ser feita "quando

necessário", o que pressupõe a análise de que nem sempre será eficiente ou necessária a confecção deste instrumento previamente, ao termo de referência.

26. Como ressaltado, esta definição sobre a necessidade ou não de utilização do estudo técnico preliminar envolve matéria técnica de competência do pertinente setor do órgão assessorado. Nada obstante, convém advertir que, nas hipóteses em que a pretensão contratual admite soluções diversas de atendimento pelo mercado ou necessidade de melhor avaliação sobre a viabilidade da contratação, a realização de estudo técnico preliminar permite uma melhor reflexão da equipe de planejamento, evitando uma formatação ineficiente ou inadequada do objeto licitatório.

27. Nesse prumo, vale suscitar interessante Jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Em licitações para aquisição de equipamentos, havendo no mercado diversos modelos que atendam às necessidades da Administração, deve o órgão licitante identificar um conjunto representativo desses modelos antes de elaborar as especificações técnicas e a cotação de preços, de modo a evitar o direcionamento do certame para marca ou modelo específicos e a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado. (TCU. Acórdão 214/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro Aroldo Cedraz)

Especificações com potencial de restringir o caráter competitivo da licitação devem ser adequadamente fundamentadas, com base em estudos técnicos que indiquem a sua essencialidade para atender às necessidades do órgão ou da entidade contratante. (TCU. Acórdão 1973/2020, Plenário. Representação, Relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).

28. Adotando-se o instrumento, pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares, ao invés de compor documento autônomo do processo.

29. Concluímos que o estudo preliminar da Contratação aborda os aspectos essenciais para a licitação, razoavelmente apresentando os requisitos necessários ao atendimento da demanda, versando, ainda, sobre a natureza do contrato e sua duração, além de apresentar as possíveis práticas de sustentabilidade. O Estudo também identifica qual a solução mais apropriada para suprir a necessidade administrativa e discorre sobre as providências preliminares à contratação.

30. Convém alertar que a Administração deve evitar a inclusão de requisitos desnecessários, mantendo as exigências de contratação em nível que permita a satisfação plena do interesse público secundário, de um lado, e a maior possibilidade de competição (ampla participação), de outro.

31. No presente processo, a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o objeto pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

Referência a normativos que disciplinam a contratação

Compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação.

33. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos, requisitos essenciais, exigências específicas e fases que compõem a contratação.

34. Nesse ponto, constatamos que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao objeto que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

Estimativa das Quantidades

35. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

36. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas

da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

37. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários.

38. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

39. Nada obstante o item 7 do ETP – fls.85/86, no presente caso, os autos não contêm os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, o órgão consultante não documentou a estimativa das quantidades, não utilizou parâmetros de estimativa e não incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos.

40. Devemos ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

Da adjudicação por itens

41. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

4.1.3) O requisito de natureza técnica

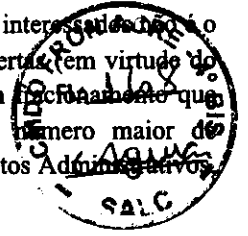
Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassis, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de

despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um procedimento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares. (Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)



43. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante. Sempre bom lembrarmos sua sedimentada **Súmula 247**:

***Súmula 247 do TCU** - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

45. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

46. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

47. No caso em análise, o edital indica que a adjudicação será por itens, opção que atende as recomendações do Tribunal de Contas da União.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

48. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

49. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

50. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o inciso I do artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

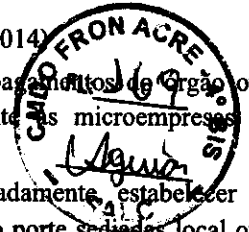
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno

porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 1º (Revogado). (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



51. O edital adotou modelagem com itens exclusivos para ME/EPP, naqueles com valor abaixo de R\$ 80.000,00. Essa regra de licitação diferenciada (itens exclusivos) é admitida expressamente pelo inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006.

52. No caso dos autos, a estimativa do valor de todos os itens não ultrapassa R\$ 80.000,00.

53. Acertada, portanto, a opção do órgão em destinar o certame à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas equivalentes, de acordo com o subitem 4.1.2, fl.110.

54. Apenas recomendamos que o órgão se certifique quanto à não incidência dos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015 e art. 49 da LC nº 123, de 2006, o que importaria, como consequência, o afastamento do tratamento diferenciado, e a abertura da competição a todas as empresas interessadas, independentemente de seu porte.

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

55. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

56. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

57. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

58. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

59. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas no mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;



60. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

61. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

62. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão.

63. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julgamos adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

64. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente por meio da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

DA ADOÇÃO DO SRP

65. Em relação à adoção do Sistema de Registro de Preços, necessário sempre pontuar que ele é um procedimento auxiliar permitido pela Lei, que facilita a atuação da Administração em relação a futuras prestações de serviços e aquisição gradual de bens. Utilizando esse procedimento, pode-se abrir um certame licitatório em que o vencedor terá seus preços registrados, para que posteriores necessidades de contratação sejam dirigidas diretamente a ele, de acordo com os preços aferidos.

66. De acordo com o regulamento federal, o Sistema de Registro de Preços deverá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

67. Lembramos, ainda, que, no âmbito da AGU, após o advento do Decreto nº 7.892, de 2013, o Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU (aprovado pelo Despacho nº 265/2014/SFT/CGU/AGU) deixa claro que “é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3º do Decreto nº 7.892/13, restando ultrapassado, no ponto, o entendimento constante do Parecer nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU, em razão da citada evolução legislativa referente à revogação do Decreto nº 3.931/01 (...)”. Ademais, em sua conclusão, consta que “nas hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, é dever da Administração a utilização do SRP, sendo possível a não adoção do referido sistema

apenas em situações excepcionais, mediante a devida fundamentação da autoridade competente.". Em outras palavras, então, não é mais cabível a utilização do Sistema de Registro de Preços sob o fundamento de comprometimento orçamentário, por exemplo.

68. Não identificamos óbice à adoção dessa sistemática, na presente contratação; pelo contrário, tendo em vista a pretensão contratual, o SRP pode ser uma ferramenta útil à obtenção de contratações mais eficientes.

69. De qualquer forma, tendo em vista decisões recentes do Tribunal de Contas da União, sugerimos que "eventual previsão em edital da possibilidade de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes esteja devidamente motivada no processo administrativo (TCU. Acórdão 2037/2019 Plenário).

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

70. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

71. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

72. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate ao desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a (s) dimensão (ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

74. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

75. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares

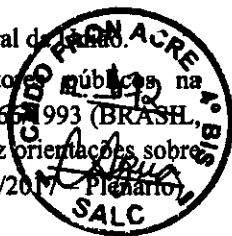
76. Acresçamos que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

77. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos

(NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)



78. Registremos que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

79. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. Ressaltemos, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.

80. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

Devemos mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

82. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, “caput”, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

- a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;
- b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,
- c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

84. No presente caso, verificamos que o Órgão assessorado inseriu previsões de sustentabilidade no Termo de Referência, item 5 e subitens de 5.1 ao 5.4, fl.137, bem como no ETP, tem 14, fls.85/86.

ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

85. A seguir, passamos à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decreto n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

86. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

Autorização para abertura da licitação

87. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fls.01 e 06).



Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

88. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

89. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado no processo.

Pesquisa de Preço

90. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

91. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

92. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

(...)

III - planilha estimativa de despesa;

Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:



Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado. ” (Grifo nosso)

93. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

94. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

95. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

96. Salientamos que são de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à verossimilhança dos valores apresentados. Como sempre, frisemos que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

97. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

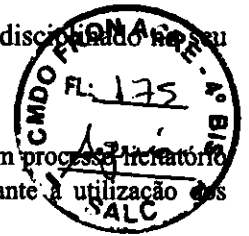
(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

98. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

99. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020,

do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:



Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

100.

101. Observemos que o órgão deve priorizar a consulta ao Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldepregos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.

102. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo “sempre que possível” (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

103. Demais disso, compete ao órgão verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

104. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o presente, o órgão realizou pesquisa de preços. Constatam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

105. Vale registrar a recomendação para que a Administração elabore mapa de cotação dos preços pesquisados, a fim de facilitar a realização de um juízo crítico sobre os preços que vão ser utilizados para estimar o valor total licitado.

106. Medidas adotadas: Pesquisa de Preços/Mapa Comparativo - pregão SRP nº 05/2023, fls.07/12; Pesquisa de Preços, fls.13/70; Justificativa Do Acréscimo De 30% Sobre A Média, fls.71/72; e Justificativa Da Cotação De Preços, fl.73.

Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

107. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório. ”

108. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

109. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

110. Convém ressaltar, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em suas Guidelines for fighting bid rigging in public procurement (Diretrizes para combater o conluio entre concorrentes em contratações públicas), recomenda, no documento Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement, que se deve recorrer à utilização de preços máximos de aquisição apenas quando estes se basearem em cuidadosa pesquisa de mercado e se as entidades adjudicantes estiverem convencidas de que se tratam de preços muito competitivos, não devendo, esses preços máximos, serem publicados; na verdade, “antes devem ser mantidos confidenciais durante o processo ou depositados noutra autoridade pública” (Recommendation of the OECD Council on Fighting Bid Rigging in Public Procurement. 2012. p. 8. Disponível em: <http://www.oecd.org/competition/guidelinesforfightingbidrigginginpublicprocurement.htm>. Acesso em 29 de setembro de 2020.)

111. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

112. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

113. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que oferece a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.
114. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.
115. No caso, verificamos que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência (item 18, fl. 144), não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.



Previsão de recursos orçamentários

116. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.
117. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
118. Atentemos que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

119. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.
120. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio

121. O art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fl. 108).

Intenção de Registro de Preços

122. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.
123. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.
124. À fl. 99, foi apresentada a justificativa para a dispensa da divulgação da intenção de registro de preços.

Minuta do Edital e Anexos

125. O art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.
126. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a se fazer, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

ANÁLISE DAS MINUTAS



Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

127. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU. Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

...

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

128. Embora a presente contratação não envolva serviços, podemos identificar na adoção das minutas padronizadas pela AGU uma boa prática administrativa replicável nas licitações de aquisição.

129. De qualquer forma, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

130. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é importante que o órgão acompanhe eventuais atualizações feitas pela AGU.

Termo de Referência

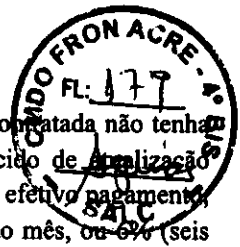
131. O termo de referência é o “documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares” (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

132. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

133. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado (fls. 211/238, págs. 738/765). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

134. De qualquer forma, convém registrar a seguinte observação:

135. No atual item 12- DO PAGAMENTO, alterar a redação do atual subitem 12.13, fl.140, nos seguintes termos:



12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

Minuta de Edital

136. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

137. No que tange à nossa específica atribuição, de análise das minutas (fls.191/211), conforme atestado no processo, o órgão consulente utilizou as pertinentes minutas disponibilizadas pela AGU, tornando desnecessárias maiores observações jurídicas sobre seu conteúdo.

138. De qualquer forma, cabem as seguintes considerações:

139. Conforme previsão no Termo de Referência, no item 15 - A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS, subitem 15.1 e seguintes (fls.141/142) - será exigida garantia complementar, portanto, o atual subitem 15.1 (fl.125) deverá ser alterado para:

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

140. No atual item 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, o atual subitem 4.3.1.2, fl.111, deverá ser excluído porque se trata de licitação com participação “exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007”.

141. No atual item 7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES, atual subitem 7.20, fl.114, deverá ser excluído porque se trata de licitação com participação “exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007”.

142. No atual item 8. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA, o atual subitem 8.10, fl.117, deverá ser excluído porque se trata de licitação com participação “exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007”.

143. No atual item 9 – DA HABILITAÇÃO, o atual subitem 9.18, fl.122, deverá ser excluído porque se trata de licitação com participação “exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007”.

Da Ata de Registro de Preços



144. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

145. No presente caso, verificamos que a minuta foi juntada ao processo e atende a tais pressupostos.

termo de contrato ou instrumento substitutivo

146. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber às fls.149/152.

147. Quanto ao instrumento contratual, por se enquadrar aos ditames legais, bem como ao modelo da AGU, nada temos a ponderar.

CONCLUSÃO

148. Considerando as informações existentes nos autos do Processo e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, são estas as orientações jurídicas que entendemos pertinentes e devem ser consideradas, para adequação do edital e seus anexos.

149. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:

A autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado. (§ 16);

Nada obstante o item 7 do ETP – fls.85/86, no presente caso, os autos não contêm os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados, o órgão consulente não documentou a estimativa das quantidades, não utilizou parâmetros de estimativa e não incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos (§ 39);

Considerações sobre o Termo de Referência (§ 135) e sobre a minuta de Edital (§§ 139 a 143).

150. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

151. Além disso, por força da recente alteração legislativa no tema, está a autoridade assessorada obrigada a observar a regra de que "A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta", nos termos do artigo 20, parágrafo único, do Decreto-lei nº 4.657, de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro -, na redação que lhe conferiu a Lei nº 13.655, de 2018.

152. Ressaltamos que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

153. DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO, nos termos do §1º do art. 14 da Portaria AGU nº 14, de 23 de janeiro de 2020 c/c o art. art. 21 do Regimento Interno da e-CJU/Aquisições (Portaria e-CJU/Aquisições nº 1/2020).



De São Paulo (SP) para João Pessoa (PB), 18 de março de 2023.

ANTÔNIO LEVI MENDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 65323001926202310 e da chave de acesso 879d6422

Documento assinado eletronicamente por ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1122893279 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ANTÔNIO LEVI MENDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 18-03-2023 17:26. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

RETIFICAÇÕES REALIZADAS NO PROCESSO APÓS EMISSÃO DE PARECER DA AGU

Após análise do parecer jurídico Nr 00768/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU, expedido em 18 de março de 2023, pelo Senhor ANTÔNIO LEVI MENDES, Advogado da União, faço a juntada aos autos deste Parecer dos documentos de folha Nº à , a fim de atender integralmente ao parecer da Ilustre Advogada da União supracitado.

Com o intuito de não restar dúvidas que os itens do processo, cuja retificação seria necessária para prosseguimento do feito, tiveram seus vícios devidamente sanados, conforme justificativa e documento anexo, descrevo-os a seguir item por item e as medidas tomadas para retificá-los.

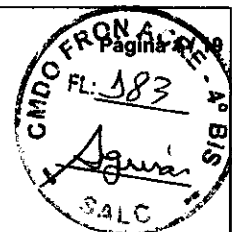
- **Item 16:** Esta UG informa que foi verificado que não constitui atividades de custeio a natureza da atividade ser contratada;
- **Item 39:** Esta UG informa que foi anexado nos autos do processo o histórico de consumo do Sistema de Controle Físico (SISCOFIS) dos anos de 2021 e 2022;
- Esta UG destaca que serão analisados e retificados todos os itens do presente parecer;
- **Itens 135:** Esta UG informa que alterou a redação do subitem citado:
- **Itens 139 e 143:** Esta UG informa que já foram excluídos os itens solicitados;
- Após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do Parecer, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da lei de Processo Administrativo (Lei 9.784, de 1999). Será dado prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da CJU/AC.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER– Ten Cel

Ordenador de Despesas do C Fron AC/4º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**



RELATÓRIO DE DOCUMENTO DE ORIGEM - MATERIAL PERMANENTE

Data do documento no período de 01/01/2021 até 21/03/2023

Documento: NF Nr NF 362.821, de 2021-01-04, da ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	40.000,000
Total do Documento:	
40.000,000	

Documento: NF Nr NF 4.475, de 2021-01-06, da IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	2.579,720
Total do Documento:	
2.579,720	

Documento: NF Nr NF 2.032, de 2021-01-13, da VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	10.049,280
Total do Documento:	
10.049,280	

Documento: NF Nr 37.101, de 2021-01-14, da VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOSS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	67.895,000
Total do Documento:	
67.895,000	

Documento: NF Nr 1024, de 2021-01-15, da FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	16.000,000
Total do Documento:	
16.000,000	

Documento: NF Nr 146, de 2021-01-18, da MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	3.643,340
Total do Documento:	
3.643,340	

Documento: NF Nr 317, de 2021-01-18, da OFICCE VENDAS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	7.850,000
Total do Documento:	
7.850,000	

Documento: NF Nr 8.335, de 2021-01-19, da MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	2.265,000
Total do Documento:	
2.265,000	

Documento: NF Nr 443, de 2021-01-20, da CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

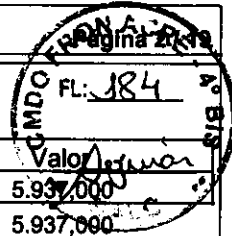
Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	3.000,000
Total do Documento:	
3.000,000	

Documento: NF Nr 4913, de 2021-01-20, da BETANJAMED COMERCIAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.650,000
Total do Documento:	
1.650,000	



Documento: GFRN Nr 166, de 2021-01-21, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
14 - ARMAMENTOS	5.937,000
Total do Documento:	
	5.937,000

Documento: GFRN Nr 181, de 2021-01-21, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
14 - ARMAMENTOS	4.680,000
Total do Documento:	
	4.680,000

Documento: NF Nr 5914, de 2021-01-25, da ECO SOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	5.200,000
Total do Documento:	
	5.200,000

Documento: NF Nr 3.825, de 2021-01-26, da N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTURA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	3.750,000
Total do Documento:	
	3.750,000

Documento: NF Nr 3.826, de 2021-01-26, da N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTURA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	750,000
Total do Documento:	
	750,000

Documento: NF Nr 781, de 2021-01-26, da TC COMÉRCIO EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	244,020
Total do Documento:	
	244,020

Documento: NF Nr 4.695, de 2021-01-27, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	25.000,000
Total do Documento:	
	25.000,000

Documento: NF Nr 4696, de 2021-01-27, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,000
Total do Documento:	
	15.000,000

Documento: NF Nr 3126, de 2021-01-28, da FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	665,000
Total do Documento:	
	665,000

Documento: NF Nr 9534, de 2021-01-28, da RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

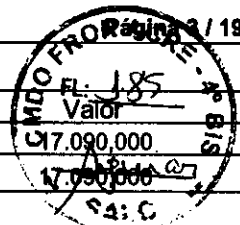
Conta Corrente	Valor
- - -	2.609,800
Total do Documento:	
	2.609,800

Documento: NF Nr 1454, de 2021-02-02, da ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	11.709,200
Total do Documento:	
	11.709,200

Documento: NF Nr 2.688, de 2021-02-02, da DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO



Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	17.090,000

Total do Documento: 17.090,000

Documento: NF Nr 3157, de 2021-02-02, da FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	650,000

Total do Documento: 650,000

Documento: NF Nr 500, de 2021-02-07, da MARIA LUCILENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	7.760,000

Total do Documento: 7.760,000

Documento: NF Nr 085, de 2021-02-08, da ALTA COMERCIO E SERVICOS

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.882,670

Total do Documento: 3.882,670

Documento: NF Nr 4528, de 2021-02-09, da IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.579,720

Total do Documento: 2.579,720

Documento: NF Nr 848, de 2021-02-11, da LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.721,800

Total do Documento: 4.721,800

Documento: NF Nr 1267, de 2021-02-18, da BIDDEN COMERCIAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	21.200,000

Total do Documento: 21.200,000

Documento: NF Nr 1268, de 2021-02-18, da BIDDEN COMERCIAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	5.300,000

Total do Documento: 5.300,000

Documento: NF Nr 295, de 2021-02-18, da COMERCIAL BEZERRA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	14.000,000

Total do Documento: 14.000,000

Documento: NF Nr 7656, de 2021-02-19, da SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS LTDA-ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	3.480,500

Total do Documento: 3.480,500

Documento: NF Nr 7657, de 2021-02-19, da SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS LTDA-ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	1.499,700

Total do Documento: 1.499,700

Documento: NF Nr 8553, de 2021-02-22, da MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	-

Total do Documento:

2.205,000
2.205,000

Documento: NF Nr 1182, de 2021-02-23, da 3S INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	2.500,000

Total do Documento:

2.500,000

Documento: NF Nr 38.247, de 2021-03-03, da VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOSS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.070,000

Total do Documento:

4.070,000

Documento: NF Nr 1255, de 2021-03-05, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	7.950,000

Total do Documento:

7.950,000

Documento: GT Nr 16, de 2021-03-09, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	5.065,840

Total do Documento:

5.065,840

Documento: NF Nr 505, de 2021-03-09, da CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	3.000,000

Total do Documento:

3.000,000

Documento: NF Nr 158, de 2021-03-19, da MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
- - -	21.860,040

Total do Documento:

21.860,040

Documento: NF Nr 4766, de 2021-03-19, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	15.000,000

Total do Documento:

15.000,000

Documento: NF Nr 7096, de 2021-03-22, da BH LABORATORIOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	23.000,000

Total do Documento:

23.000,000

Documento: NF Nr 504, de 2021-03-26, da MANANCIAL DISTRIBUIDORA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	683,040

Total do Documento:

683,040

Documento: GFRN Nr 119, de 2021-04-06, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	10.559,500

Total do Documento:

10.559,500

Documento: NF Nr 130, de 2021-04-07, da ELETROQUIP COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	5.800,000

Total do Documento:

5.800,000

Documento: NF Nr 3548, de 2021-04-08, da FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	325.000

Total do Documento:

325.000

Documento: NF Nr 5701, de 2021-04-14, da 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	11.774,000

Total do Documento:

11.774,000

Documento: NF Nr 1271, de 2021-04-30, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	9.504,000

Total do Documento:

9.504,000

Documento: NF Nr 1272, de 2021-04-30, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	2.464,680

Total do Documento:

2.464,680

Documento: NF Nr 207, de 2021-05-03, da INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
20 - EMBARCACOES	170.000,000

Total do Documento:

170.000,000

Documento: GFRN Nr 5, de 2021-05-05, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	555.794,000

Total do Documento:

555.794,000

Documento: NF Nr 2108, de 2021-05-05, da VACCARIN COMERCIO DE UTILIDADE EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	385,000

Total do Documento:

385,000

Documento: NF Nr 1374, de 2021-05-06, da 3S INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.250,000

Total do Documento:

1.250,000

Documento: NF Nr 4818, de 2021-05-06, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.000,000

Total do Documento:

20.000,000

Documento: NF Nr 4819, de 2021-05-06, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.000,000

Total do Documento:

5.000,000

Documento: NF Nr 4181, de 2021-05-07, da BEZERRA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.LABOR.HOSPIT.	797,810

Total do Documento:

797,810

Documento: NF Nr 1005, de 2021-05-10, da DOUGLAS CORDEIRO EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	
34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	

Total do Documento:

23,790

423,790

Documento: GT Nr 028, de 2021-05-11, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	2.470,500

Total do Documento:

2.470,500

Documento: NF Nr 3083, de 2021-05-14, da HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	3.980,000

Total do Documento:

3.980,000

Documento: NF Nr 1114, de 2021-05-17, da DOMINIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	440,000

Total do Documento:

440,000

Documento: NF Nr 2917, de 2021-05-19, da R.P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	7.650,000

Total do Documento:

7.650,000

Documento: NF Nr 366, de 2021-05-20, da FACILITA SERVICOS GERAIS

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	602,350

Total do Documento:

602,350

Documento: NF Nr 39788, de 2021-05-20, da VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOSS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.070,000

Total do Documento:

4.070,000

Documento: NF Nr 4700, de 2021-05-20, da IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.159,440

Total do Documento:

5.159,440

Documento: NF Nr 611, de 2021-05-21, da BRUMED COM ATAC E MANUT DE EQUIP HOSP EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	16.500,000

Total do Documento:

16.500,000

Documento: NF Nr 2131, de 2021-05-24, da EBSX2COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.794,000

Total do Documento:

4.794,000

Documento: NF Nr 553, de 2021-05-24, da BMA BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.306,000

Total do Documento:

1.306,000

Documento: NF Nr 4.072, de 2021-05-25, da AGRO VALE MURIAE MAQ AGRIC. EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
----------------	-------

38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

Total do Documento:

Documento: NF Nr 3191, de 2021-05-27, da B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	497,380
Total do Documento:	
497,380	

Documento: NF Nr 4710, de 2021-05-28, da IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.579,720
Total do Documento:	
2.579,720	

Documento: GFRN Nr 6, de 2021-06-02, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	57.549,930
Total do Documento:	
57.549,930	

Documento: GFRN Nr 7, de 2021-06-02, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	13.140,000
Total do Documento:	
13.140,000	

Documento: GFRN Nr 10, de 2021-06-04, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	57.549,930
Total do Documento:	
57.549,930	

Documento: NF Nr 1758, de 2021-06-04, da TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	1.000,000
Total do Documento:	
1.000,000	

Documento: NF Nr 4121, de 2021-06-04, da AGRO VALE MURIAE MAQ AGRIC. EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	900,000
Total do Documento:	
900,000	

Documento: NF Nr 1606, de 2021-06-08, da JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	5.798,000
Total do Documento:	
5.798,000	

Documento: NF Nr 8616, de 2021-06-08, da RPF COMERCIAL EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	14.835,040
Total do Documento:	
14.835,040	

Documento: GT Nr 006, de 2021-06-11, da Empresa Não Informada

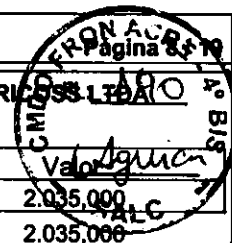
Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	5.674,980
Total do Documento:	
5.674,980	

Documento: NF Nr 113, de 2021-06-12, da M. G.M. CARVALHO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	6.216,000
Total do Documento:	
6.216,000	



Documento: NF Nr 40188, de 2021-06-14, da VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.035,000
Total do Documento:	
2.035,000	

Documento: NF Nr 4853, de 2021-06-14, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.000,000
Total do Documento:	
10.000,000	

Documento: NF Nr 4854, de 2021-06-14, da SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	5.000,000
Total do Documento:	
5.000,000	

Documento: NF Nr 824, de 2021-06-16, da VIZZEN COMERCIO E SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	890,000
Total do Documento:	
890,000	

Documento: NF Nr 10347, de 2021-06-18, da RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT.,LABOR.HOSPIT.	3.914,700
Total do Documento:	
3.914,700	

Documento: NF Nr 116, de 2021-06-22, da M. G.M. CARVALHO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	2.664,000
Total do Documento:	
2.664,000	

Documento: NF Nr 4.269, de 2021-06-24, da GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMATICA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	5.600,000
Total do Documento:	
5.600,000	

Documento: NF Nr 6.498, de 2021-07-01, da US PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	1.090,000
Total do Documento:	
1.090,000	

Documento: NF Nr 110, de 2021-07-02, da B3M DATA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
37 - EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE	3.990,000
Total do Documento:	
3.990,000	

Documento: NF Nr 374, de 2021-07-02, da HENRINOX EQUIPAMENTOS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	161.130,990
Total do Documento:	
161.130,990	

Documento: GFRN Nr 34, de 2021-07-05, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

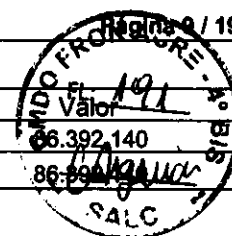
Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	136.000,000
Total do Documento:	
136.000,000	

Documento: GFRN Nr 194, de 2021-07-07, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	66.392,140

Total do Documento:



Documento: NF Nr 67.928, de 2021-07-07, da J. ALBERTO HESSEL

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	11.980,000

Total do Documento:

11.980,000

Documento: GFRN Nr 37, de 2021-07-08, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	13.140,000

Total do Documento:

13.140,000

Documento: NF Nr 6.514, de 2021-07-12, da US PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
32 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	1.090,000

Total do Documento:

1.090,000

Documento: GT Nr 07, de 2021-07-14, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	53.970,000

Total do Documento:

53.970,000

Documento: NF Nr 1.512, de 2021-07-15, da ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	43.909,500

Total do Documento:

43.909,500

Documento: NF Nr 1.508, de 2021-07-19, da 3S INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	5.000,000

Total do Documento:

5.000,000

Documento: NF Nr 7, de 2021-07-19, da TOP FILTROS

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1.440,000

Total do Documento:

1.440,000

Documento: NF Nr 3658, de 2021-07-27, da ZERO GRAU STORE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	7.543,100

Total do Documento:

7.543,100

Documento: NF Nr 5.074, de 2021-07-27, da LOTUS MEDICAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.490,000

Total do Documento:

1.490,000

Documento: NF Nr 180, de 2021-07-29, da SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	6.192,000

Total do Documento:

6.192,000

Documento: NF Nr 2.513, de 2021-07-29, da MV ELETRONICOS EIRELI ME - MV ELETRONICOS

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
----------------	-------

28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL

Total do Documento:

12.195,600

Documento: GFRN Nr 5, de 2021-08-02, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	10.108,000

Total do Documento:

10.108,000

Documento: GT Nr 35, de 2021-08-02, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	33.401,850

Total do Documento:

33.401,850

Documento: NF Nr 11.044, de 2021-08-02, da R. AUGUSTO FRARI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	431,250

Total do Documento:

431,250

Documento: NF Nr 2277, de 2021-08-04, da VIVO LICITAÇÕES EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	1.208,970

Total do Documento:

1.208,970

Documento: NF Nr 7.181, de 2021-08-04, da BH LABORATORIOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	10.051,340

Total do Documento:

10.051,340

Documento: GFRN Nr 197, de 2021-08-07, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	75.709,400

Total do Documento:

75.709,400

Documento: NF Nr 10.594, de 2021-08-09, da RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	410,280

Total do Documento:

410,280

Documento: NF Nr 537, de 2021-08-11, da MARIA LUCILENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	13.180,000

Total do Documento:

13.180,000

Documento: GFRN Nr 3, de 2021-08-13, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	2.800,000

Total do Documento:

2.800,000

Documento: NF Nr 1617, de 2021-08-13, da DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.238,000
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	4.190,760

Total do Documento:

6.428,760

Documento: NF Nr 6.455, de 2021-08-13, da VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	28.515,850

Total do Documento:

Documento: NF Nr 6.456, de 2021-08-13, da VICENTE XISTO CUPERTINO - EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	999,970 C

Total do Documento:

Documento: NF Nr 1.593, de 2021-08-16, da EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	939,900

Total do Documento:

939,900

Documento: NF Nr 779, de 2021-08-17, da BEM10 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	32.857,560

Total do Documento:

32.857,560

Documento: NF Nr 941, de 2021-08-20, da PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3.830,000

Total do Documento:

3.830,000

Documento: NF Nr 1.415, de 2021-08-23, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	8.652,000

Total do Documento:

8.652,000

Documento: NF Nr 1.049, de 2021-08-24, da LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	4.721,800

Total do Documento:

4.721,800

Documento: NF Nr 8088, de 2021-08-27, da SANTA TEREZINHA INDÚSTRIA COMÉRCIO MÓVEIS LTDA-ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	2.653,600

Total do Documento:

2.653,600

Documento: NF Nr 1.176, de 2021-08-31, da DOMINIO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.400,000

Total do Documento:

2.400,000

Documento: NF Nr 898, de 2021-09-08, da RENOVACCIO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.926,080

Total do Documento:

2.926,080

Documento: NF Nr 1.531, de 2021-09-13, da INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	12.379,780

Total do Documento:

12.379,780

Documento: GT Nr 001/21, de 2021-10-04, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1.452,520

Total do Documento:

1.452,520

Documento: NF Nr 1835, de 2021-10-14, da MAQUITEC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	11.829,370
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 7.876, de 2021-10-20, da K C R S EQUIPAMENTOS

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	1.070,000
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 1.471, de 2021-10-21, da CLEBER NASCIMENTO DA ROSA EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.387,900
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 1.547, de 2021-10-26, da ITEC INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.927,300
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 898, de 2021-11-11, da QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
26 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	21.997,810
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 850, de 2021-12-02, da CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	4.352,400
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 2250, de 2021-12-06, da A SILVA PINHEIRO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.275,000
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 9550, de 2021-12-13, da EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	3.700,000
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 107, de 2021-12-14, da PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.649,000
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 453, de 2021-12-14, da COMERCIO DE MAQUINAS ERECHIM LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	18.837,000
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 21, de 2021-12-16, da ASSUNTEC ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COM. DE EQUIP. EIRELI - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20.685,000
Total do Documento:	

Documento: NF Nr 22, de 2021-12-16, da ASSUNTEC ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COM. DE EQUIP. EIRELI - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
----------------	-------

35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12.411,000

Total do Documento:

12.411,000

Documento: NF Nr 23, de 2021-12-16, da ASSUNTEC ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COM. DE EQUIP. EIRELI ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.137,000

Total do Documento:

4.137,000

Documento: NF Nr 343, de 2021-12-21, da ARGOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	2.219,200

Total do Documento:

2.219,200

Documento: NF Nr 6396, de 2021-12-21, da INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	1.832,000

Total do Documento:

1.832,000

Documento: NF Nr 359, de 2021-12-22, da ARGOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	277,400

Total do Documento:

277,400

Documento: NF Nr 9670, de 2021-12-22, da EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	140,000

Total do Documento:

140,000

Documento: NF Nr 9671, de 2021-12-22, da EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	140,000

Total do Documento:

140,000

Documento: NF Nr 9672, de 2021-12-22, da EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	560,000

Total do Documento:

560,000

Documento: NF Nr 89, de 2021-12-23, da MILINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	36.857,840

Total do Documento:

36.857,840

Documento: NF Nr 1.015, de 2022-01-03, da GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.344,300

Total do Documento:

2.344,300

Documento: NF Nr 10298, de 2022-01-03, da DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	1.124,000

Total do Documento:

1.124,000

Documento: NF Nr 1408, de 2022-01-05, da GESSICA ZARZEKA OLIVIO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	13.125,000

Total do Documento:

13.125,000

Documento: NF Nr 1387, de 2022-01-06, da PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.730,259
Total do Documento:	6.730,259

Documento: NF Nr 5.892, de 2022-01-12, da QUALITY ATACADO LTDA - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	999,000
Total do Documento:	999,000

Documento: NF Nr 5.893, de 2022-01-12, da QUALITY ATACADO LTDA - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	999,000
Total do Documento:	999,000

Documento: NF Nr 1693, de 2022-01-14, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	19.162,450
Total do Documento:	19.162,450

Documento: NF Nr 1694, de 2022-01-14, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	2.469,820
Total do Documento:	2.469,820

Documento: NF Nr 1695, de 2022-01-14, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
28 - MAQUINAS E EQUIPAM. DE NATUREZA INDUSTRIAL	1.947,240
Total do Documento:	1.947,240

Documento: NF Nr 358, de 2022-01-14, da ARGOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	1.109,600
Total do Documento:	1.109,600

Documento: TD Nr S/N, de 2022-01-20, da TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	3.465,000
Total do Documento:	3.465,000

Documento: NF Nr 1.068, de 2022-01-31, da O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	15.000,000
Total do Documento:	15.000,000

Documento: NF Nr 157, de 2022-02-25, da PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	1.649,000
Total do Documento:	1.649,000

Documento: NF Nr 2480, de 2022-03-16, da LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5.909,280
Total do Documento:	5.909,280

Documento: GFRN Nr 5, de 2022-03-31, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	196.900,000
Total do Documento:	196.900,000

Documento: NF Nr 2842, de 2022-04-06, da 2TLB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	800,000
Total do Documento:	800,000

Documento: NF Nr 186, de 2022-04-11, da PRIMAVERA INFORMATICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	3.298,000
Total do Documento:	3.298,000

Documento: NF Nr 2959, de 2022-04-14, da GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	3.050,000
Total do Documento:	3.050,000

Documento: NF Nr 10384, de 2022-04-20, da SHOPPING DO ESCRITORIO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	7.970,000
Total do Documento:	7.970,000

Documento: NF Nr 397, de 2022-04-20, da DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	4.288,880
Total do Documento:	4.288,880

Documento: NF Nr 137146, de 2022-04-25, da MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	53.000,000
Total do Documento:	53.000,000

Documento: NF Nr 85, de 2022-04-25, da ASSUNTEC ASSUNTOS TECNOLÓGICOS COM. DE EQUIP. EIRELI - ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	12.411,000
45 - EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS	1.423,000
Total do Documento:	13.834,000

Documento: NF Nr 3579, de 2022-04-26, da MA3 TECH INFORMATICA EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.150,000
Total do Documento:	3.150,000

Documento: NF Nr 225, de 2022-04-29, da MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

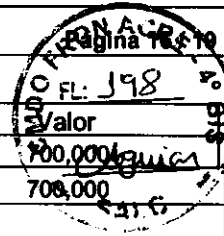
Conta Corrente	Valor
34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	459,800
Total do Documento:	459,800

Documento: NF Nr 226, de 2022-04-29, da MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	229,900
Total do Documento:	229,900

Documento: NF Nr 227, de 2022-05-04, da MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA



Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	700,000

Total do Documento: 700,000

Documento: NF Nr 1321, de 2022-05-06, da HDX COMERCIAL EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	4.577,000

Total do Documento: 4.577,000

Documento: NF Nr 41, de 2022-05-11, da G O LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	2.500,000

Total do Documento: 2.500,000

Documento: NF Nr 13, de 2022-05-13, da ANA LETICIA DA SILVA MELO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
30 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	2.100,000

Total do Documento: 2.100,000

Documento: NF Nr 1645, de 2022-05-16, da GESSICA ZARZEKA OLIVIO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	21.512,000

Total do Documento: 21.512,000

Documento: NF Nr 1646, de 2022-05-16, da GESSICA ZARZEKA OLIVIO GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
40 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRIC. E RODOVIARIOS	5.378,000

Total do Documento: 5.378,000

Documento: NF Nr 18, de 2022-05-23, da JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	3.200,000

Total do Documento: 3.200,000

Documento: NF Nr 6720, de 2022-05-24, da K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	1.030,000

Total do Documento: 1.030,000

Documento: NF Nr 875, de 2022-05-24, da RL INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	3.989,990

Total do Documento: 3.989,990

Documento: GFRN Nr 1, de 2022-05-25, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	22.500,000

Total do Documento: 22.500,000

Documento: NF Nr 2963, de 2022-05-25, da 2TLB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	1.206,000

Total do Documento: 1.206,000

Documento: NF Nr 54555, de 2022-05-25, da A C DISTRIBUIDORA LTDA ME

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
----------------	-------

38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA

450,000

Total do Documento:

450,000

Documento: NF Nr 1197, de 2022-05-26, da O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO

3.750,000

Total do Documento:

3.750,000

Documento: NF Nr 33367885, de 2022-06-01, da FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA 10795559607

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Valor

206,000

Total do Documento:

206,000

Documento: NF Nr 1268, de 2022-06-02, da PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor

2.756,250

Total do Documento:

2.756,250

Documento: NF Nr 08, de 2022-06-06, da K.K.D. BATISTA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Valor

10.600,000

Total do Documento:

10.600,000

Documento: NF Nr 245, de 2022-06-26, da M. G.M. CARVALHO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

42 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor

1.700,000

Total do Documento:

1.700,000

Documento: NF Nr 246, de 2022-06-26, da COMFORT MÓVEIS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor

117,530

Total do Documento:

117,530

Documento: NF Nr 300, de 2022-06-27, da LEGALMART SERVIÇO EM EVENTOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Valor

450,000

Total do Documento:

450,000

Documento: GFRN Nr 122, de 2022-06-29, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

42 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor

11.560,000

Total do Documento:

11.560,000

Documento: NF Nr 8822, de 2022-06-29, da SHOPPING DO ESCRITORIO

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

42 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor

1.184,000

Total do Documento:

1.184,000

Documento: GFRN Nr 138, de 2022-06-30, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO

Valor

53,910

Total do Documento:

53,910

Documento: GR Nr 06, de 2022-06-30, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente

52 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

Valor

75.068,820

Total do Documento:

75.068,820

Documento: NF Nr 934, de 2022-07-01, da RL INFORMATICA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES	3.190,000
Total do Documento:	3.190,000

Documento: GFRN Nr 156, de 2022-07-12, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
22 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	41.340,660
Total do Documento:	41.340,660

Documento: NF Nr 3118, de 2022-07-13, da 2TLB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	812,000
Total do Documento:	812,000

Documento: NF Nr 1948, de 2022-07-14, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.600,000
Total do Documento:	2.600,000

Documento: GFRN Nr 168, de 2022-07-21, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORR	15.751,250
Total do Documento:	15.751,250

Documento: NF Nr 871, de 2022-07-21, da ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI EPP - ACARVE

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	4.572,000
Total do Documento:	4.572,000

Documento: NF Nr 2604, de 2022-07-25, da ALTITUDE

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	2.394,450
Total do Documento:	2.394,450

Documento: NF Nr 1229, de 2022-08-16, da ANAX BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
33 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	4.395,280
Total do Documento:	4.395,280

Documento: NF Nr 2022, de 2022-08-26, da ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.600,000
Total do Documento:	2.600,000

Documento: NF Nr 335, de 2022-09-14, da MASTER MANUTENCAO ELETRICA LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.988,700
Total do Documento:	2.988,700

Documento: NF Nr 267, de 2022-09-20, da COMFORT MÓVEIS EIRELI

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
42 - MOBILIARIO EM GERAL	1.000,000
Total do Documento:	1.000,000

Documento: GT Nr 05, de 2022-10-06, da Empresa Não Informada

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
14 - ARMAMENTOS	21.000,00

Total do Documento: 21.000,00

Documento: NF Nr 065, de 2022-10-13, da G O LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Conta Contábil: 123110801 - ESTOQUE INTERNO

Conta Corrente	Valor
43 - EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES / STORAGE	26.848,600

Total do Documento: 26.848,600

ROBERTO MARTINS FERNANDES - Maj
Fiscal Administrativo



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65323.001926/2023-10)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados,- que o(a) Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva (Cmdo Fron Acre / 4º BIS), por meio do(a) Setor de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), sediado(a) Rua Colômbia, sem número, Bairro Bosque, CEP 69.900-679, Rio Branco-Ac, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

(Em cumprimento ao Decreto 10.024/19, toda a documentação exigida no certame deve ser anexada antes da abertura da sessão pública, podendo somente se solicitado somente documentação complementar)

Data da sessão: 04 DE ABRIL DE 2023

Horário: 11:30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS - horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasnet.gov.br/

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, sendo observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para TODOS os itens a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

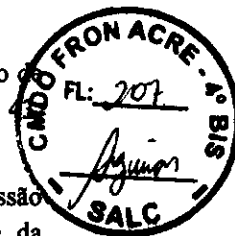


- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.9. **Os arquivos devem ser anexados de maneira ordenada e com nome no arquivo.**

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Modelo;

6.1.4. Fabricante;

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.6. **O valor unitário não deve exceder a 02(duas) casas decimais.**

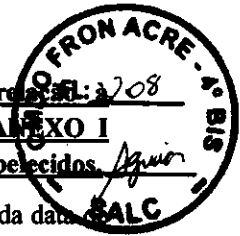
6.1.7. **A descrição da proposta não deve ser copiada do Termo de Referência, a descrição do item deve ser fidedigna do item.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Havendo divergência entre o edital e compras governamentais, com relação a: 208
DESCRIÇÃO de itens, prevalece o que estiver no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I
DESTE EDITAL, haja vista que o compras governamentais opera com catálogos preestabelecidos. *Aguiar*



6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

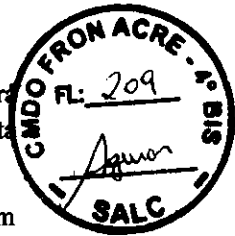
7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1,00 (um real).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27.3. **O pregoeiro irá convocar via chat o licitante melhor classificado para que o mesmo atualize sua proposta ou a negocie, será dado o prazo de 00:10 (dez) minutos para que o licitante melhor convocado responda a convocação do pregoeiro via chat.**

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.29. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.29.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

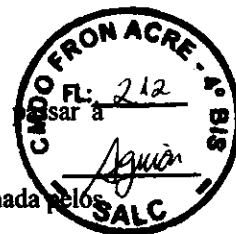
8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

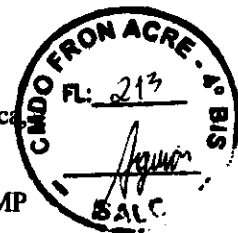
9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à

regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

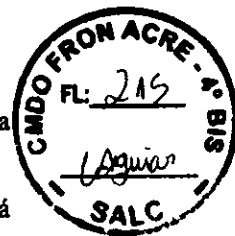
9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de **inabilitação**.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.



9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, ~~o capital mínimo ou o patrimônio líquido~~ mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.11.1.1.1. Deverá ter o objeto pertinente ao da licitação
 - 9.11.1.1.2. Marca
 - 9.11.1.1.3. Modelo
 - 9.11.1.1.4. Quantidade
 - 9.11.1.1.5. Não deve fugir da atividade fim do fornecedor;
- 9.11.1.2. Prova de atendimento aos requisitos sustentáveis, previstos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO, ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 9.11.1.3. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA;
- 9.11.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 9.11.1.5. Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
- 9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) ~~da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.~~
- 9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as

exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



- 9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas.) Horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. **Não será aceita proposta incompleta, ou apenas copiada do TR. A proposta precisa ser fidedigna com o objeto ofertado.**

10.8. **Só será aceita proposta com no máximo 02(duas) casas decimais.**

10.9. **É primordial que a proposta contenha CONTATO VALIDO (e-mail e telefone), caso a CPL necessite entrar em contato;**



11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legat, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de cinco (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**. Prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à



administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail SALC4BIS@GMAIL.COM ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Colombia S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac, seção SALC



24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico SALC4BIS@GMAIL.COM, Cel: (68) 99909-4424 e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Colômbia S/N, Bairro Bosque, Rio Branco-Ac., nos dias úteis, no horário das 11:30 horas às 14:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 25.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
 - 25.12.4. ANEXO V – Proposta;
 - 25.12.5. ANEXO VI - Declaração de Sustentabilidade Ambiental.

Aprovo o presente Edital, elaborado pelo Chefe do Setor de Aquisição, Licitações e Contratos para aquisição de materiais permanentes, por meio de Pregão Eletrônico SRP 05/2023.

Os itens a serem adquiridos são essenciais para apoiar as diversas missões operacionais que Comando de Fronteira Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva, realiza no decorrer do ano.

Rio Branco, 22 de março de 2023.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER– Ten Cel
Ordenador de Despesas do C Fron AC/4º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I

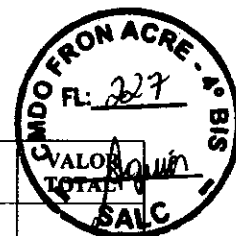
COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65323.001926/2023-10)

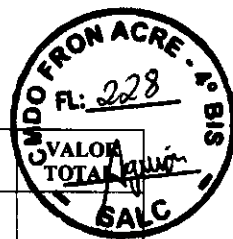
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

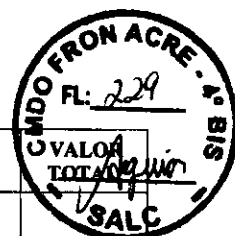
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vlr Unt	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO AÇO DE 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS - COR CINZA, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL, PRATELEIRAS REGULÁVEIS E REMOVÍVEIS, PORTAS COM CHAVE E PUXADOR.	339972	UND	1	10	R\$ 1.076,66	R\$13.996,62
2	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL:CHAPA AÇO 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, PADRÃO ACABAMENTO:TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, GAVETAS DESLIZANTES, APLICAÇÃO:PASTAS SUSPENSAS ALTURA 1,33 m, LARGURA 0,46 m PROFUNDIDADE 0,58	482650	UND	1	10	R\$ 987,57	R\$12.838,37
3	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO TIPO BASE FIXA, CONTÍNUA TIPO ENCOSTO ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI PÓ (O ÓRGÃO DEFINIRÁ A COR NO MOMENTO DA AQUISIÇÃO)	399298	UND	2	20	R\$ 601,48	R\$15.638,39
4	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA TIPO BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS TIPO ENCOSTO ESPALDAR ALTO APOIO BRAÇO COM BRAÇOS COR PRETA TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL A GÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO POLTRONA PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO	390178	UND	1	10	R\$ 874,97	R\$11.374,57
5	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:POLIPROPILENO, COR: PRATA, QUANTIDADE ASSENTOS:3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA:APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA:APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA:PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ.	364039	UND	1	6	R\$ 471,63	R\$3.678,69



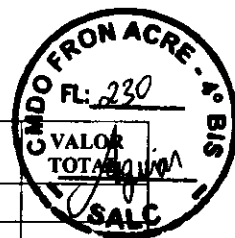
Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	VALOR TOTAL
6	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO:ESPUMA DE POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:TECIDO COURÍSSIMO, PLÁSTICO E METAIS, COR:PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LONGARINA:230 CM, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO, COR LONGARINA:PRETA	469699	UND	1	6	R\$ 737,95	R\$5.756,01
7	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL TAMPO AGLOMERADO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO MARFIM COM BORDAS EM PVC PRETA, PADRÃO ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0.60 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, TIPO GAVETAS COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE E ESTRUTURA RETANGULAR DE 5 X 3 CM	231698	UND	1	10	R\$ 476,51	R\$6.194,63
8	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COR TAMPO:OVO, LARGURA:1,60 M, ALTURA:0,80 M, COMPRIMENTO:1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM "L", APOIO METÁLICO E CALHA	343940	UND	1	6	R\$ 1.155,33	R\$9.011,60
9	ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO:MODULAR C/PAINEL DIVISOR, COMPONENTES:2 LUGARES, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:1,20 M, ALTURA:0,75 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SUPORTE PARA CPU/GAVETEIRO EMBUTIDO COM 3 GAVETAS, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, COR:MARFIM, ESPESSURA TAMPO:25 MM	390629	UND	1	6	R\$ 943,00	R\$7.355,40
10	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL:MADEIRA MDF, TIPO REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS:4 UN, ALTURA:620 MM, LARGURA:432 MM, PROFUNDIDADE:500 MM, COR:MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RODÍZIOS, PUXADORES E FECHADURA	473042	UND	1	6	R\$ 756,67	R\$5.902,00
11	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL:MDF, QUANTIDADE PORTAS:4 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:1 UN, REVESTIMENTO:LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA:160 CM, ALTURA:76 CM, PROFUNDIDADE:50 CM, TIPO:SUSPENSO	481752	UND	1	4	R\$ 1.406,67	R\$7.314,67
12	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,40 M, LARGURA:0,90 M, PROFUNDIDADE:0,42 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA EM EPOXI, COR:CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM X PARA LATERAIS E FUNDO, LARGURA PRATELEIRAS:900 MM, PROFUNDIDADE PRATELEIRAS:420 MM	229657	UND	1	8	R\$ 793,85	R\$8.256,04
13	SOFÁ, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO:ESPUMA POLIURETANO D28, REVESTIMENTO:COURO SINTÉTICO, COR:PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS E ESTRUTURA EM AÇO CROMADO TUBULAR, QUANTIDADE ASSENTOS:2 UN, LARGURA:130 CM, PROFUNDIDADE:70 CM, ALTURA:70 CM	470186	UND	1	3	R\$ 881,22	R\$3.436,77
14	SOFÁ - SOFA-CAMA MATERIAL COURO, LARGURA APROXIMADAMENTE 1,80M, PROFUNDIDADE 80 CM, MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR E LONGARINAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 LUGARES, BRAÇOS DESLIZANTES E ENCOSTO REMOVIVEL	438033	UND	1	3	R\$ 1.511,50	R\$5.894,85
15	ESTRADO MODULAR MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 820MM, LARGURA 410 MM, ALTURA 300 MM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PALLET'S. ANTIDERRAPANTE.	349888	UND	1	30	R\$ 235,51	R\$9.185,02
16	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM: 200 KG, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLATAFORMA COM COLUNA, RODAS E ACESSÓRIOS, TIPO: DIGITAL, SENSIBILIDADE: 20 A 50 G, MATERIAL: AÇO CARBONO.	477007	UND	1	3	R\$ 1.193,33	R\$4.654,00
17	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG	344981	UND	1	3	R\$ 903,33	R\$3.523,00



Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	VALOR TOTAL
	DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO						
18	BEBEDOURO ÁGUA - BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS CROMADAS, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS/H, COM APARADOR E GABINETE EM AÇO INOX. Tensão 110/220V.	311387	UND	1	6	R\$ 2.728,97	R\$21.285,94
19	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO:INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, MATERIAL GABINETE:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA:100 L, TENSÃO DE 127/220 V.	452767	UND	1	6	R\$ 2.372,54	R\$18.505,84
20	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 200 KG, LARGURA 34 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS PNEU COM CÂMARA, TIPO ARMAZÉM, COMPRIMENTO 26 CM, CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL FERRO TUBULAR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, CAPACIDADE 200 KG, ALTURA 115 CM, LARGURA 36 CM, QUANTIDADE RODAS 2, MATERIAL RODAS BORRACHA, TIPO ARMAZÉM, APLICAÇÃO TRANSPORTE CARGA	483907	UND	1	4	R\$ 492,22	R\$2.559,56
21	COFRE, MATERIAL:AÇO, TAMANHO:MÉDIO, COR:BRANCA, TIPO FECHADURA:ELETRÔNICA, 3 PINOS INTERNOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRA, CARPETE, DISPLAY DIGITAL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESMALTE SINTÉTICO	478190	UND	1	3	R\$ 956,17	R\$3.729,05
22	ESCADA, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, QUANTIDADE DEGRAUS:16 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS NAS CATR, CAPACIDADE:150 KG	408686	UND	1	6	R\$ 748,67	R\$5.839,60
23	ESCADA EXTENSÍVEL, MATERIAL:ALUMÍNIO, MATERIAL DEGRAU:ALUMÍNIO, QUANTIDADE DEGRAUS:12 UN, ALTURA FECHADA:1 M, ALTURA ABERTA:3,82 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DOBRÁVEL EM 4 PARTES/TRAVA E SAPATAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE CARGA:150 KG	366447	UND	1	6	R\$ 706,95	R\$5.514,18
24	FORNO MICROONDAS, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA:1.000 W, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISPLAY DIGITAL,RELÓGIO,TRAVA SEGURANÇA,RECEITAS, COR:BRANCA, FUNÇÕES:5 TIPOS DE CARDÁPIO, DESCONGELAR	399613	UND	1	6	R\$ 771,46	R\$6.017,41
25	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL:METAL/PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO:15 FL, TENSÃO MOTOR:110/220 V, ABERTURA:230 MM, CAPACIDADE LIXEIRA:25 L, TIPO:AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, NÍVEL RUÍDO:65 DB	449962	UND	1	3	R\$ 2.079,67	R\$8.110,70
26	FRIGOBAR - CAPACIDADE 122 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ ETIQUETA 'A'. COR BRANCA	431266	UND	1	6	R\$ 1.347,67	R\$10.511,80
27	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 1.100 L, TIPO CONTAINER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, DRENO, REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	420575	UND	1	8	R\$ 1.666,31	R\$17.329,59
28	MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO:AUTOMÁTICA, CAPACIDADE:15 KG, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGUE E CENTRIFUGAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR, VOLTAGEM:127/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, MATERIAL CESTO:AÇO INOXIDÁVEL	445414	UND	1	4	R\$ 2.352,33	R\$12.232,13
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL, TIPO FIXAÇÃO:PARADE, COR:BRANCA	450978	UND	1	6	R\$ 895,61	R\$6.985,73



Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	
30	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPO FIXAÇÃO PAREDE	482646	UND	1	10	R\$ 759,85	R\$9.878,09
31	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE:300 L, VOLTAGEM:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARE, COR:BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR:47 L, TIPO:VERTICAL /OI PORTA	399567	UND	1	5	R\$ 2.284,67	R\$14.850,33
32	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, TIPO PORTAS:SÓLIDA, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI, QUANTIDADE PORTAS:2 UN	439305	UND	1	4	R\$ 3.823,14	R\$19.880,33
33	VENTILADOR, TIPO:PAREDE, POTÊNCIA MOTOR:170 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL:AÇO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	462426	UND	2	25	R\$ 248,71	R\$8.083,08
34	VENTILADOR, TIPO:COLUNA, POTÊNCIA MOTOR:200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL:AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO:60 CM, COR:PRETA	470674	UND	2	20	R\$ 288,80	R\$7.508,80
35	GPS PORTÁTIL À PROVA D'ÁGUA, COM ALTÍMETRO BAROMÉTRICO E BÚSSOLA DE 3 EIXOS. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD DE 2.6 POLEGADAS, TRANS REFLEX IVO (LEGÍVEL SOB A LUZ SOLAR), MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, CONECTIVIDADE SEM FIO POR TECNOLOGIA BLUETOOTH® OU ANT+ , ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA E BATERIAS NIMH OU LÍTO. CÓDIGO: 6158 COMPLEMENTO: INCLUI OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: CABOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA DE 12 MESES. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA : GPS GARMIN ETREX 20, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	604239	UND	1	5	R\$ 2.629,33	R\$17.090,67
36	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:PAREDE ARTICULADO, TAMANHO:PARA TV ATÉ 65", ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA	472939	UND	1	8	R\$ 125,24	R\$1.302,53
37	BEBEDOURO ÁGUA GARRAÇÃO, MATERIAL:AÇO, TIPO:ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO:PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE:20 L, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:3 L/H, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE, COMPRIMENTO:960 MM, LARGURA:305 MM, PROFUNDIDADE:330 MM	290686	UND	1	7	R\$ 736,62	R\$6.703,27
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	456778	UND	1	10	R\$ 1.087,00	R\$14.131,00
39	ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 12U X 570 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E TRASEIRAS REMOVÍVEIS, PORTA FRONTAL:COM CHAVE E VISOR EM ACRILICO, COR:BEGE	349849	UND	1	5	R\$ 691,33	R\$4.493,67
40	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO:ESPALDAR ALTO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL:A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA	390178	UND	1	8	R\$ 914,96	R\$9.515,62



Item	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Cat Mat	Und	Qtd Mínima	Qtd Máxima	Vir Unt	VALOR TOTAL
	PRESIDENTE, BRAÇO EM COURO						
41	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:12.000 BTU, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	399665	UND	1	10	R\$ 2.080,67	R\$27.048,67
42	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:24.000 BTU/H, TIPO:SPLIT HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:UNIDADES INTERNA/EXTERNA E CONTROLE REMOTO SEM FIO (SEM INSTALAÇÃO).	297473	UND	1	6	R\$ 3.493,00	R\$27.245,40
43	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:60.000 BTU/H, TENSÃO:220 V, TIPO:SPLIT, MODELO:TETO/PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:CONTROLE REMOTO SEM FIO, COMPRESSOR INVERTER (SEM INSTALAÇÃO).	450747	UND	1	2	R\$ 9.268,48	R\$24.098,04
44	BOMBA HIDRÁULICA, POTÊNCIA:1,5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, VAZÃO:10 M3/H, TIPO MOTOR:TRIFÁSICO, VELOCIDADE:1.750 RPM, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO:SUBMERSA	405844	UND	1	3	R\$ 2.273,68	R\$8.867,35
45	ROÇADEIRA MANUAL, TIPO MOTOR:GASOLINA, POTÊNCIA MOTOR:2,2 HP, TIPO CORTADOR:FIO NÁILON E/OU LÂMINA AÇO, ROTAÇÃO:12.300 RPM, PESO APROXIMADO:7,30 KG, TIPO EMPUNHADORA:GUIDÕES AJUSTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 2 TEMPOS, 40,2 CILINDRADAS,TUBO EM ALUMÍNIO	453258	UND	1	6	R\$ 3.866,33	R\$30.157,40
46	LAVADORA ALTA PRESSÃO, 127V, POTÊNCIA MÍNIMA 2KW, PRESSÃO MÁXIMA 100BAR, FLUXO DE ÁGUA 460 L/H, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 6 METROS DE COMPRIMENTO COM SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO E ANTITORÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA STIHL	601914	UND	1	4	R\$ 2.606,16	R\$13.552,05
47	GERADOR ENERGIA, POTÊNCIA MÁXIMA:6 KVA, TENSÃO SAÍDA:110/220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, TIPO MOTOR:DIESEL, NÚMERO DE FASES:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MOTOR 4 TEMPOS, TIPO DE PARTIDA:MANUAL/ELETRICA	460074	UND	1	3	R\$ 5.810,00	R\$22.659,00
48	PLASTIFICADORA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, POTÊNCIA 100 W, TIPO POLISELADORA/LAMINADORA, PLASTIFICAÇÃO 35 CM	364303	UND	1	3	R\$ 477,40	R\$1.861,87
49	MOTOSERRA INDUSTRIAL, POTÊNCIA:3,9 KW, COMBUSTÍVEL MOTOR:GASOLINA, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:0,68 L, CILINDRADA MOTOR:72,2 CM3	449191	UND	1	3	R\$ 2.832,08	R\$11.045,10
50	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MULTI ESTÁGIO, DOTADA DE MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO REBOBINÁVEL PARA 220 V,DE 3,0 CV, 60 HZ, 3.500 RPM, CAPAZ DE ADU ZIR 4,0 M3/H DE ÁGUA LIMPA A UMA ALTURA MANOMÉTRICA DE 95 MCA, COMDIÂMETRO DE SUÇÃO EM 1 E RECALQUE EM 1/4	600912	UND	1	3	R\$ 3.757,86	R\$14.655,64

VALOR TOTAL	R\$ 547.260,07
--------------------	-----------------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do (a) assinatura d contrato ou instrumento equivalente prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial. Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, o 4º Batalhão de Infantaria de Selva, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

5.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.3. Os materiais deverão ter o selo de Garantia do INMETRO e/ou ANVISA de acordo com suas especificidades;

5.4. Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

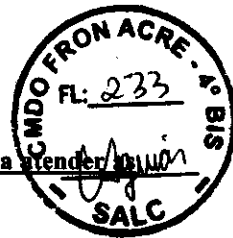
8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;

8.3. Os equipamentos deverão ser novos, assim, considerados de primeiro uso, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio, acompanhado das respectivas notas fiscais;



8.4. Os itens devem ser de primeira linha, não podendo ser alterados ou montados para atender às especificações do Edital e Termo de Referência;

8.5. Os licitantes deverão enviar o catálogo dos itens constando a marca e modelo.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365



13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.2. Apesar da garantia contratual ter como finalidade assegurar a plena execução do contrato e evitar prejuízos ao erário, este órgão representado para estes fins pela autoridade competente se utilizando de sua discricionariedade não exigirá garantia de execução, com base no art. 56 da lei nº8.666, de 1993.

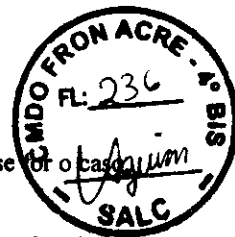
15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo; ou
 - Cometer fraude fiscal.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
 - Multa:**
 - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



- (2) Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



- 16.12. O processamento do PAR n o interfere no seguimento regular dos processos administrativos espec ficos para apura  o da ocorr ncia de danos e preju zos   Administra  o P blica Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jur dica, com ou sem a participa  o de agente p blico.
- 16.13. As penalidades ser o obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CR TERIOS DE SELE  O DO FORNECEDOR.

- 17.1. As exig ncias de habilita  o jur dica e de regularidade fiscal e trabalhista s o as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os crit rios de qualifica  o econ mico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor est o previstos no edital.
- 17.3. Os crit rios de qualifica  o t cnica a serem atendidos pelo fornecedor ser o:
- 17.3.1. Comprova  o de aptid o para o fornecimento de bens em caracter sticas, quantidades e prazos compat veis com o objeto desta licita  o, ou com o item pertinente, por meio da apresenta  o de atestados fornecidos por pessoas jur dicas de direito p blico ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprova  o de que trata este subitem, os atestados dever o dizer respeito a contratos executados com as seguintes caracter sticas m nimas:
- 17.3.1.1.1. Dever  ter o objeto pertinente ao da licita  o;
- 17.3.1.1.2. N o deve fugir da atividade fim do fornecedor.

17.4. Os crit rios de aceitabilidade de pre os ser o:

- 17.4.1. Valor Global: R\$ 547.260,07 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos)
- 17.4.2. Valores unit rios: conforme planilha de composi  o de pre os anexa ao edital.
- 17.5. O crit rio de julgamento da proposta   o menor pre o global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas s o as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PRE OS E PRE OS REFERENCIAIS.

- 18.1.1. O custo estimado da contrata  o   de R\$ 547.260,07 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e sete centavos)
- 18.2. DOS RECURSOS OR AMENT RIOS.
- 18.3. A indica  o da dota  o or ament ria fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Rio Branco, 21 de mar o de 2023.

RAIMUNDO LUCAS DOS SANTOS QUEIROZ – 1  Ten
Chefe do Setor de Almoxarifado

Com fundamento legal no inciso II do Art. 14, do Decreto n o 10.024/2019, Art 7 ,  2 , I da Lei 8.666/93, **APROVO** o presente **Termo de Refer ncia**, bem como **AUTORIZO** a realiza  o de procedimento licitat rio para a contrata  o do objeto demandado, com observ ncia aos dispositivos do respectivo decreto e demais legisla  es correlatas.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER – Ten Cel
Ordenador de Despesas do C Fron AC/4  BIS



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/03/2023 | Edição: 57 | Seção: 3 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/Comando de Fronteira do Acre / 4º Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323001926202310. Objeto: Aquisição de material permanente do almoxarifado..
Total de Itens Licitados: 50. Edital: 23/03/2023 das 11h30 às 14h00. Endereço: Rua Colombia S/n - Bairro Bosque, Bosque - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/160002-5-00005-2023>.
Entrega das Propostas: a partir de 23/03/2023 às 11h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/04/2023 às 11h30 no site www.gov.br/compras.

ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 22/03/2023) 160002-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

**PREGÃO 5/2023**

2 mensagens

licita@cofressp.com.br <licita@cofressp.com.br>
Para: SALC4BIS@gmail.com

29 de março de 2023 às 07:29

Bom dia,

Estou entrando em contato para solicitar mais informações referente a o item 21 cofres do pregão 5/2023 para o dia 05/04/2023, em edital não está constando as dimensões do cofre como altura, largura e profundidade e também as característica da fechadura digital.

Qualquer duvida estou à disposição.
Atenciosamente.

	<p>Franklin Fernandes CONSULTOR DE VENDAS</p> <p>☎ (11) 2268-3892 ☎ (11) 9.8340-0364 / (11) 9.4894-6939 ✉ licita@cofressp.com.br 🌐 www.cofressp.com.br 📍 Rua Barretos, 80, Móoca, São Paulo - SP</p> <p>cofres SP </p>
--	--

SALC - CMDO FRON AC / 4 BIS <salc4bis@gmail.com>
Para: licita@cofressp.com.br

31 de março de 2023 às 08:13

Bom dia!

Em resposta ao presente questionamento referente ao Item 21 - COFRE, informo que o material informado teve como referência o modelo do COFRE ELETRÔNICO GOLD SAFE, Medidas: 36cm x 41cm x 42cm (AxLxP), peso aproximado 24kg.

Sgt Grando
68 99909 4424

Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Colômbia, s/nº - Bosque - Rio Branco/AC - CEP: 69.909-700
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC



**Pedido de Pregão eletrônico: 05/2023 ITEM 25 – FRAGMENTADORA DE PAPEL**

2 mensagens

Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>
Para: salc4bis@gmail.com

29 de março de 2023 às 18:57

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BIS
(UASG 160002)**

Pregão eletrônico: 05/2023
ITEM 25 – FRAGMENTADORA DE PAPEL

EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09015414000169, com sede na Rua Major Sertório, 212, 5º. Andar conj. 51, Vila Buarque, São Paulo/SP, representado por seu sócio proprietário Antenor De Camargo Freitas Junior, vem, interpor **IMPUGNAÇÃO** na forma “eletrônica”, pelos motivos a seguir.

Pedido de aceitação de modelos comuns para escritório.

DE: ABERTURA DE 230MM
PARA: ABERTURA DE 220MM

Justificativa: Ampliar a disputa para modelos comuns de escritório.

O termo de referência busca o Registro de Preços de fragmentadora de papel, modelo compacto de uso individual, sendo que as características estão definidas no item 25 do termo de referência do edital.

O texto possui redação clara e objetiva, porém, o comum em fragmentadoras para escritório é a abertura com tamanho médio de 220mm, não apenas 230mm, cuja variação mínima de 1 centímetro decorre da marca e modelo do mesmo padrão de escritório, por essa razão a impugnação visa a correção do termo de referência para permitir a oferta de modelos similares e compatíveis.

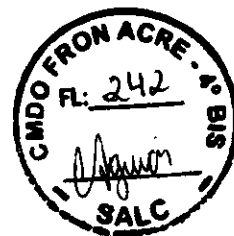
A pequena diferença de 1 centímetro é indiferente, pois decorre do desenho/formato de cada marca de modelo, sendo que todos pertencem a mesma classificação de fragmentadora compacta para uso individual para fragmentar papel sulfite tipo A4/Letter.

A aceitação de modelos similares visa ampliar a disputa não exige republicação do edital, pois não restringe o conteúdo da proposta dos demais concorrentes (Art. 20, Decreto 5.450/05).

PEDIDO

Assim, requer que a impugnação seja recebida, para no mérito ampliar as especificações mínimas da fragmentadora de papel, do Item 25, aceitando-se:

DE: ABERTURA DE 230MM
PARA: ABERTURA DE 220MM



Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 29 de março de 2023.

ANTENOR DE CAMARGO FREITAS JUNIOR
Sócio Diretor - EBA OFFICE Comércio de Máquinas para Escritório LTDA – EPP

SALC - CMDO FRON AC / 4 BIS <salc4bis@gmail.com>
Para: Pedro Paulo Vieira Herruzo <pedropauloherruzo@gmail.com>

31 de março de 2023 às 07:38

Bom dia!

Em resposta ao presente questionamento, informo que as especificações da FRAGMENTADORA DE PAPEL informada teve como base um modelo de já existente no batalhão, no entanto o setor requisitante informa que com essa diferença de apenas 1cm, não será motivo para desclassificação da proposta, caso a mesma esteja dentro do valor de referência e o modelo informado atenda a demanda do batalhão.

Sgt Grando
68 99909 4424

Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva
Rua Colômbia, s/nº - Bosque - Rio Branco/AC - CEP: 69.909-700
Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC



[Texto das mensagens anteriores oculto]



FUTURA

S V NOGUEIRA EIRELI



RIO BRANCO – ACRE 04 DE ABRIL DE 2023

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
(Processo Administrativo nº 65323.001926/2023-10)

Sr Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V. Sa a nossa Proposta de Preços e por Item consoante ao Termo de Referência, objeto do Pregão acima referenciado:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO MOBILIÁRIO	UNID	QTDE	MARCA / MODELO	VALOR (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
38	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:0,92 M, PROFUNDIDADE:0,40 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:6 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM REFORÇO E CAPACIDADE DE 25 KG POR BANDEJA	UNID	10	PANDIN / EP6AR	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.800,00

Declaramos que a validade desta proposta é de **06 (seis) meses** a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Prazo de entrega do material conforme item 6.1 do Termo de Referência

Preço fixo com validade de **12 (doze) meses**.

Informamos ainda que a conta bancária da empresa:

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA: 0071-X
CONTA CORRENTE: 41131-0

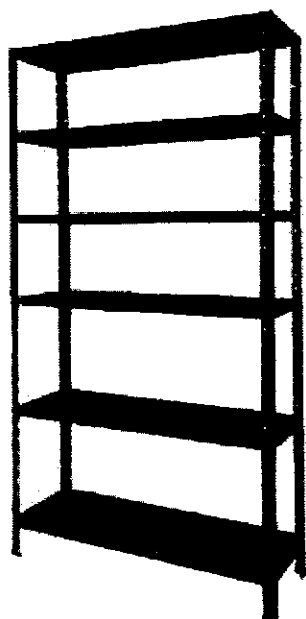
Prazo de entrega: conforme o edital
Condições de pagamento: conforme o edital
Garantia: conforme o edital

02.799.522/0001-20
S. V. NOGUEIRA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 3358
CEP: 69.918-578
RIO BRANCO ACRE

CNPJ: 02.799.522/0001-20
AV. GETÚLIO VARGAS NR 3358 SALA 01 BAIRRO VILA IVONETE, RIO BRANCO – AC
CEP.: 69918-578

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.012.140/001-54
FONE: 68 99712764
E MAIL: svnogueira.ac@gmail.com

Pandin



Descrição do produto

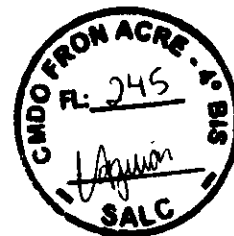
Estante de Aço 40cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 2000mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Montagem do produto por conta do cliente. As cores podem apresentar variações de tonalidade. Imagens meramente ilustrativas. Conteúdo da embalagem: 6 prateleiras, 4 colunas, 4 sapatas e 48 parafusos e porcas e manual de montagem.

Pandin Moveis de Aco LTDA
Av. João Batista Vetorazzo, 1539
Distrito Industrial, São José do Rio Preto – SP CEP: 15035-470
Fone: (17) 2136-8300



FUTURA

S V NOGUEIRA EIRELI



AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)

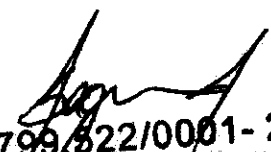
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2023

S V NOGUEIRA EIRELI, firma comercial estabelecida nesta cidade, CNPJ nº 02.799.522/0001-20 e Inscrição Estadual nº 01.012.140/001-54, sito à Avenida Getúlio Vargas, 3358, sala 01 – Bairro VILA IVONETE, CEP 69.918-578 Rio Branco - AC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 07/2021 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


[02.799.522/0001-20]
S. V. NOGUEIRA EIRELI
Av. Getúlio Vargas, 3358
CEP: 69.918-578
RIO BRANCO - ACRE

RIO BRANCO – ACRE 04 DE ABRIL DE 2023

CNPJ: 02.799.522/0001-20

AV. GETÚLIO VARGAS NR 3358 SALA 01 BAIRRO VILA IVONETE, RIO BRANCO – AC

CEP.: 69918-578

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01.012.140/001-54

FONE: 68 99712764

E MAIL: svnogueira.ac@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 16:14:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: S V NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 02.799.522/0001-20

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **S V NOGUEIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **02.799.522/0001-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:14:31 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **EO0D120423161431**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

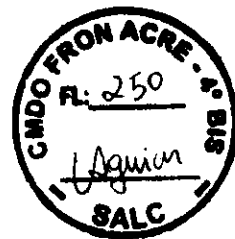
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 16:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.799.522/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6437.0320.4FB2.0880 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.799.522/0001-20 DUNS®: 944758324
Razão Social: S V NOGUEIRA LTDA
Nome Fantasia: FUTURA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/09/2023
FGTS	Validade:	12/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/06/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/07/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE – 4º BIS - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

A empresa SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede a, Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO), CNPJ Nº 06.049.630/0001-37, vem apresentar proposta referente à licitação supra.

Item	Descrição	Quant	Unitário	Total
02	Arquivo escritório, material: chapa aço 26, acabamento superficial: pintura eletrostática epóxi pó, padrão acabamento: tratamento antiferruginoso, quantidade gavetas: 4 un, cor: cinza, características adicionais: travamento simultâneo, gavetas deslizantes, aplicação: pastas suspensas altura 1,33 m; largura 0,46 m profundidade 0,58. Marca/Fabricante Ideal – Arquivo 04g	10	R\$ 951,00	R\$ 9.510,00
04	Cadeira escritório, material estrutura aço cromado material revestimento assento e encosto couro material encosto espuma injetada material assento espuma injetada tipo base giratória com 5 rodízios duplos tipo encosto espaldar alto apoio braço com braços cor preta tipo sistema regulagem vertical a gás características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro. Marca/Fabricante FKGrupo – Presidente	10	R\$ 867,00	R\$ 8.670,00
05	Cadeira sobre longarina, material assento e encosto: polipropileno, cor: prata, quantidade assentos:3 un, características adicionais: sem braço, comprimento longarina: aproximadamente 1,65 m, largura longarina: aproximadamente 63 cm, material estrutura: tubo aço, acabamento superficial longarina: pintura eletrostática em epóxi-pó. Marca/Fabricante MRPlast – Iso	06	R\$ 366,00	R\$ 2.196,00
12	Estante metálica, material:aço, altura:2,40 m, largura:0,90 m, profundidade: 0,42 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras:6 un, tratamento superficial: anticorrosivo, acabamento superficial: pintura em epoxi, cor: cinza, características adicionais: reforço em x para laterais e fundo, largura prateleiras:900 mm, profundidade prateleiras:420 mm. Marca/Fabricante – Estante 40cm	08	R\$ 793,00	R\$ 6.344,00
TOTAL				R\$ 26.720,00

VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ 26.720,00 (Vinte seis mil, setecentos e vinte reais)

Os valores unitário e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV, da Lei nº8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$). Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.

Os móveis ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal do material, nas condições existentes no Brasil. O material será executado de acordo com o Anexo - Termo de Referência e demais normas do edital;

Declaramos que a qualidade dos móveis está em conformidade com o art. 69 c/c art. 73, II, b da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para este órgão, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos; pelo prazo de GARANTIA com validade de 12 (Doze) meses, a contar de sua aceitação.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Prazo de entrega será de 30 (Trinta) dias a partir da data de recebimento do empenho.
Locais de Entrega: RIO BRANCO - AC.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO, COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO, E PARA ESSE FIM FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

SANTO ANTONIO IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

CNPJ Nº 06.049.630/0001-37

Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - LT10, Setor São José Goiânia-GO CEP 74440-060

Contato: Fone/Fax: (62) 3231-4204 E-mail: santoantonio@shoppingdoescritorio.com.br

Dados Bancários: BANCO BRADESCO Agência 3767 Conta 202885-9

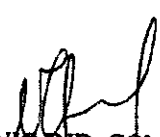
Dados do REPRESENTANTE da empresa para assinatura do contrato:

Nome: **MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES**

CPF. [REDACTED] RG. [REDACTED] EM 25/11/1988

Naturalidade: **Itumbiara - GO** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Goiânia (GO), 04 de Abril de 2023.


SANTO ANTONIO IND. COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.049.630/0001-37
MONTOMO, Nº 1.403 Qd. 561 Lt. 10
Setor São José - CEP 74.440-060
GOIÂNIA - GO

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF. [REDACTED] RG. [REDACTED]

06 049 630/0001-37
Santo Antônio Indústria e Comércio
de Móveis Ltda.

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE - 4º BIS - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP

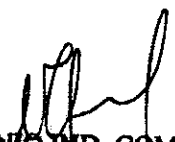
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.049.630/0001-37, com sede na Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 - Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES** infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/GO e do CPF/MF nº, [REDACTED] para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Goiânia (GO), 04 de Abril de 2023.


SANTO ANTONIO IND. COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.049.630/0001-37
MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF. [REDACTED] RG. [REDACTED]

06 049 630/0001-37
Santo Antônio Indústria e Comércio
de Móveis Ltda.
Av. Contorno, Nº 1.403 Qd. 561 Lt. 10
Setor São José - CEP 74.440-060
GOIÂNIA - GO

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE – 4º BIS - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede a, Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO), CNPJ Nº 06.049.630/0001-37, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 005/2023, DECLARA expressamente que:

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95 e
- Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do artigo 1º, e no inciso III, do artigo 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;
- Que a esta empresa não foi aplicada sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei 9.605/98 – Lei de Crimes Ambientais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração,

Goiânia (GO), 04 de Abril de 2023.


SANTO ANTONIO IND. COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.049.630/0001-37
MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF. [REDACTED] RG. [REDACTED]
[06 049 630/0001-37]
Santo Antônio Indústria e Comércio
de Móveis Ltda.
Contorno, Nº 1.403 Qd. 561 Lt. 10
Setor São José - CEP 74.440-060
GOIÂNIA - GO

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE – 4º BIS - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede a, Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO), CNPJ Nº 06.049.630/0001-37, DECLARA por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, que dará GARANTIA aos serviços de montagem e do mobiliário fornecido, sem qualquer ônus adicional no período de 12 (doze) meses, para Assistência Técnica contra defeitos de fabricação com a substituição de peças IN LOCO.

Goiânia (GO), 04 de Abril de 2023.


SANTO ANTONIO IND. COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.049.630/0001-37
MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF. [REDACTED] RG. [REDACTED]
[06 049 630/0001-37]
Santo Antônio Indústria e Comércio
de Móveis Ltda.
Av. Contorno, Nº 1.403 Qd. 561 Lt. 10
Setor São José - CEP 74.440-060
GOIÂNIA - GO

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE – 4º BIS - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

DECLARAÇÃO

A empresa SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede a, Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO), CNPJ Nº 06.049.630/0001-37, DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia (GO), 04 de Abril de 2023.

SANTO ANTONIO IND. COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ Nº 06.049.630/0001-37

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF. [REDACTED] RG. [REDACTED]

06 049 630/0001-37
Santo Antônio Indústria e Comércio
de Móveis Ltda.

Av. Contorno, Nº 1.403 Qd. 561 Lt. 10
Setor São José - CEP 74.440-060

GOIÂNIA - GO

AO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE – 4º BIS - AC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – SRP

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES, CPF [REDACTED] e Identidade [REDACTED] SSP/GO, como representante devidamente constituído de A empresa SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede a, Av. Contorno, Nº 1403, Quadra 561 – Lt. 10, Setor São José em Goiânia (GO), CNPJ Nº 06.049.630/0001-37, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

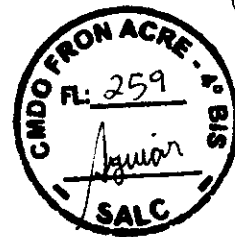
- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2023 foi elaborada de maneira independente pela SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 005/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico nº 005/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia (GO), 04 de Abril de 2023.


SANTO ANTONIO IND. COM DE MOVEIS LTDA ME
CNPJ Nº 06.049.630/0001-37
MARIA HELENA NOGUEIRA GOMES
CPF [REDACTED] RG [REDACTED] GO
[REDACTED] GOIÂNIA - GO

06 049 630/0001-37
Santo Antônio Indústria e Comércio
de Móveis Ltda.
Contorno, Nº 1.403 Qd. 561 Lt. 10
Setor São José - CEP 74.440-080

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Shopping do ESCRITÓRIO O MÓVEL NA SUA MEDIDA		DANFE DOCUMENTAUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N°. 000009036 SÉRIE 02 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 5221 0106 0496 3000 0137 5500 2000 0090 8663 3001 7789 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
SANTO ANTÔNIO COM DE MÓVEIS LTDA PEDRO LUDOVICO AV QUARTA RADIAL 1434 (62) 3531-5700 GOIÂNIA GO 74830-130		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADQUI		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152213745586026											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.368.374-7		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 060496300001-37											
DESTINATÁRIO / REMETENTE															
NOME / RAZÃO SOCIAL GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA - ME				CNPJ / CPF 07.928.753/0002-91											
ENDEREÇO AV EDUARDO BUFAICAL, QD 18 LT 1,2,3				DATA DA EMISSÃO 15/01/2021											
MUNICÍPIO GOIANIRA		BAIRRO / DISTRITO RESID. LIMOEIRO		CEP 75370-000											
UF GO		PONB / FAK 3433-7700		DATA DA SAÍDA 15/01/2021											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.592.335-4		HORA DA SAÍDA													
FATURA / DUPLICATA															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00											
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00											
DESCONTO 928,00		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 18.560,00											
VALOR TOTAL DO IPI 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 17.632,00													
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0		CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍC											
QUANTIDADE 42		ESPÉCIE		UF											
MARCA		NÚMERO		INSCRIÇÃO ESTADUAL											
PESO BRUTO 380		PESO LÍQUIDO													
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	TOTAL IMP.	
4596	CADEIRA ZIP GIRATORIA	940130900102	5102	5102	UN	18	685,00	12.330,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	
271	SOFA 2 LUGARES MARTIFLEX	940179000102	5102	5102	UN	2	595,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	
4000082	LIXEIRA PLASTICA	940370000102	5102	5102	PC	10	18,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	
4484	CADEIRA DIRETOR FIXA EM S SEM/BRAÇO	940179000102	5102	5102	UN	12	405,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN									
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL" . "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Valor Aproximado dos Tributos R\$: 0,00 Federal e 0,00 Estadual PROCON:151 VENDEDOR.....: 32 JOSIANE						RESERVADO AO FISCO									
DATA DO RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						NF-e N°. 000009036 SÉRIE 02			



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.049.630/0001-37 DUNS®: 897804401
Razão Social: SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia: SHOPPING DO ESCRITORIO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/06/2023
FGTS	Validade:	13/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2023
Receita Municipal	Validade:	16/04/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 13:33:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTO ANTONIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **06.049.630/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SANTO ANTONIO COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

CPF/CNPJ: **06.049.630/0001-37**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:32:56 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JJ2T120423133256

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 13:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 06.049.630/0001-37.

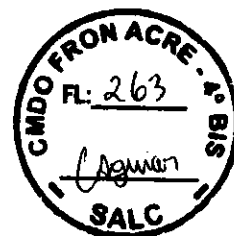
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.DD2A.0157.A162 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GRUPO MYSHOP

PROPOSTA COMERCIAL



AO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2023 do COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS, apresento nossa proposta de preço para a entrega de materiais, objeto do referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA	MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO:TRIPLA FILTRAGEM, VOLTAGEM:110/220 V, MATERIAL GABINETE:METÁLICO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:5,20 L/H, ADICIONAIS:ÁGUA GELADA E ÁGUA NATURAL TIPO FIXAÇÃO:PARA DE CORBIA	EVEREST	STAR	6	R\$ 895,61	R\$ 5.373,66
TOTAL GERAL						R\$ 5.373,66

Preço total da proposta R\$ 5.373,66 (Cinco mil trezentos e setenta e três reais, sessenta centavos).

Os dados de nossa empresa são:

RAZÃO SOCIAL: STAR PURIFICADORES EIRELI

CNPJ: 11.156.936/0001-22

ENDEREÇO: Av. São Paulo, 847, Qd.04 Lt.09, Jardim das Esmeraldas, Goiânia – GO.

CEP: 74.830-045.

Representante Legal: Luan Lacerda Guimarães

E-mail: licitacao.star@gmail.com

CPF: [REDACTED]

Telefones: 62 3208-7153/ 98301-0066.

Declaramos que a presente proposta está em conformidade com todos os preceitos legais e regulamentares em vigor.

GRUPO MYSHOP



Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

Declaramos expressamente que, nos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros fretes, embalagens, montagem e entrega do material, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.

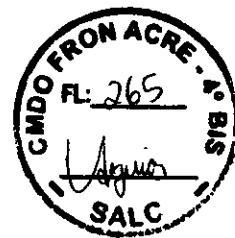
Declaramos que o prazo de garantia contra defeito de fabricação dos produtos ofertados é de 12 (doze) meses.

Declaramos que a empresa não está sob pena de interdição de direitos previstos na Lei N. 9.605, de 12.02.98 (Lei de crimes ambientais).

Declaro que sou o representante legal da empresa, informo que a empresa é inscrita no CNPJ nº 11.156.936/0001-22, inscrita no CNIS nº 3488-5, Conta Corrente nº 251-0, e que a presente proposta foi elaborada em
MYSHOP
Goiânia, 13 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUAN LACERDA GUIMARAES
Data: 13/04/2023 17:08:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

STAR PURIFICADORES EIRELI
CNPJ: 11.156.936/0001-22
LUAN LACERDA GUIMARÃES
CPF [REDACTED]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE
COORDENAÇÃO GERAL

RUA RUI BARBOSA, 142, CENTRO, RIO BRANCO-AC CEP: 69120-084 TEL: (68) 3212-8300

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00066/2018/CJU-AC/CGU/AGU

NUP: 80536.011766/2018-48

**INTERESSADOS: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/ 4º BATALHÃO DE INFANTARIA E SELVA
- 4º BIS**

ASSUNTOS: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Aprovo o parecer 244/2018/FAS/CJU-AC/CGU/AGU da lavra do Dr. Felipe de Andrade Sá, complementando-o:

- Importa diferenciar, como feito no parecer, que a indeterminação ocorre em relação ao edital, conforme Enunciado 04 CPLC/DECOR/CGU/AGU, e não em relação ao contrato, que terá vigência de 12 meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, observo que os autos de credenciamento acabam por retornar à CJU/AC, para nova análise, após a escolha da pessoa física ou jurídica credenciada.

Na espécie, esse procedimento, de dupla análise, s.m.j. não encontra embasamento legal, motivo pelo qual, o retorno para assessoria deve ocorrer acaso haja dúvida jurídica, ou no caso de normativos internos do EB mencionarem tal obrigatoriedade.

Restituam-se os autos ao órgão de origem, com URGÊNCIA.

Rio Branco, 13 de novembro de 2018.

Leonardo Toscano de Brito
Consultor Jurídico da União no Estado do Acre

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 80536011766201848 e da chave de acesso 56362861

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO TOSCANO DE BRITO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 195220098 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a):

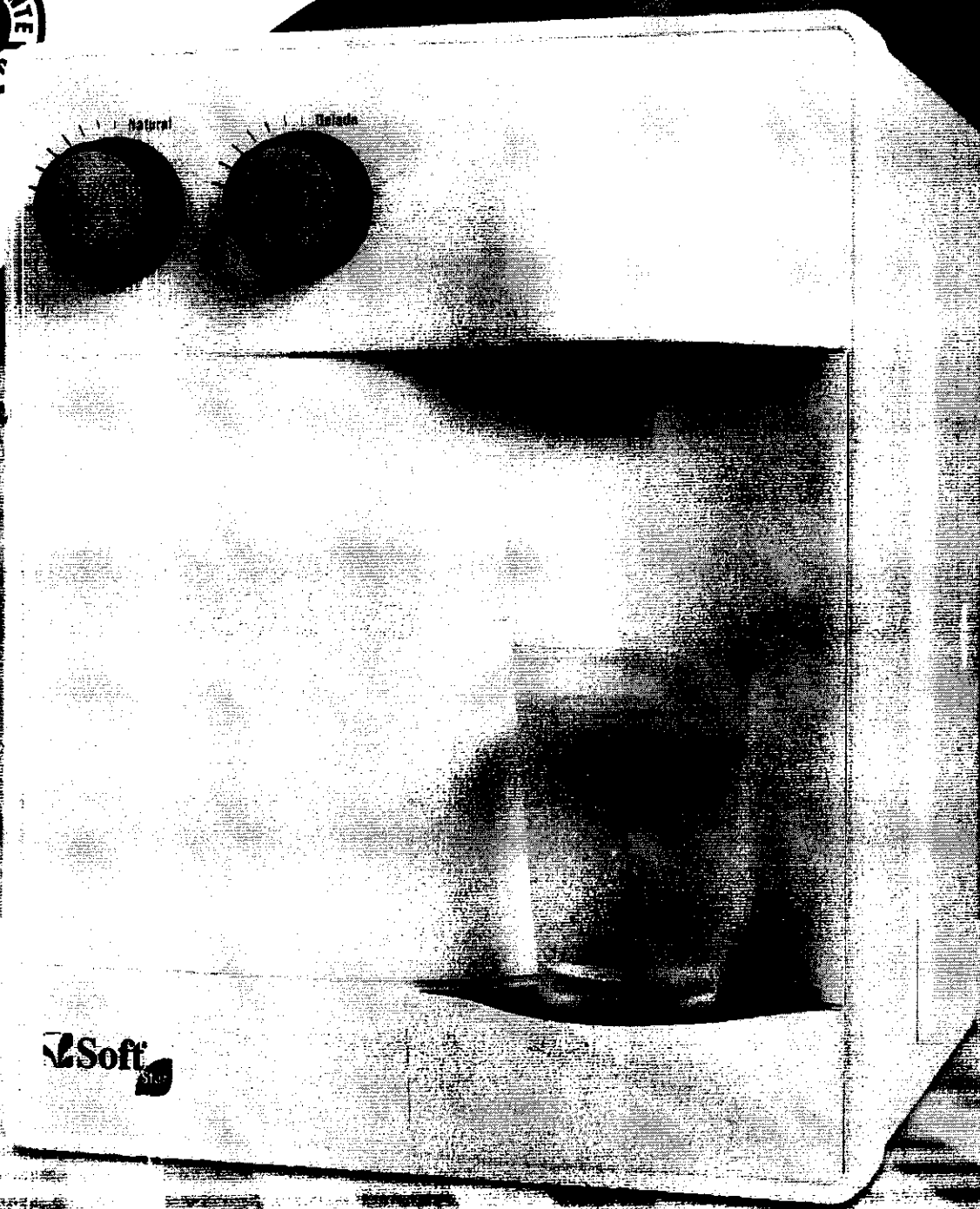
LEONARDO TOSCANO DE BRITO. Data e Hora: 13-11-2018 17:19. Número de Série: 1793278.
Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.





PURIFICADORES DE ÁGUA

MDO FROM ACRE
FL: 267



SOFT. ÁGUA GELADA DE VERDADE

GRUPO MYSHOP

DECLARAÇÃO CONJUNTA



AO COMANDO DE FRONTEIRA ACRE / 4º BIS

Goiânia, 30 de março de 2023.

A empresa STAR PURIFICADORES EIRELI, sediada na Av. São Paulo, 847, Qd.04 Lt.09, Jardim das Esmeraldas, Goiânia – GO, telefone (62) 3208-7153/ 98301-0066 por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023**, declara expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- Declara que em acordo com o decreto nº 4.358/02, de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, não possuindo em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de que, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99), a empresa não pode ser considerada habilitada para participar de licitação que envolva o fornecimento de bens ou serviços de natureza essencial à administração pública, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99);
- Declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 107, de 1º de maio de 2006 e Decreto nº 6.244, de 28 de junho de 2007, estando apta para usufruir dos benefícios previstos na referida lei;
- Declara que não possui em seus quadros empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, ou em grau de consanguinidade ou afinidade, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados à Instituição responsável pelo certame licitatório, para fins do disposto na Resolução nº99, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça;
- Declara se comprometer com a responsabilidade e sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a adesão às normas que vierem a ser estabelecidas, de acordo com a legislação vigente e os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 01/10, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Declaração de substituição dos objetos, arcando com as despesas decorrentes, os objetos que apresentarem irregularidades ou quaisquer características discrepantes às exigidas pelo Edital, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUAN LACERDA GUIMARÃES
Data: 31/03/2023 15:33:22-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

STAR PURIFICADORES EIRELI
CNPJ: 11.156.936/0001-22
LUAN LACERDA GUIMARÃES
CPF: [REDACTED]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.156.936/0001-22 DUNS®: 900075634
Razão Social: STAR PURIFICADORES LTDA
Nome Fantasia: MYSHOP
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/05/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2023
FGTS	Validade:	19/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/12/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que STAR PURIFICADORES EIRELI ME, CNPJ: 11.156.936/0001-22, sediada na Av. São Paulo, nº 847, QD: 09 LT: 04 – Jardim das Esmeraldas – Goiânia – Goiás, forneceu a VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ: 26.517.495/0001-14, sediada na Rua 510 QD: 21 LT: 19/18 St. Centro Oeste – Goiânia – Goiás, os seguintes equipamentos:

PURIFICADOR DE AGUA, MODELO: SOFT PLUS.

PURIFICADOR DE ÁGUA, MODELO: SOFT STAR.

MAQUINA DE GELO, MODELO: EGC 100A.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

**THIAGO
MACHADO
GODINHO**
877140601824

Assinado digitalmente por THIAGO MACHADO GODINHO: 877140601824
Data e hora: 2020-10-24 10:28:45
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=UFPA, OU=RFB e-CPF A3, OU=EMISSÃO 2.0, OU=AR TOKEN, CN=THIAGO MACHADO GODINHO: 877140601824
Receita Federal do Brasil o autor deste documento

2020-10-24 10:28:45
Foxit Reader Versão: 9.3.0

VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 26.517.495/0001-14
THIAGO MACHADO GODINHO
CPF: [REDACTED]



COMERCIAL PIRES

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 5/2023
UASG: 160002
ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

PROPOSTA

ITEM	Descrição	UNID.
35	ANTENA GPS MARCA: GARMIN ETREX 22X DE MAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO I DESSA PROPOSTA V.U R\$ 2.299,00(DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) V.T R\$ 11.495,00(ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)	05 UND
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 11.495,00(ONZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)		

Concordamos em manter esta proposta durante o prazo estabelecido na licitação em epígrafe e a partir da data fixada para a abertura das respectivas propostas.

Declaramos para fins de participação na licitação em referência que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, transportes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos. Não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo os serviços/materiais serem executados/fornecidos sem ônus adicionais de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

Declaramos ainda total concordância com as normas e condições do presente edital e anexo.

Indicamos o nosso representante legal, a Sra. Nadja Marina Pires, identidade [REDACTED], CPF [REDACTED], função na empresa Sócia Individual, endereço QI 33 Bloco A Sala 118 – Edifício Senador Pedro Teixeira CEP 71.065-330 telefone/fax (61) 3967-1229 e endereço eletrônico (e-mail) pires.vendas@hotmail.com, para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento e nos comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes no prazo determinado no Edital.

DADOS P/ PAGAMENTO

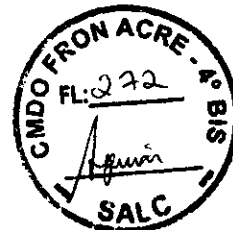
NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
GARANTIA: 12 MESES



BANCO DO BRASIL
AG: 1231-9 C/C: 138421-X
NADJA MARINA PIRES-ME

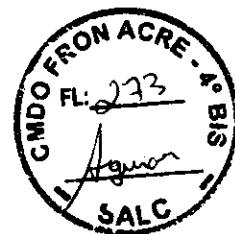


Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires
CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

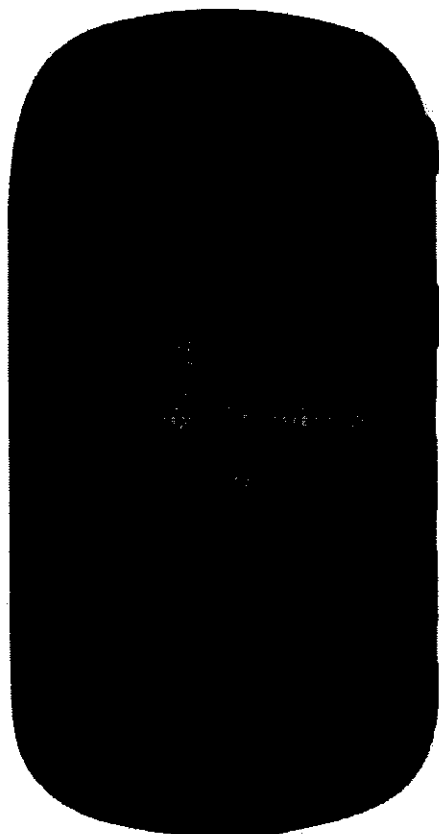
Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

ANEXO I

ITEM 35 – GPS Garmin ETrex 22X 010-02256-03



Detalhes

Com mapas topográficos pré-carregados, imagens de satélite (com assinatura) e navegação a partir de dois serviços de satélite, o navegador portátil Garmin eTrex22x irá ajudá-lo a encontrar o seu caminho, seja a pé, de bicicleta ou de barco.

Os mapas TopoActive pré-carregados têm ruas e trilhas roteáveis, mostrando cursos de água, recursos naturais e pontos de interesse. Você pode fazer o download de mapas adicionais no dispositivo.

Com uma assinatura do Imagens de Satélite BirdsEye, você terá imagens aéreas atualizadas para complementar os mapas.

Mais Informações

Marca

Garmin

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



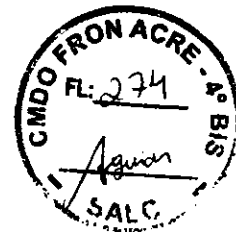
COMERCIAL PIRES

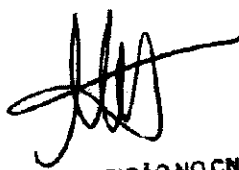
Tamanho da tela

2.2"

Assistência Técnica

1 Ano de Assistência Técnica




INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
Of 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

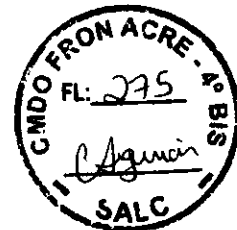
Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
UASG: 160002
ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DO SIMPLES Conforme INCISO XI DO ART. 4º

A Empresa Nadja Marina Pires - ME, com sede na QI 33 BLOCO A SALA 118 – EDIFÍCIO SENADOR PEDRO TEIXEIRA – GUARÁ II, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.130.958/0001-86 – Brasília telefone/fax nº (61) 3967-1229, declara o COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS para fins de não incidência na fonte do imposto sobre renda da pessoa jurídica (IRPJ), contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL), da contribuição para o financiamento da seguridade social (Confins), e da contribuição para o (PIS/PASEP), a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no regime especial unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que o art. 12 da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I. Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas. Bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

O Signatário é representante legal desta empresa, assumido o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASILIA - DF

Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

UASG: 160002

ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

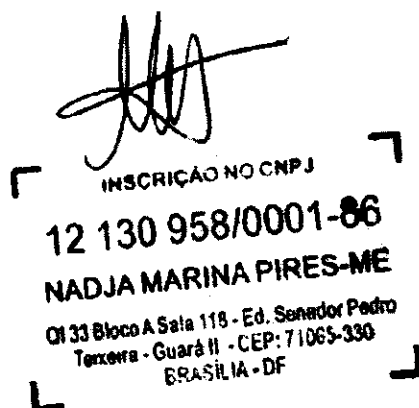
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO
QUADRO DA EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

A Empresa COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nadja Marina Pires, portador da Carteira de Identidade nº 1.168.941 do CPF nº [REDACTED] DECLARA, para fins de disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()



Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



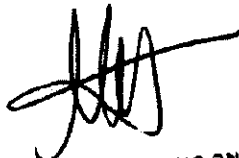
COMERCIAL PIRES

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
UASG: 160002
ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ no 12.130.958/0001-86, por intermédio de seu representante legal a Sra. Nadja Marina Pires, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e para os fins do Pregão nº 5/2023, DECLARA expressamente que não está impedida de licitar e contratar com a administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

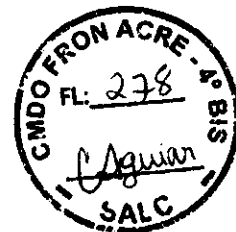
Declara ainda, que todo e qualquer fato que importe na modificação da presente declaração, será imediatamente comunicado a COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Torreão - Guará II - CEP: 71065-330
BRASILIA - DF

Brasília/DF, 4 de abril de 2023.
Nadja Marina Pires
CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

UASG: 160002

ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

A Sra. NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 e do CPF nº [REDACTED] como representante devidamente constituído da COMERCIAL PIRES – NADJA MARINA PIRES ME inscrito no CNPJ nº 12.130.958/0001-86, sediada na QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 9.3 do Edital do Pregão nº 5/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão nº 5/2023 foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 5/2023 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão nº 5/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 5/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 5/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 5/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº 5/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão nº 5/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

INSCRIÇÃO NO CNPJ

12 130 958/0001-86

NADJA MARINA PIRES-ME

QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES – ME

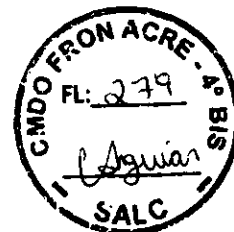
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330

CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

UASG: 160002

ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

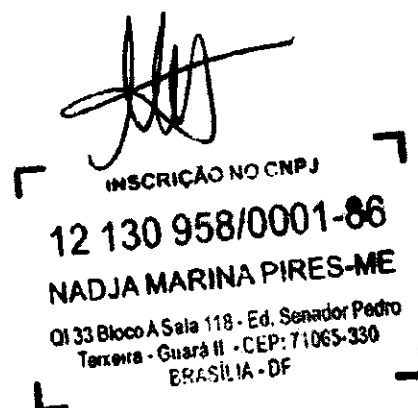
O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº [REDACTED] como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, DECLARA, para fins do disposto no subitem 7.1.1. INCISO VIII do Edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES - ME

QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.

Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330

CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229

E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

UASG: 160002

ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº [REDACTED], como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, abaixo assinado, DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal no 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Acrescentar se for o caso, o seguinte:

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos, exclusivamente na condição de aprendiz ().



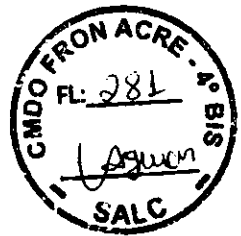
Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES – ME
QI 33 – Bloco. A – Sala. 118 – Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II – BRASÍLIA DF – CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

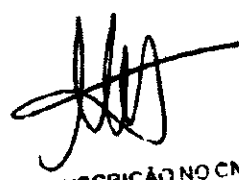
AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
UASG: 160002
ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

O Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº [REDACTED], como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, para efeito de participação no processo licitatório em epígrafe, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF
Brasília/DF, 4 de abril de 2023.
Nadja Marina Pires
CPF: [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
UASG: 160002
ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

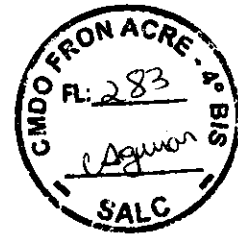
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº [REDACTED], como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pelo COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guará II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF
Brasília/DF, 4 de abril de 2023.
Nadja Marina Pires
CPF [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com

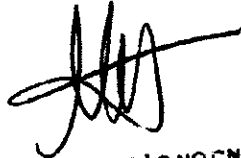


COMERCIAL PIRES

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023
UASG: 160002
ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE ENTREGA E DE QUALIDADE

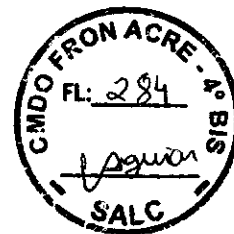
O (a) Sr(a). NADJA MARINA PIRES, carteira de identidade nº 1.168.941 SSP/DF, CPF nº [REDACTED], como representante devidamente constituído da NADJA MARINA PIRES - EPP, CNPJ/MF nº 12.130.958/0001-86, sediada QI 33 BLOCO A SALA 118 GUARÁ II Brasília/DF. Declaramos, pela presente, que garantimos a entrega dos produtos cotados, nos prazos e condições estabelecidos no Edital do **Pregão Eletrônico nº 5/2023**, e asseguramos, durante toda a vigência do contrato, a qualidade do produto entregue, comprometendo-nos a recolher e substituir aqueles rejeitados pelo COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 4 de abril de 2023.
Nadja Marina Pires
CPF [REDACTED]

NADJA MARINA PIRES - ME
QI 33 - Bloco. A - Sala. 118 - Ed. Senador Pedro Teixeira.
Guará II - BRASÍLIA DF - CEP 71065-330
CNPJ: 12. 130. 958/0001-86/ Insc. Est.: 07 542 335 / 001-58

Tel./fax: (61) 3967-1229
E-mail: pires.vendas@hotmail.com



COMERCIAL PIRES

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DO EXÉRCITO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE/4º BIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

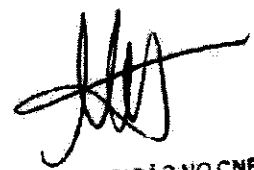
UASG: 160002

ABERTURA: 04/04/2023 ÀS 11:30HRS

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Nadja Marina Pires - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.130.958/0001-86, com sede na QI 33 Bloco A Sala 118 Ed. Senador Pedro Teixeira Guarã II Brasília/DF, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Nadja Marina Pires infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] DF e do CPF/MF nº [REDACTED], para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 05/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

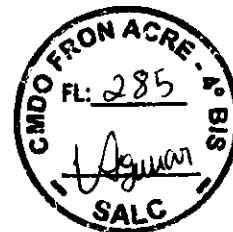
Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


INSCRIÇÃO NO CNPJ
12 130 958/0001-86
NADJA MARINA PIRES-ME
QI 33 Bloco A Sala 118 - Ed. Senador Pedro
Teixeira - Guarã II - CEP: 71065-330
BRASÍLIA - DF

Brasília/DF, 4 de abril de 2023.

Nadja Marina Pires

CPF: [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Campus Maragogi

ATESTO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **Nadja Marina Pires**, sediada na Quadra QI 33 Bloco A, sala 118 – Edif. Senador P. Teixeira – Guara II - Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº **12.130.958/0001-86**, entregou o material abaixo especificado, conforme a nota de empenho 2020NE800241, nota fiscal nº 3042:

- NAVEGADOR TIPO: GPS MODELO: ETREX 10 MARCA: GARMIN.

Atestamos, ainda, que a entrega de tal material foi dado de forma satisfatória, e em devido prazo.

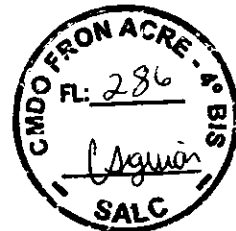
Maragogi, 25 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA

Auxiliar em Administração

PEDRO HENRIQUE
DA SILVA
LIMA:10871771462

Assinado de forma
digital por PEDRO
HENRIQUE DA SILVA
LIMA:10871771462
Dados: 2021.05.25
17:08:58 -03'00'



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.130.958/0001-86 DUNS®: 895506216
Razão Social: NADJA MARINA PIRES
Nome Fantasia: COMERCIAL PIRES
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/08/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2023
FGTS	Validade:	20/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	16/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/06/2023
Receita Municipal	(Isento)	

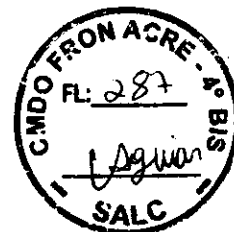
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:41:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NADJA MARINA PIRES
CNPJ: 12.130.958/0001-86

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

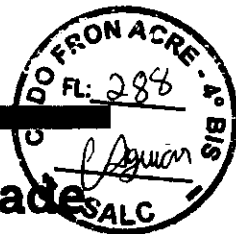
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

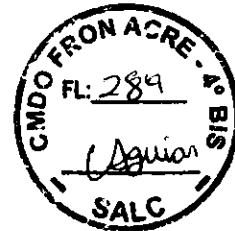
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 15:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.130.958/0001-86.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.FB50.7025.B880 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NADJA MARINA PIRES**

CPF/CNPJ: **12.130.958/0001-86**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:41:41 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

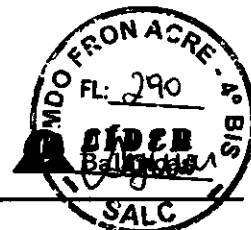
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **E7NA120423154141**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

K.C.R.S**COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Revendedor Autorizado



ORÇ N°	539/2023
AO	COMANDO DE FRONTEIRA ACRE
	4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA - AC
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023
PROCESSO:	85323.001926/2023-10
DATA:	04/04/2023
HORA:	11h30min

PROPOSITANTE:

K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A
ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370 CNPJ 21.971.041/0001-03
INSC. 177.338.790.110 Insc. Municipal - 76835
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO - JUNTA COMERCIAL DATA DO REGISTRO - 03/03/2015
NUMERO DO REGISTRO 35600804151 INSC. ESTADUAL 177.338.790.110
Fone - 18 - 36212782 E-mail - licitacao2@kcrequipamentos.com.br
OBJETO SOCIAL - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM COM
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES.

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do(s) equipamento(s) abaixo discriminado, conforme edital:

OBJETO DA LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO / MARCA / MODELO	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17	03	UN	BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 30X40 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO.	R\$ 1.174,00	R\$ 3.522,00

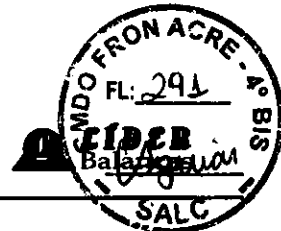
VALOR TOTAL POR EXTENSO – R\$ 3.522,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS)**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.****PAGAMENTO 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura****ENTREGA 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho****GARANTIA 12 meses a contar do recebimento.****LOCAIS DE ENTREGA:****RUA COLOMBIA, S/N, BAIRRO BOSQUE, RIO BRANCO-AC.**

E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO/ORDEN DE FORNECIMENTO:
licitacao2@kcrequipamentos.com.br Obs. **Acaso não receber a confirmação de recebimento do email em 24**
hs. entrar em contato por telefone.

Termo de Garantia

Toda a assistência técnica necessária durante a garantia, desde que usados adequadamente e de acordos com as especificações contidas no manual de usuário, contra defeitos de fabricação sendo peças e mão de obra para supostas correções dentro do período de garantia conforme condições editalícias. **ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL:**

ANDRANA COMERCIO E REP. CIDADE: RIO BRANCO - AC AV: NAÇÕES UNIDAS Nº 3438 BAIRRO: TANGARA
CEP: 69912600 TEL: 68 - 3227-2281 / 9979 4984 ANDRÉ

**DADOS BANCARIOS**

BANCO DO BRASIL – Araçatuba – SP AGÊNCIA 3300-6 CONTA CORRENTE 25611-0 – KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

Impostos e reajuste

ICMS = 18% (INCLUSO NO PREÇO) IPI = 0,00 % - ISENTO

Os preços são fixos e irredutíveis.

Transporte

CIF – POR CONTA DA KCRS

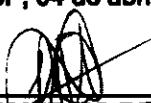
Disposições Finais

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- Declaramos que o produto ofertado é de primeira linha e atende integralmente a todas as especificações exigidas no edital e seus anexos;
- Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital.
- Declaramos que conhecemos e nos submeter a todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002, Leis Complementares nº. 123/06 e 127/07, que rege o presente.
- Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.
- Declaramos fornecer juntamente com o equipamento manuais de operação elaborados conforme normas técnicas e em Português.
- Declaramos que, estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e somos optantes pelo simples nacional.
- Garantimos assistência técnica local qualificada e especializada na vigência do prazo de garantia, sem ônus para administração, conforme condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda assistência técnica permanente após o período de garantia.
- Declaramos que o produto – balança é isento de Registro Ministério da Saúde/Anvisa> Produto pois é considerado não classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC nº 260 e NOTA TÉCNICA Nº 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA.

Caso nos seja adjudicado o item, nos comprometemos a assinar a ata e contrato conforme segue os dados pessoais do contato e representante legal da empresa que assinará o termo de contrato:

NOME: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI DATA DE NASC. 21/03/1979
NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: CASADA PROFISSÃO: EMPRESÁRIA RG:
27.601.293-8 SSP/SP EMISSÃO - 14/04/2015 CPF: 277.277.558-50 DOMICÍLIO: R. ARY VILELA
MARTINS, 294 HABIANA - ARAÇATUBA/SP TELEFONE/FAX: 18 - 3621 2782 CEP: 16052-900
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br

Araçatuba/SP, 04 de abril de 2023.


K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 277.277.558-50 RG: 27.601.293-8/SP

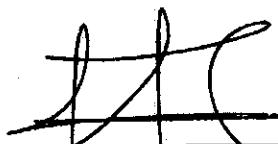
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL

Pelo presente instrumento, a empresa **MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA – LIDER BALANÇAS**, estabelecida à Av. Jorge Mellem Rezek nº.3411 – PQ Industrial, Cep 16075-300, nesta cidade Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 46.686.119/0001 – 60 e Inscrição Estadual nº 177.139.644.117, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcos Ribeiro, portador do RG [REDACTED] do CPF [REDACTED], **DECLARA**, que será atendido integralmente às especificações do **ITEM 17 referente ao PREGAO ELETRONICO N. 005/2023** na hora da fabricação do produto, produto esse ofertado pela nossa representante **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, conforme as especificações:

ESPECIFICAÇÕES

ITEM 17: BALANÇA DE PESAR PESSOAS, CAPACIDADE 200 KG, DIVISÃO DE 100 G, ALIMENTAÇÃO 110/220V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MOSTRADOR LCD E ANTROPÔMETRO. MODELO: P200C

Araçatuba/SP, 04 de abril de 2023.



MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA
MARCOS RIBEIRO
CARGO: SÓCIO-GERENTE
RG. [REDACTED]

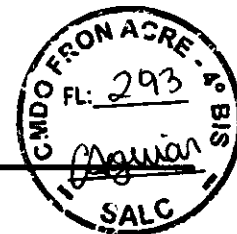
MARCOS RIBEIRO
E CIA
LTDA:4668611900
0160

Assinado de forma digital
por MARCOS RIBEIRO E CIA
LTDA:46686119000160
Data: 2023.04.04 12:33:45
-03'00'

K.C.R.S

K.C.R.S Comercio de Equipamentos Eireli - EPP

Insc. Est. 177.338.790.110 - C.N.P.J 21.971.041/0001-03



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL

A empresa **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Moraes nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, por intermédio de sua representante legal/procuradora a Sra. **Karen Cristiane Ribeiro Stanichski**, portadora da Carteira de Identidade 27.601.293-8 e do CPF nº. [REDACTED], para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 do Comando de Fronteira Acre/4ºBIS, DECLARA expressamente que:

Atende os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

✓ Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Araçatuba/SP, 04 de abril de 2023.



K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI
CARGO: PROCURADORA/REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED] /SP

KCRS

Equipamentos

K.C.R.S Comércio de Equipamentos EIRELI EPP
R. Marechal Mascarenhas de Moraes, 55 - Industrial
16075-070 ARAÇATUBA - SP
Fone (18) 3621-6782
faturamento@kcrsequipamentos.com.br

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

1

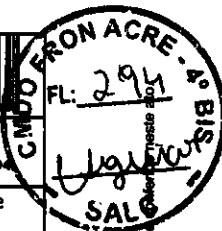
Nº: 000.001.749
SÉRIE: 001
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

3517 1021 9710 4100 0103 5500 1000 0017 4918 6050 729

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.REC. TERC. ENTR.DEST. CONTA ORDEM ADQUIRENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135170662886920 13/10/2017 11:54:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177338790110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 21.971.041/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC		CNPJ / CPF 08.435.209/0001-90	DT. DA EMISSÃO 13/10/2017
ENDEREÇO RUA DOMENICO SONEGO, nº 542, PACO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS	BAIRRO / DISTRITO SANTA BARBARA	CEP 88804-050	DT. DA SAÍDA
MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC	FONE / FAX (48) 0431-0359	INSCR. ESTADUAL ISENTO
HORA DA SAÍDA			
FATURA / DUPLICATA 1749 12/11/2017 29.700,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS S.T. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 29.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		FRETE/CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA/VEIC	UF	CNPJ / CPF 44.914.992/0001-38
ENDEREÇO AV CORONEL JOSE SOARES MARCONDES 4319		MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 582249216111		
QUANTIDADE 30	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 0	PESO BRUTO 405,000	PESO LÍQUIDO 405,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.	DESCR.PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QD	VR.UNIT.	VR.TOTAL	BS.ICMS	VR.ICMS	IPI	%ICMS	%IPI	TRIB.
009.51	BALANCA ELETRONICA, MARCA LIDER, MOD. P-200C CAP. 200 KG DIV. 100 G ACO CARBONO 0,29 x 0,38 M LD 1050 LCD NUMEROS DE SERIE 50678, 50679, 50680, 50681, 50682, 50683, 50684, 50685, 50686, 50687, 50688, 50689, 50690, 50691, 50692, 50693, 50694, 50695, 50696, 50697, 50698, 50699, 50700, 50701, 50702, 50703, 50704, 50705, 50706 E 50707.	84231000	0102	6119	UN	30,00	990,00	29.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.929,60

DADOS ADICIONAIS

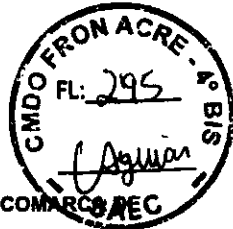
TOTAL APROXIMADO DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS: R\$10929,60; LOCAL DE ENTREGA: RUA ALVARO CATÃO, 711 OPERARIA NOVA - CRICIUMA-SC - CNPJ: 08.435.209/0001-9; Nr Ordem de Compra : 472/17; NF-e emitida nos termos do artigo 129-A do RICMS; CONFIRA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO/ACEITE. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES. Documento emitido por empresa ME/EPP optante do Simples Nacional - Não gera direito a crédito fiscal de IPI. DECLARAÇÃO DE OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL ANEXA: PROCESSO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL: 039/2017, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 472/2017, PROCESSO N. 39/2017, AGENDAR ENTREGA NO FONE : (48) 3445-8440/8764 COM ALINE NEVES BONETTI/ JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3300-6 E C/C 25611-0 KCRS EQUIPAMENTOS.

RESERVADO AO FISCO

Powered by Fofsoft - www.fofsoft.com.br

RECEBEMOS DE K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 13/10/2017 VALOR TOTAL: 29.700,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIUMA/SC - RUA DOMENICO SONEGO, 542, SANTA BARBARA, CRICIUMA, SC		NF-e Nº: 000.001.749 SÉRIE: 001
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://reelodigital.fpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nod.br/documento/79540906203517855104



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/06/2020 15:24:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79540906203517855104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

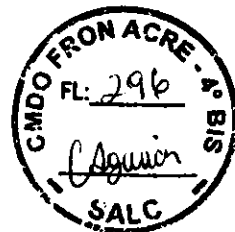
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d68ce476b8def6e5ad0945eaca5695b1cee13f02edabdf252333bf83cc60
4436a95c3f1a8b262ec7a929a8739e21142d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 21.971.041/0001-03 DUNS®: 937457510
Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: K.C.R.S.
✓ Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/04/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

✓ **III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/10/2023
FGTS	Validade:	30/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/05/2023
Receita Municipal	Validade:	05/05/2023

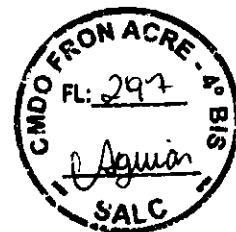
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/04/2023 15:12:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.971.041/0001-03

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

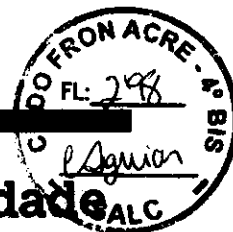
Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

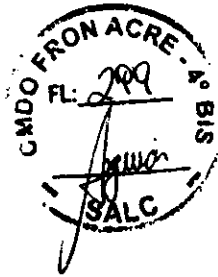
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (12/04/2023 às 15:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.971.041/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6436.F4A4.ECDF.F172 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

CPF/CNPJ: **21.971.041/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:52:14 do dia 12/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 47H8120423145214

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(4ª Companhia de Fronteira/1956)
(BATALHÃO PLÁCIDO DE CASTRO)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, procedemos o encerramento deste volume I do processo nº 65323.001926/2023-10 que se encerra com a folha de nº 300 (trezentas) do que, para constar, eu ALEXANDRO GRANDO, 1º Sgt, Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

Rio Branco/AC, 15 de maio de 2022.

ALEXANDRO GRANDO – 1º Sgt
Adjunto da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos